



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

“A TORRINHA ACORDOU PRA LUTA”:
A Comunidade Quilombola Torrinha-BA frente ao racismo estrutural no
acesso à propriedade

Rosânia Oliveira do Nascimento

Brasília-DF

2022

ROSÂNIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

**“A TORRINHA ACORDOU PRA LUTA”: A Comunidade Quilombola
Torrinha-BA frente ao racismo estrutural no acesso à propriedade**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília (UnB), como requisito parcial para obtenção do Grau de Mestra em Antropologia Social.

Orientador: Prof. Drº. Carlos Alexandre Barboza Plínio dos Santos (PPGAS/UnB)

Co-orientador: Prof. Drº. Marcos Leandro Mondardo (PPG/UFGD)

Brasília-DF

2022

ROSÂNIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

**“A TORRINHA ACORDOU PRA LUTA”: A Comunidade Quilombola Torrinha-BA
frente ao racismo estrutural no acesso à propriedade**

BANCA EXAMINADORA

Prof. Drº. Carlos Alexandre Barboza Plínio dos Santos
(Presidente - PPGAS/DAN/UnB)

Prof. Drº. Marcos Leandro Mondardo
(Co-orientador - UFGD)

Profª Drª. Mônica Celeida Rabelo Nogueira
(Examinadora externa - FUP/UnB)

Prof. Drº. Silvia Maria Ferreira Guimarães
(Examinadora interna - PPGAS/DAN/UnB)

Profº. Stéphanie Nasuti
(Examinadora Suplente - CDS/UnB)

Às minhas ancestrais, avó Gertrudes Araújo do Nascimento, Tia Maria Preta e à minha mãe Raimunda Rodrigues de Oliveira.

Às minhas mais velhas, tia Edinélia Araújo do Nascimento, Tia Nega e Maria Nogueira.

Às minhas mais novas, Lara Nogueira e Cecília Andrade.

À Comunidade Quilombola Torrinha-BA.

Ao Movimento Negro Educador. Ao Movimento de Casas de Estudantes. MCE VIVE! MCE LUTA!

AGRADECIMENTOS

À minha família, dediquei a biografia etnográfica que abre esta dissertação, portanto, sintam-se todas/os aqui. Como tenho dito, sou fruto da luta das mulheres da família e de tantas outras pessoas, lugares, movimentos e políticas.

À família da Casa de Estudante (CEU/UnB), Gleyciane Reis, Luana Augusta, Beatriz Matos, Asheley Américo do Povo Pankararu e Janaína Santana. Ao Movimento de Casas de Estudantes (MCE) por me permitir vivenciar integralmente a universidade pública e gratuita. Educação, assistência e moradia estudantil são direitos sociais, e não privilégios!

À Hellen Rodrigues, cria do Itapoã-DF, agradeço pela amizade, cumplicidade e longa parceria em projetos de extensão e pesquisa. Minha profunda gratidão e afeto à sua mãe, Rosângela Rodrigues.

À Livraria do Chico. Francisco Joaquim de Carvalho tem sido intelectual, amigo e companheiro. Viva a cultura do livro! Ao mestre livreiro, com carinho!

Às amigas que fiz no Distrito Federal, sem as quais a vida não teria festa, cor, amor e sonhos: Maysa Monteiro, Carlos Alberto de Jesus, Victor Hugo Leite, Davi Brito, Débora Marciel, Aline Rezende, Marina Oliveira, Flávio Silva, Lorena Rocha, João Victor Veras, Mercedes Silva Castro, Otto Leone, João Victor, Sankofa, Samara Marinho e Fernando Brito.

Às amigas do meu país Bahia, Naiala Amorim, Fernanda Almeida e Wesley Lima. À Paloma do Nascimento, agradeço pela gentil confecção do mapa de localização da Comunidade Quilombola Torrinha-BA. Obrigada pela longa amizade e cumplicidade, Binha.

Às/aos funcionários/as terceirizados/as e demais trabalhadoras/es da UnB, especialmente da CEU e BCE: Laura, Uruanã, Seu Elias e Seu Gonzaga.

Ao Coletivo Zora Neale Hurston, Centro de Convivência Negra (CCN), Quilombo UnB - Diretório Negro e à Oficina Escrevivências. Espaços negros universitários onde pude construir, andar, viver, ser/estar, trocar, aprender e sonhar.

Às amigas, colegas e parcerias construídas no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS/UnB), Josinelma Ferreira Rolande Bogéa, Aisha-Angéle Leandro Diéne, Ricardo de Oliveira, Marina Fonseca, Raquel Sousa Chaves (Povo Tupinambá do Baixo Tapajós), Awá-Mirim Tupinambá (Santuário dos Pajés), Bárbara do Nascimento Dias, Geovanna Belizze e Raisia de Pina.

Às amigas que a irmandade negro-quilombola permitiu aflorar, Rose Kalunga e Sara Araújo (Maranhão). Dona Menininha agradeceu o acolhimento e ternura, vocês sabem!

Ao Instituto de Ciências Sociais da UnB, especialmente, aos/as servidores/as do Departamento de Antropologia. Jorge Máximo de Oliveira, Rosa Venina Cordeiro e Fernanda

Leite. Sou muito grata às diversas situações dos últimos sete anos em que precisei do acesso facilitado a formulários e documentos desde o período da graduação até os trâmites finais para a retirada do diploma do mestrado.

Ao Laboratório Matula - Sociabilidades, diferenças e desigualdades (CNPq/UnB), à coordenação e colegas.

Ao Prof^o. Dr.^o Henyo Barretto Filho e à Prof.^a Dr.^a Sílvia Maria Ferreira Guimarães, ambos do Departamento de Antropologia (UnB). Ao longo dos últimos sete anos de Casa, tenho construído respeito, admiração e afeto por vocês que permitiram nutrir diálogos plurais, acolher epistemologias, pessoas, vivências e histórias.

Ao orientador Prof. Dr.^o Carlos Alexandre Barboza Plínio dos Santos, agradeço por aceitar a orientação, pela paciência e presteza relacionadas, principalmente aos trâmites da defesa. Como estudante de diversos cursos seus, guardarei boas lembranças, sobretudo do ambiente de ensino-aprendizagem da disciplina “Sociedades Camponesas: Comunidades Quilombolas” (2019.1).

Ao Prof. Dr^o Marcos Mondardo, meu primeiro orientador acadêmico, agradeço pelo incentivo, amizade, críticas, conselhos e trocas dos últimos doze anos de caminhada. Obrigada pela oportunidade de dialogar junto ao NUTEF (UFGD) e por ter aceito a co-orientação desta dissertação. Saudações geográficas desde a América do *Sol!*

Ao Mundaréu- um podcast de antropologia. Às professoras Soraya Fleischer e Daniela Manica pela oportunidade, experiência e aprendizado. À toda equipe do CEAD/UnB e LABJOR/Unicamp.

Ao DEAC/DAC/UnB, agradeço pelo fomento de bolsas da Oficina Escrevivências (2018-2019). À Diretoria da Diversidade (DIV) pelo apoio da série de podcast Mulungu (2021). À Renata Canto e Hellen Rodrigues pela construção coletiva desses projetos. Às turmas pleiteadas, em homenagem às escritoras negras Conceição Evaristo e Cristiane Sobral, escrevivemos!

Em tempos de profundo ataque à ciência e à democracia, convido à reflexão da Dra. Jaqueline Góes, cientista baiana, responsável por chefiar a equipe que sequenciou o genoma do coronavírus em menos de 48h: “As bolsas são os salários dos pesquisadores. A gente não tem carteira assinada, a gente não tem direitos garantidos por lei porque a profissão de cientista não é regulamentada pelo Ministério do Trabalho. As bolsas são o sustento do estudante, do pós-graduando e, muitas vezes, do pesquisador, como é o meu caso”. Assim, agradeço ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) que manteve a minha bolsa de mestrado por mais de dois anos, sem a qual esta dissertação não seria possível!

Durante o tempo do mestrado, estreitei relações de amizade e parceria com pessoas e/ou movimento pesqueiro e quilombola do meu estado. Às Bahias, saúdo com muito afeto, respeito e gratidão a autodefinida pescadora quilombola Elionice Conceição Sacramento do Quilombo Conceição-BA, grande referência intelectual de nossos tempos. Na toada da

intelectualidade quilombola, à Valéria Pôrto dos Santos do Quilombo Pau D'Arco e Parateca e Edielso Barbosa do Território do Guai, agradeço pelos diálogos e trocas sinceras.

Com respeito e gratidão, à Associação de Trabalhadores (as) Rurais e Quilombolas de Torrinha, Articulação Quilombo Liberdade, Comissão Pastoral da Terra de Ibotirama e Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais da Barra.

Ainda na Comunidade Quilombola de Torrinha-BA, sou muito grata pela confiança e parceria nas figuras de Fabiana Carneiro de Souza, Dona Marina, Dona Duda, Dona Loura, Nida, Jair, William, Josy, Sr^a Maria Canela, Seu Vermelho, Sr^o Armandinho e ao Sr^o José Ribeiro dos Santos (em memória), Nenhum Quilombo a menos!

À campanha internacional VIDAS NEGRAS IMPORTAM! Em 2020, graças à mobilização de gente negra, pude participar da primeira turma do Sound Up (Spotify), no qual aperfeiçoei a minha identidade de podcaster. Às ouvintes e convidadas/os do programa de podcast Opará, o qual criei com muito afeto, responsabilidade e engajamento político.

Ao Prof. Edson Carvalho de Souza Santana, professor aposentado da Uneb, intelectual negro à frente da realização da Semana de Consciência Negra de Barreiras, hoje um coletivo e revista super potente em sangrar o racismo do Território de Identidade Bacia do Rio Grande, afirmando a nossa re-existência. A bênção, meu grande mestre!

Às professoras e antropólogas Mônica Celeida Rabelo Nogueira e Sílvia Maria Ferreira Guimarães, agradeço profundamente pelo espaço seguro em que se transformou a banca examinadora. Obrigada pela análise e interpretação minuciosas. Estimo reconsiderar futuramente cada detalhe, sugestão e correção à altura do que vocês ofereceram na data da defesa!

Há 500 anos eu trabalho para os brancos/ Há 500 anos eu vivendo nesse engano/ Sobrevivência dura/ Na resistência pura/ Quero provas/ Eu quero as provas/ Quero provas/ Eu quero as provas/ Sou a prova/ Eu, a própria prova/ Sou a prova/ Eu, a própria prova.

*500 anos. In: **ACORDE, LEVANTE, LUTE...** Edson Gomes (2001).*

Foi Chica quem me fez leitora

Repetiu

Chica era funcionária da escola do interior da Bahia. A mesma escola que não abrigava biblioteca. Como, ademais, todas as outras que a hoje mestranda da Universidade de Brasília¹ frequentou entre a infância e adolescência.

Fosse por aquela contundente ausência, a de biblioteca, corria o risco de ter passado boa parte da vida sem saber de livros. De leitura. De literatura. De ler. De estudar. De conhecer sua história.

***Que o nosso olhar não se acostume às ausências.** Waleska Barbosa (2019).*

¹A personagem desta crônica sou eu. Agradeço à literatura negro-brasileira que me permitiu esse encontro ancestral com a escritora e jornalista paraibana Waleska Barbosa! Axé, malunga-irmã!

RESUMO

Esta dissertação propõe investigar como o racismo estrutural e racismo institucional fundamentam a persistência do projeto colonial do acesso à propriedade no Território de Identidade Velho Chico, no estado da Bahia, considerando como ilustração a Comunidade Quilombola de Torrinha. Diante disso, parte-se da seguinte questão: O problema da regularização fundiária dos territórios quilombolas tem sido instaurada na etapa inicial quando o Estado é instado pelas associações para garantir a constitucionalidade do acesso à propriedade ou, em verdade, está localizado na origem do ordenamento territorial do Estado brasileiro que estruturou-se pela negação da viabilidade da vida negra? A partir da pesquisa antropológica, dedica-se à análise da formação da antiga Fazenda Torrinha, no município da Barra, demonstrando como o capitalismo e o racismo respondem pela prevalência da terra-mercadoria. Como contraponto a esse projeto colonial, persiste a luta contracolonial pela terra-território, como se pretende corroborar pelo caso específico que dá origem ao trabalho ora defendido.

Palavras-chave: Comunidade Quilombola Torrinha; racismo estrutural; racismo institucional; terra-mercadoria; terra-território.

ABSTRACT

This dissertation proposes to investigate how structural racism and institutional racism underlie the persistence of the colonial project of access to property in the Velho Chico Identity Territory, in the state of Bahia, considering the Quilombola Community of Torrinha as an illustration. In view of this, it starts with the following question: The problem of land regularization of quilombola territories has been established in the initial stage when the State is urged by the associations to guarantee the constitutionality of access to property or, in fact, it is located at the origin of the legal system territorial of the Brazilian State that was structured by the denial of the viability of black life? Based on anthropological research, it is dedicated to the analysis of the formation of the old Fazenda Torrinha, in the municipality of Barra, demonstrating how capitalism and racism account for the prevalence of land-commodity. As a counterpoint to this colonial project, the counter-colonial struggle for land-territory persists, as is intended to be corroborated by the specific case that gives rise to the work defended here.

Keywords: Torrinha Quilombola Community; structural racism; institutional racism; land-commodity; land-territory

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Família Nascimento

Figura 2. O cemitério da Comunidade Quilombola Torrinha, Barra-BA.

Figura 3. Dona Duda em frente à sua residência

Figura 4. A senhora Maria Canela

Figura 5. Casa Nova, localizada nas ondulações do Morro da Torrinha.

Figura 6. Lavadeiras e navegadores no Velho Chico, Barra (BA).

Figura 7. Em um trecho que dá acesso à Torrinha, vê-se pés de umbus, xiquexiques e mandacarus.

Figura 8. A construção da cerca e de uma cancela que interdita o acesso ao campo de futebol e ao cemitério local na Comunidade Quilombola Torrinha-BA.

Figura 9. Animais sendo criados à solta na Comunidade Quilombola Torrinha

Figura 10. Fabiana Carneiro de Souza fala na primeira reunião anual da AQL

LISTA DE MAPAS

Mapa 1. Mapa de localização da Comunidade Quilombola Torrinha- Barra-BA

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACOES

ABA – Associao Brasileira de Antropologia

ACONERUQ – Associao das Comunidades Negras Rurais Quilombolas

ADCT – Ato das Disposies Constitucionais Transitrias

ADIN – Ao Direta de Inconstitucionalidade

AGU – Advocacia-Geral da Unio

ANPOCS – Associao Nacional de Ps-Graduao e Pesquisa em Cincias Sociais

AQL – Articulao Quilombo Liberdade

ATRQCT – Associao dos Trabalhadores (as) Rurais e Quilombolas da Comunidade de Torrinha

BA – Estado da Bahia

CCN – Centro de Cultura Negra do Maranho

CEDENPA – Centro de Estudo e Defesa do Negro do Par

CF – Constituio Federal

CONAQ – Comunidades Negras Rurais e Quilombolas

CPT – Comisso Pastoral da Terra

DAC – Decanato de Aes Comunitrias

DEM – Partido Democratas

DF – Distrito Federal

DSI – Gabinete de Segurana Institucional

EIA-RIMA – Estudo de Impacto Ambiental e do Relatrio de Impacto Ambiental

FCP – Fundao Cultural Palmares

FUNAI – Fundao Nacional do Índio

GTAR – Grupo de Trabalho Andr Rebouas

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IBPC – Instituto Brasileiro de Patrimnio Cultural

INCRA – Instituto Nacional de Colonizao e Reforma Agrria

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IPCN – Instituto de Pesquisa da Cultura Negra

ISA – Instituto Socioambiental

MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário

MinC – Ministério da Cultura

MNU – Movimento Negro Unificado

MOQUIBOM – Movimento Quilombola do Maranhão

OIT – Organização Internacional do Trabalho

PAC – Programa de Aceleração de Crescimento

PEC – Proposta de Emenda Constitucional

PSL– Partido Social Liberal

PT– Partido dos Trabalhadores

REUNI – Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

RTID –Relatório Técnico de Identificação e Delimitação

SEPLANTEC – Secretaria do Planejamento, Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia

SEPPIR– Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SISU/ENEM – Sistema de Seleção Unificada vinculado ao Exame Nacional do Ensino Médio

STF – Supremo Tribunal Federal

STRB – Sindicato dos/as Trabalhadores/as Rurais da Barra

UEFS – Universidade Estadual de Feira de Santana

UFBA – Universidade Federal da Bahia

UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

UnB – Universidade de Brasília

UNEB – Universidade do Estado da Bahia

UNFPA – Fundo de Populações das Nações Unidas

SUMÁRIO

Prólogo: De onde vieram meus avós pg.16

INTRODUÇÃO

Como cheguei ao Território Velho Chico (BA) pg. 26

Aspectos metodológicos da pesquisa pg. 30

Capítulo 1 - O MOVIMENTO QUILOMBOLA EDUCADOR pg. 36

1.1 Quilombos e Antropologia: desvelar o dispositivo de racialidade para avançar pg. 37

1.2 Depois do Art. 68 da Constituição Federal de 1988 pg. 44

1.3 O giro quilombola nas duas primeiras décadas dos anos 2000 pg. 53

1.3.1 Racismo estrutural e racismo institucional no acesso à propriedade pg. 60

CAPÍTULO 2 - “PRIMEIRO OS MAIS VELHOS, ELES QUE SABEM CONTAR A HISTÓRIA DAQUI”

2.1 Desvelando histórias: privilégio e limitação do acesso à propriedade no Território Velho Chico (BA) pg. 72

2.2 Notícias da Fazenda Torrinha pg. 92

CAPÍTULO 3. “A TORRINHA ACORDOU PRA LUTA” pg. 102

3.1. Famílias negras: Campear e fazer vida nas lagoas pg. 105

3.2. A luta pelo território frente ao racismo institucional pg. 116

3.2. 1. Fabiana Carneiro de Souza, essa quilombola pg. 128

CONSIDERAÇÕES FINAIS pg. 136

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS pg. 141

PRÓLOGO: DE ONDE VIERAM MEUS AVÓS

Não sei dizer quando chegaram as notícias sobre Água Negra. Deve ter sido entre um cigarro de palha e outro, entre a erva colhida no campo e a reza para mau-olhado e quebranto, entre janelas e cavalos que levantavam a terra seca de Caxangá. Anunciaram que existia uma fazenda onde corriam rios de água escura. Não sei quando se disse que havia abundância de peixe, se cultivava arroz, e havia fartura de dendê, buriti e um grande espelho d'água onde os rios Utinga e Santo Antônio se encontravam.

(VIEIRA, Itamar, 2019, p. 183).

A entrada na pós-graduação foi um percurso sonhado desde que ingressei na Universidade de Brasília (UnB). Quando recebi por mensagem de texto do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), em 2015, a informação que havia sido aprovada para o curso de Ciências Sociais pela modalidade do Sistema de Seleção Unificada vinculado ao Exame Nacional do Ensino Médio (SISU/ENEM), fiquei extasiada com a oportunidade de estudar em uma instituição tão conceituada como a UnB. Lembro de ter pulado de alegria na sala de estar da minha casa diante da conquista oportunizada pela Política de Ações Afirmativas (cota racial, social e oriunda de escola pública).

Diferentemente da trajetória dedicada estritamente à pesquisa na pós-graduação, tenho levado a dupla habilitação da graduação em Estudos Latino-Americanos (ELA/UnB) concomitante ao ingresso no mestrado, em 2019, pois o ensino, pesquisa e extensão têm sido esteios em sentido duplo, explico a seguir. O primeiro, como importante instrumento profícuo no desenvolvimento de projetos políticos, criativos e científicos como a Oficina Escrevivências¹ e, mais recentemente, o programa de podcast Opará².

¹O projeto foi pleiteado por editais universitários do Decanato de Ações Comunitárias (DAC/DEAC/UnB) vigente no período de 2017 a 2020. A Oficina Escrevivências foi idealizada pelas baianas Renata Canto, arquiteta e urbanista, e Zane do Nascimento. A partir de 2019, Hellen Rodrigues, talentosa socióloga, se juntou às atividades pedagógicas, acadêmicas e políticas, participando ativamente da reelaboração desta proposta e da produção científica.

²Inicialmente, o projeto foi gestado em 2020 no âmbito do programa de aceleração Sound Up (Spotify) que apoiou cerca de 20 jovens podcasters negras/os e indígenas de todo país, como desdobramento da campanha Vidas Negras Importam! No ar desde fevereiro de 2021, a primeira temporada dedicou-se de forma independente e autônoma a reunir e ampliar histórias quilombolas. No segundo semestre do ano corrente, foi ao ar a série “Mulungu”, em parceria com a Oficina Escrevivências, sendo apoiada por edital universitário da Diretoria da Diversidade da UnB, que conta histórias e trajetórias de estudantes e personalidades negras desta instituição. Nesta última vinculação, a série foi idealizada conjuntamente com Hellen Rodrigues Batista.

A segunda, como mulher migrante oriunda da classe popular e rural, a extensão possibilitou-me por meio de editais universitários da Diretoria da Diversidade e do Decanato de Assuntos Comunitários, complementar o valor da bolsa de pesquisa e da Assistência Estudantil, especialmente por ampliar o acesso ao capital político, cultural e intelectual.

Em razão da minha trajetória fincada nos três pilares da Universidade, costumava ouvir do meu amigo Ric que concretizei o sonho de Darcy Ribeiro³. Chiquinho, o mestre livreiro da UnB, costuma dizer que sou ‘a mulher do futuro’. Alinhada aos queridos amigos, acrescento que consciente do legado das intelectuais negras, como Zélia Amador de Deus (2020), posso afirmar-me também herdeira de Ananse.

Ao utilizar o mito Fanti-Ashanti, oriundo da região do Benin, da grande aranha Ananse que detinha poder sobre o baú de histórias de Kwame, Zélia Amador de Deus (2020) nos ensina a importância de contar nossas histórias transatlânticas. Nesse sentido, chamo atenção que a proposta desta antropóloga é bem mais complexa do que aparenta à primeira vista, ela ressalta que foi necessário que as/os herdeiras/os de Ananse chegassem à Academia para forjar espaços não apenas para enunciação dos conhecimentos a partir da inflexão contada por outrem. A corporeidade negra e sua herança ancestral, aqui podemos estender tais elementos para outros grupos sociais e raciais, contribuiu fortemente para fundamentar a contação de histórias como frutuosa linha de investigação e prática científico-acadêmica.

Para entender melhor como Zélia Amador de Deus (2020) empreende sua compreensão da passagem da pessoa negra de objeto da ciência à condição de sujeito cognoscente, histórico e político, trago à baila uma experiência recente. Se, por um lado, enfrentei muitos percalços na realização do campo junto à Comunidade Quilombola Torrinha em contexto pandêmico e na escrita final desta dissertação, em alternativa, fui a muitas defesas online de monografias e dissertações de colegas e amigas/os negras/os da UnB e noutras instituições.

³Em sua importante obra “A Universidade Necessária”, Darcy Ribeiro (1969) lamenta que o projeto inovador idealizado por ele e Anísio Teixeira, no início da década de 1960, tenha sucumbido aos investimentos autoritários da ditadura civil-militar, no entanto, a experiência de Brasília prometia forte integração do ensino, pesquisa e extensão cultural, de fato, e não apenas como modelo organizativo, de estrutura e função restritos ao papel burocrático. Considerando o contexto do Governo João Goulart, a UnB, por vezes, foi designada de “universidade vermelha” e “universidade subversiva”. Acrescento a importância dos/as estudantes da UnB no enfrentamento ao regime militar como Ieda Santos Delgado, mulher negra, e Honestino Guimarães, ambos militantes da Ação Libertadora Nacional (ALN).

Em uma dessas ocasiões⁴, escutei de Joseânia Miranda Freitas, museóloga e professora da Universidade Federal da Bahia, a seguinte sentença, transcrevo aquilo que meus sentidos ressoavam: “se hoje vocês podem recorrer à autoetnografia, falar de si no texto acadêmico, é porque muitas outras mulheres negras que nos antecederam não puderam”. Hoje, se inicio esta dissertação sob o ponto de vista da biografia etnográfica, valendo-me do conceito da antropóloga Zélia Amador de Deus (2020), devo muito à re-existência de mulheres, famílias, entidades, organizações, lideranças e movimentos negros que oportunizaram outras formas de reinscrever na academia nossos conhecimentos, histórias e sabedorias.

Figura 1. Família Nascimento⁵.



Fonte: Autora, 2021.

Nesta toada, recupero a epígrafe que abre esta seção dedicada à contação de histórias. Como dito anteriormente, a minha caminhada na disciplina antropológica deu-se concomitante à minha dedicação nas oficinas de literatura negro-brasileira. Em 2020, como forma de estabelecer relações afetivas e de apoio mútuo na leitura e escrita acadêmica, durante a pandemia de Covid-19, organizei um tipo de clube de leitura virtual. O resultado

⁴Saliento que tratou-se da defesa de mestrado de Nutyelly Cena de Oliveira, museóloga e professora negra, ocorrida na Universidade Federal do Goiás (UFG). Inclusive, a nossa aproximação ocorreu ao longo da pandemia por meio das redes sociais, felizmente concretizada em diálogos perenes e fraternos.

⁵Da esquerda para a direita, Tia Daleni, Dindinha, seguida da minha prima (criança), Joelma, e Tio Lourival (Louro). No centro, meus avós, Gertrudes e Joviniano. À esquerda, em primeiro plano, Painho (Zé Pezão). Em segundo plano, tia Edinéia e Tio Manoel Messias, o primogênito. Esta foto tem mais de trinta anos, eu ainda não era nascida. No retrato da família faltam o tio Braúna, à época trabalhava no estado do Mato Grosso, tio Adriano (Di) e tia Ana, que já morava em Brasília. A colagem é de minha autoria.

dos encontros oportunizado por trocas junto a colegas e amigas/os resultava na criação de postagens em uma rede social. Em dado momento, fui provocada por Hellen Rodrigues a incorporar a literatura negro-brasileira em minha escrita como forma de narrar histórias de famílias negras, inclusive da minha.

O baú de Kwame de onde provém as histórias da diáspora africana, como percorrido anteriormente (AMADOR DE DEUS⁶, Zélia, 2020), ressoa no baú de Donana, personagem do romance *Torto Arado*, do geógrafo e escritor baiano Itamar Vieira Junior (2019). Encorajada pelo encontro com Donana, Belonisia e Bebiana, senti-me compelida a esboçar brevemente a biografia etnográfica da minha família paterna, a qual fui criada.

Cresci em uma casa localizada no centro da cidade de Angical⁷, na rua do cemitério, na companhia da minha avó Gertrudes Araújo do Nascimento - Dona Tudinha -, da minha tia Edinéia Araújo do Nascimento, financeiramente responsável pelo núcleo familiar, e minha prima Joelma Araujo do Nascimento, sobrinha do meu pai, José Araújo do Nascimento.

Pensando na provocação da professora Joseânia Miranda Freitas, lembrei-me de outra autora fundamental na minha trajetória acadêmica e de militância, a educadora afro-estadunidense bell hooks⁸. Quando somos incitadas a responder nas estruturas de validação do conhecimento: por que iniciar com suas histórias pessoais? Respondemos.

Hesitei em compartilhar histórias pessoais. Fui treinada para acreditar que quem apoia em uma história pessoal como evidência para defender ou confirmar uma ideia jamais poderia ser acadêmica e/ou intelectual, de acordo com o pensamento dominante no ensino superior. Contar uma história pessoal para documentar ou estruturar um argumento era sinal de que a pessoa não estava lidando com fatos comprovados, de que não era científica o suficiente. Sou grata por ter vivido para descobrir quanto do que nos diziam ser ciência dura ou dados eram, na verdade, história, a interpretação de dados e de fatos (hooks, bell, 2020, p. 89).

⁶Como tem sido adotado na Academia, e para além dela, nesta dissertação subverto, parcialmente, as normas de citação da ABNT para verter o gênero da autoria que convidei para dialogar em meu trabalho

⁷Município localizado no Oeste da Bahia com população inferior a 15 mil habitantes, segundo o Censo de 2010 do IBGE, dista cerca de 45 km da principal cidade da região, Barreiras; 970 km da capital do estado, Salvador, e 680 km de Brasília-Distrito Federal. Durante muitos anos, cresci ouvindo que Angical, município que sempre teve a população rural superior à urbana, possuía o maior assentamento da Reforma Agrária da América Latina.

⁸Falecida em 2020, Gloria Jean Watkins, mais conhecida por seu pseudônimo "bell hooks", foi uma escritora, teórica feminista e professora estadunidense. Nascida no Kentucky, no Sul dos Estados Unidos, ao longo de sua carreira adotou a grafia de seu nome em minúsculo em homenagem à bisavó, Bell Blair Hooks. Como contava bell hooks, o nome soava forte, além de tudo, reivindicava-o para se filiar à história ancestral das mulheres negras que re-existiram à segregação racial.

Vejo a antropologia em minha vida desde o contexto do meu nascimento, mas principalmente durante a infância. Nasci no ano em que minha avó perdera dois dos seus sentidos, a audição e a visão, isto posto, no Nordeste dos anos 1990 era muito comum as crianças serem ‘dadas’ para descontrair as/os idosos/as, ajudar em pequenas tarefas domésticas, no cuidado medicamentoso natural e/ou zelo dos quintais. Antes da cessão definitiva à família paterna, eu havia sido ‘dada’ para outrem, vivendo com algumas famílias provisoriamente em localidades rurais, em outras ocasiões, ser ‘dada’ adquiriu caráter temporário por estar associado às contingências da migração⁹ de minha mãe e tias para Barreiras, Brasília e Goiânia, deixando as crianças sob cuidados das vizinhas e parentes.

Voltando à história da minha família, os meus quatro tios paternos, Manoel Messias, Lourival, Durval e Adriano moram em Ouriçangas, Eixão de Missão e Riachinho, assentamentos da Reforma Agrária de Angical. O meu painho, José Araújo do Nascimento, ficou morando por muitos anos neste primeiro assentamento desde o seu nascimento, no mesmo local em que meus avós Joviniano Rodrigues do Nascimento e Gertrudes Araújo do Nascimento enterraram os umbigos dos seus oito filhos, a família toda trabalhava na terra.

No romance de Itamar Vieira Junior (2019), Bebiana e Belonisia, irmãs consanguíneas, ficaram ainda mais próximas quando uma delas cortou a língua com o punhal de prata de Donana - a avó - e perdeu a fala no trágico incidente, o que me fez recordar da minha chegada definitiva na família paterna. Tornei-me a ‘Menininha’ - a neta dileta - da avó Tudinha, fui integrada à residência em razão de suas necessidades ligadas ao cuidado, e também porque para minha avó, a família reunida era prioridade máxima.

Ao lado da avó Tudinha, eu assumi o papel de lembrá-la das pessoas e lugares que ela havia conhecido antes de se mudar para a cidade, diante das circunstâncias de saúde mencionadas. Se a senhora Tudinha tinha como apelo diário não esquecer dos seus entes queridos, evocando em suas rezas e ladainhas memórias de Ouriçangas, meus demais familiares seguiram o caminho inverso, esqueceram do que havia antecedido à criação dos assentamentos da Reforma Agrária de Angical, formalizada no governo de José Sarney, em 1984.

⁹A construção de Brasília impactou fortemente a migração das/os campesinas/os e cidadãos pobres da região Nordeste. No final da década de 1980, minhas tias paternas e maternas organizaram-se em rede a fim de ensinar a migração para a recente capital do País, em geral, tornaram-se cuidadoras e/ou trabalhadoras domésticas, o que fez com que muitas crianças fossem “dadas” a familiares.

Além dessas questões pontuais sobre esquecimento e seletividade da memória, a migração compulsória das mulheres da minha família, tia Ana e Daleni, Dindinha¹⁰, para capitais do Centro-Oeste como Goiânia ou Brasília no mesmo lapso que meus tios saíram da condição de agregados a assentados, intrigava-me.

Na medida que crescia, dirigia aos meus tios mais velhos perguntas: por que elas não herdaram a terra? Por que não receberam sequer um quinhão dos donos da Fazenda Sertaneja? Ou não foram regularizadas pelo Incra como assentadas? As respostas fugidias encerradas por palavras curtas e truncadas cobertas pela autoridade masculina, afinal, a decisão de ir embora havia partido individualmente destas que queriam se ‘aventurar’ na cidade em virtude dos cônjuges ou do abandono da imagem de ‘mulher da roça’, diziam.

O mote do livro escrito por Itamar Vieira Junior (2019), entre outras camadas discursivas e estéticas, circunda o segredo de família de Donana entremeado à luta pela permanência na terra impingida por gerações de mulheres e homens de Água Negra, transformada em luta coletiva. O território reivindicado contraria os donos da terra, ditos herdeiros dos latifundiários que desfizeram da terra, esfacelando o seu sentido simbólico pela imposição de valor de troca.

A metáfora do baú guardado por Donana, personagem do livro “Torto Arado” (VIEIRA, Itamar, 2019), oferece a mim a licença poética de investigar como se desenrolou o processo de esquecimento das famílias negras, como a minha, que foram condicionadas a se perceber como guardiãs do documento da terra expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), a conquistá-lo de maneira acordada. Em Angical, mediada pela Igreja Católica que dizia estar evitando conflitos dos agregados e a Fazenda Sertaneja, este documento costuma permanecer guardado na cidade sob os cuidados de uma tia.

Assim como preconizado na epígrafe que enseja esta leitura, também os meus parentes não souberam dizer quando chegaram as primeiras notícias sobre Ouriçangas, ao que consegui reunir junto à minha família, servia como acampamento dos vaqueiros e agregados. Mais tarde, tornou-se a nucleação mais expressiva da Fazenda Sertaneja naquele rincão no Oeste da Bahia. Poucos dos meus tios e demais familiares contam algum episódio do ‘verdadeiro dono’ que soube se tratar do Eng^o Geraldo Rocha e de outros sócios oriundos das famílias ricas da

¹⁰Forma de tratamento carinhoso à madrinha.

Barra, não por coincidência, a Comunidade Quilombola Torrinha, a que esta dissertação dedica-se, localiza-se nesse referido município.

Os empresários agroindustriais, termo baseado no status atribuído à esta elite regional, mantinham a sede da empresa, como estes definiam as fazendas, em Barreiras, cidade vizinha a Angical. É importante afirmar que exerceram por quase um século papel hegemônico na política, economia e vida social da região. O plantel de gado estendia-se por todo o vale são franciscano, cujo ápice do poder e influência perduraram durante as ditaduras de 1937 e da ditadura civil-empresarial-militar de 1964.

Os fios esparsos das famílias negras são marcados pela realidade violenta do racismo, da experiência do indizível (KILOMBA, Grada, 2019), responsável por ocultar documentos que fazem referência direta às narrativas ancestrais e personagens negroindígenas. A partir dessas primeiras histórias pessoais, acredito que o impacto da gênese e estrutura da propriedade fundiária à luz do racismo estrutural contribuiu enormemente para o esquecimento, como a história da minha família.

Por outro lado, a antropóloga amazônida Zélia Amador de Deus (2020) defende a noção do corpo negro no campo da performance fincado na sua origem ancestral, conjuganda ao individual, social e coletivo. Em razão disso, daquilo que a minha família não se recorda positivamente sobre seus antepassados, talvez, levada por circunstâncias restritivas ou impostas pelos grupos hegemônicos da Fazenda Sertaneja, são ressignificados como pedaços inscritos em seus próprios corpos definindo seu modo de vida, ancestralidade e espiritualidade ligados à terra onde estão há pelo menos cem anos.

Parte daqueles ou daquelas dos/as nossos/as que não chegaram à Academia não perderam totalmente a semântica e sintaxe de sua memória social negroindígena, apenas tem sido reprimida, ou seja, tudo que as mulheres e homens da diáspora africana são, também podem ser explicados pelas inventividades e recombinações ocorridas ao longo do movimento, moldando compreensões acerca do território, corpo ou memória, como proposto pela historiadora Beatriz Nascimento (2021).

Retomando a epígrafe inicial do romance de Itamar Vieira Junior (2019), o que posso estabelecer entre o enredo e aquilo que estou tentando esboçar nesta biografia etnográfica, é que a consciência do direito à territorialidade negra de Água Negra foi deflagrada a partir do momento que Silvero, Bibiana, Belonisia, sob as bênçãos, mãos e proteção de Santa Rita

Pescadeira, perceberam que a fazenda seria fragmentada, posto que os herdeiros do falecido proprietário ameaçava fortemente a existência das famílias negras que durante setenta anos enterraram seus umbigos na terra de Água Negra.

Dessa forma, a memória de Donana, por exemplo, após a morte desta, não se apagou completamente porque havia sido documentada no corpo-testemunho (NASCIMENTO, Beatriz, 2021) das suas descendentes e demais entes da parentela oriundas de Caxangá, Bom Jesus da Lapa e localidades da Chapada Velha.

Diante disso, compreendo que ao indagar a minha família paterna sobre nossos avós e bisavós não alcancei a profundidade elucubrada pela Academia, e tão necessária para a construção da memória das famílias negras. Consultando tia Nega e tia Edinélia, chegamos aos nomes dos meus bisavós paternos, respectivamente, Adriano Rodrigues do Nascimento e Gertrudes Alves de Almeida, os pais do meu avô Joviniano Rodrigues do Nascimento, este nascido em 1915. Augusto Barbosa de Araújo e Ana Evangelista de Andrade, pais de Gertrudes Araújo do Nascimento, nascida em 1930. Ao revirar os guardados da família em minha casa, os documentos confirmaram que os ofícios eram de lavrador, vaqueiro e aposentada rural.

As certidões de nascimentos, de casamentos e óbitos da família Nascimento podem contribuir para tecer uma narrativa, a que enredo à trajetória acadêmica percorrida por mim. Desse modo, é importante ampliar o que ouvi de uma tia mais velha, indaguei sobre o silêncio prescrito em relação às mulheres da nossa família, ela acrescentou: “Não sei, Janinha. Nesse tempo velho a mulher quando se casava perdia o nome da família da mãe dela” (Tia Nega, em comunicação cotidianamente familiar). Essa afirmação expressa, razoavelmente, a complexidade dos caminhos percorridos pelas nossas ancestrais ao assentamento de Ouriçangas, pois viveram quase um século sob o jugo da enxada, maridos, pais, irmãos e das ordens do dono da fazenda Sertaneja.

Considerando a corporeidade negra, conforme Zélia Amador de Deus (2020), no meu contexto familiar o conhecimento antecede a minha entrada formal na Academia. Compreendo sendo o processo educativo e ancestral que aprendi com minha tia Edinélia cultivando no quintal, mastruz, algodão, tipi (capim guiné), alumã, hortelã e romã. Ou ainda, indo à feira comprar cascas de barbatimão, espinho-cacheiro, pinhão roxo e umburana que ela usa, ainda hoje, para manipular banhos, emplastos, xaropes e chás.

Ontem, o lameiro e terreiro de Ouriçangas onde minha avó Tudinha passou os primeiros ensinamentos e conhecimento aos seus oito filhos, homens e mulheres. Atualmente, os meus tios Adriano, Durval (Braúna) e Lourival permanecem enquanto assentados da Reforma Agrária de Angical, recentemente tio Manoel Messias, o primogênito, e Painho, o caçula, em decorrência do agravamento de saúde, viuvez e de separação conjugal mudaram-se para a sede do município, vivendo próximo da casa de tia Edinéia.

Por ser considerada por familiares e vizinhos como muito sabida, fui incentivada a depositar toda sorte nos estudos. A minha adolescência coincidiu com um ‘bom’ momento político e econômico do País, entendido, mais tarde, pela ambivalência do boom das commodities (soja, algodão, sorgo, milho) na minha região, considerado o eldorado dos sulistas e sudestinos. Nesse lapso, a principal transformação educacional foi a chegada da Universidade Federal da Bahia (UFBA), em 2006, entraria naquela instituição quatro anos após tomar conhecimento do REUNI¹¹ que possibilitou a construção do campus de Barreiras, município localizado há cerca de 40 km de Angical.

Em 2010, ingressei na graduação em Geografia, ao longo desta travessia segui comprometida com diversos projetos de pesquisa e ensino em contexto de educação do campo e educação antirracista. Defendi a monografia, orientada pelo educador Prudente Pereira de Almeida, junto ao Povoado do Mucambo, situado no município de Barreiras-BA, investigando a partir do chão da escola local o quadro político, territorial e racial que levou o embargo à certificação quilombola junto a Fundação Cultural Palmares.

Ao lançar mão de metodologias qualitativas e incursões no campo, aproximei-me da antropologia. Ao mesmo tempo, percebia que o esbulho territorial do Povoado do Mucambo se estendia para outras formas da campesinidade negra regional e estadual, como consegui apreender revisitando a própria configuração da minha família assentada da Reforma Agrária.

Ainda em março de 2015, entrei para a graduação de Ciências Sociais (habilitação em Antropologia e Estudos Latino-Americanos) pela UnB. Assim como fizeram minhas tias e mãe no passado, a migração atravessou-me, no entanto, rompi o longo ciclo da baixa escolaridade imposto às famílias negras, especialmente às mulheres. Em Brasília, graduação concluída em 2018, orientada pela antropóloga Sílvia Maria Ferreira Guimarães, realizei estudo junto às famílias negras abastadas, compreendendo o processo modernizador dos

¹¹Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), surgido no segundo mandato do Governo Lula.

Sertões a partir da história de vida da política, escritora e professora Joana Camandaroba (1914-2014).

Ao longo do mestrado, engajei-me em outros projetos de pesquisa, ensino, extensão e outras atividades e ações dentro e fora da Universidade, como a minha incursão na podosfera, cumprindo o objetivo de ampliar e fortalecer a divulgação científica e a luta política. Tecendo os fios do baú de Ananse, como nos ensina Zélia Amador de Deus (2020), enredo esta dissertação à minha trajetória de vida e acadêmica, como resultado do período dedicado à graduação e pós-graduação. Em um sentido mais profundo, esta biografia etnográfica é como um projeto que se encanta em águas fundas de lutas e esperança.

INTRODUÇÃO

Quando pensamos em território, não estamos falando de um quadrado ou de uma demarcação com determinado aspecto. Estamos falando de um lugar cheio de símbolos de pertencimento alicerçados na abundância da vida. É o que chamamos de *para além da cerca*. Então, não basta que alguém conceda terra como hoje fazem mediante a distribuição de títulos individuais, que depois serão comprados pelo agronegócio, para depois essa terra se converter em máquina de destruição de vidas. O que queremos são territórios, lugares com vida, com comunidade, onde rios, matas, animais, poços, nascentes, tudo possa ser respeitado e cuidado (FERREIRA, Joelson; FELICIO, Erahsto, 2021, p. 42).

Como cheguei no Território Velho Chico (BA)

No documentário *Quilombos da Bahia*¹², o cineasta Antônio Olavo percorreu cerca de 12 mil km do estado da Bahia para narrar a história de cerca de 69 comunidades quilombolas. O arco principal da película está baseado na visibilidade do modo de vida tradicional quilombola (NASCIMENTO, Beatriz, 2021), antes desconhecido pelo público mais amplo. Em especial, é um documento importante da luta política do Movimento Quilombola Educador, como demonstro no primeiro capítulo, termo que tomo emprestado da importante intelectual Nilma Lino Gomes (2017).

Tenho profundo apreço por este documentário do cineasta baiano Antônio Olavo, pois tornei-me uma pesquisadora crítica da indivisibilidade que os nossos territórios de identidade, situados há milhares de quilômetros da capital do estado, Salvador, figuram no discurso da baianidade oficiosa. Assim, pela primeira vez, em uma película soteropolitana conseguia apreender a tez, histórias, religiosidade e modos de vida negro e negroindígena que teceram a contrapelo narrativas emancipadoras de terra-território frente a hegemonia da terra-mercadoria no Território de Identidade Velho Chico, destinado à análise desta dissertação.

Em virtude da ilusão do Consenso das *Commodities* (SVAMPA, Maristella, 2019) quando algumas notícias desses territórios escapavam à nossa realidade nos anos 2000, era sempre para tratar dos recordes de produtividade de grãos dos produtores branco-sulistas e nipo-sudestinos que, segundo a visão veiculada na mídia local e estadual, tocavam o progresso propiciado pelo agronegócio. A tese do pretense isolamento econômico regional

¹²Quilombos da Bahia. Direção de Antonio Olavo. Salvador; Lauro de Freitas-BA: Portfolium, 2004 (98 minutos). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=gfGLly-P6HQ>> Acesso dia 23 de abril de 2021.

associado à ideologia do vazio demográfico e do mito da democracia racial trouxeram esses males à nossa realidade. Diziam, agora sim, que o extremo oeste do estado situa-se no mapa da Bahia.

Portanto, a documentação em vídeo das centenas de comunidades quilombolas pelo interior do estado da Bahia apresentou ao grande público as especificidades de lutas por terra-território como as de Riacho de Sacutiaba e Sacutiaba, em Wanderley; Pau D'Arco e Parateca, em Malhada; Rio das Rãs e Lagoa do Peixe, em Bom Jesus da Lapa; Quilombo Silva, em Pilão Arcado, entre outras situadas à margem esquerda do Velho Chico. Desse modo, a invisibilidade negra abordada aqui tem origem nos mitos raciais sertanistas que apregoavam que a escravidão negra e/ou as territorializações quilombolas não poderiam estar fincadas frente à prática da pecuária extensiva. Em segunda instância, faz-se necessário pontuar a historicidade e os modos de vida tradicionais, pois existem outras formas de re-existir para além da terra-mercadoria.

Passados mais de dezessete anos desde o surgimento do documentário *Quilombos da Bahia*, o cenário foi modificado pela consolidação da agenda de luta territorial, estadual e nacional quilombola, ainda que sob vigência do forte aparelhamento do atual governo federal e estadual. A Instrução Normativa nº 57 do Incra, responsável por implementar a política fundiária quilombola no âmbito da União foi publicada em 2009. Neste mesmo ano, o Governo do Estado da Bahia institui a Política Estadual para Comunidades Remanescentes de Quilombos, como prevista no Decreto nº 11.850 de 23 de novembro de 2009¹³.

Nos últimos trinta anos, diversas providências jurídicas e administrativas asseguram os direitos quilombolas, mas as próprias políticas públicas específicas têm sido alvo da morosidade, retrocessos e ataques vindos de algumas bancadas do Congresso Nacional e de aliados da burguesia nacional e estrangeira. Isto posto, tudo isso se desdobra no atual cenário de desmonte institucional comandado pelo Governo Bolsonaro que, infelizmente, culmina na pandemia de Covid-19.

No Estado da Bahia, existem cerca de 747 comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares. Segundo a Carta dos Direitos Territoriais das Comunidades

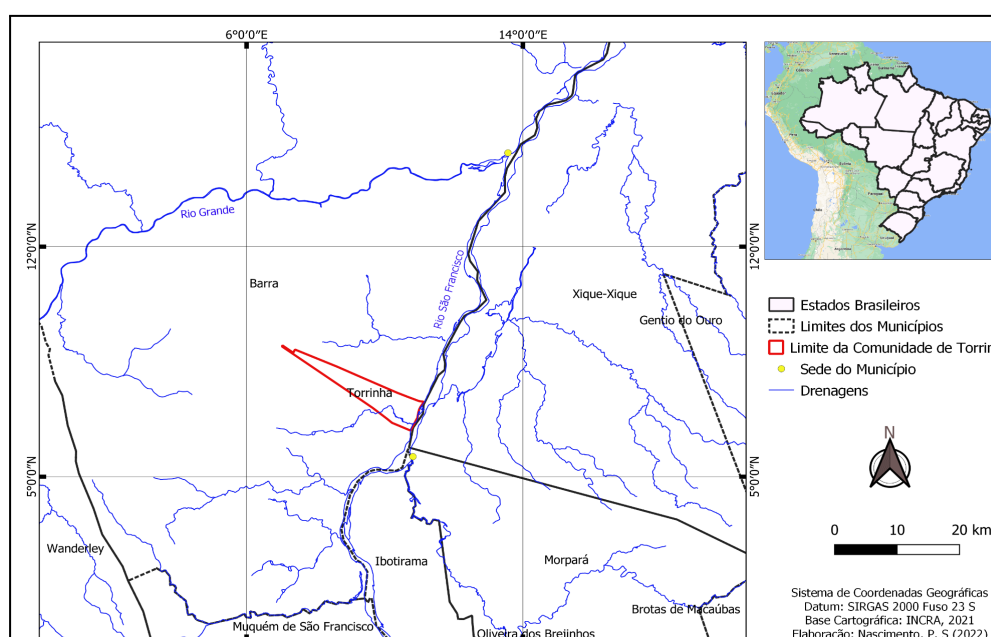
¹³Institui a Política Estadual para Comunidades Remanescentes de Quilombos e dispõe sobre a identificação, delimitação e titulação das terras devolutas do Estado da Bahia por essas comunidades, de que tratam o art. 51 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado da Bahia de 1989 (BAHIA, 2009).

Remanescentes de Quilombo do Estado da Bahia¹⁴, em 2020, cerca de 45 comunidades do Território Velho Chico foram certificadas e duas aguardavam a finalização dos trâmites junto à FCP.

De acordo com a Associação dos Trabalhadores (as) Rurais e Quilombolas da Comunidade de Torrinha (ATRQCT) e Articulação Quilombo Liberdade (AQL), no município da Barra são cerca de dez comunidades, sendo sete autoidentificadas, duas certificadas e uma única certificada com processo aberto junto ao Inbra. Antecipo que essa gramática está detalhada na terceira seção do primeiro capítulo.

A Comunidade Quilombola Torrinha está situada no município da Barra, Território de Identidade Velho Chico-BA. Em 2008, acionou o Art. 68 e o Art. 51 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal e da Constituição do Estado da Bahia (BRASIL, 1988; BAHIA, 1989).

Mapa 1. Mapa de localização da Comunidade Quilombola Torrinha- Barra-BA



No contexto municipal, foi a primeira comunidade quilombola do município da Barra a receber a certificação da FCP sob número do processo 01420.000824/2009-48 e publicada pela Portaria nº 43 de 5 de maio de 2009. Em campo, notei que a agenda da atual gestão da

¹⁴O consórcio envolve o Conselho Estadual das Comunidades e Associações Quilombolas do Estado da Bahia (CEAQ), Centro de Educação e Cultura Vale do Iguape (CECVI), COSPE Onlus, UFRB, UFBA, Expressão de Cidadania Quilombola e Observa Baía. Disponível em: <<http://www.observabaia.ufba.br/wp-content/uploads/CARTA-ABERTA-QUILOMBOLA-BAHIA-2020-FINAL.pdf>> Acesso em: 24 de maio de 2021.

ATRQCT diz respeito à regularização fundiária do território tradicional. Entre outras pautas de suma relevância situam-se saúde, educação, previdência social e soberania.

Em estudo publicado pela Conaq¹⁵ e Terra de Direitos¹⁶ (2018), o racismo institucional é apontado como mola-mestra desse processo administrativo demarcatório enfrentado há décadas pela ATRQCT. Aproveito para reforçar a questão estruturante desta dissertação: O problema da regularização fundiária dos territórios quilombolas instaura-se na etapa inicial quando o Estado é instado pelas associações quilombolas para garantir a constitucionalidade do acesso à propriedade coletiva ou, em verdade, está localizado na origem do próprio Estado brasileiro que estruturou-se na (não) permissão da viabilidade da vida negra?

Na tentativa de responder a essa questão, entendo que o obstáculo referente à titulação definitiva não decorre somente da etapa da desapropriação por interesse social que, conforme a Instrução Normativa nº 57 do Incri, é judicial. A partir da litigância estratégica (PORTELA, Rodrigo, 2019) da Comunidade Quilombola Torrinha, foi possível identificar, avaliar e defender que o emaranhado litigioso está para além da indenização aos proprietários das terras e imóveis, revela-se a persistência colonial da terra-mercadoria. Assim sendo, se reerguendo na luta pelos direitos fundamentais, socioantropológicos e sociais, revela que a lógica mercadológica desrespeita o seu território ancestral.

Voltando ao mapeamento da Conaq e Terra de Direitos (2018), a etapa de abertura do processo administrativo demarcatório concentra cerca de 60% dos casos de violência contra quilombos no Brasil. Portanto, a raiz histórica e política está situada na origem do ordenamento territorial brasileiro que dificultou à população negra o acesso à propriedade. Para responder à questão que movimentou a pesquisa, interessa definir e acionar a análise crítica das dimensões do racismo estrutural e racismo institucional a fim de compreender como o ordenamento territorial impôs-se sobre a própria política fundiária quilombola (ALMEIDA, Sílvio, 2019; RIBEIRO, Anna Lydia, 2020).

Diante disso, como forma de relacionar a contenda envolvendo a morosidade da titulação definitiva da Comunidade Quilombola Torrinha, articulo o contexto local, territorial

¹⁵Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas– Conaq, fundada simbolicamente em 1996, no Território Quilombola Rio das Rãs, Território do Velho Chico, Bahia.

¹⁶A Terra de Direitos é uma organização de Direitos Humanos que atua na defesa, na promoção e na efetivação de direitos, especialmente os econômicos, sociais, culturais e ambientais (Dhesca). Atualmente, a Terra de Direitos incide nacional e internacionalmente nas temáticas de direitos humanos e conta com escritórios em Santarém (PA), em Curitiba (PR) e em Brasília (DF)”. Disponível em: <<https://terradedireitos.org.br/quem-somos/sobre>> Acesso dia 14 de maio de 2021.

e estadual ao cenário nacional de milhares de comunidades quilombolas brasileiras. Afinal desta dissertação, corroboro que a morosidade da política fundiária quilombola infringindo a terra-território atende pelo nome de racismo institucional, mas encontra na terra-mercadoria o principal empecilho à viabilidade da vida negra (NASCIMENTO, Beatriz, 2021; FERREIRA, Joelson; FELICIO, Erahsto, 2021).

Aspectos metodológicos da pesquisa

Em 2018, realizei uma pesquisa antropológica na sede do município da Barra dedicada a tecer a história de vida da professora e política negra Joana Camandaroba (1914-2014). No percurso desse campo, a viação que viajava fez uma parada na Comunidade Quilombola Torrinha, que dista cerca de 75 km da cidade, descii na Merceria, Bar e Restaurante Barravento para apreciar o rio Velho Chico, aquela cena não saiu da minha cabeça. Logo depois, em virtude da aprovação no mestrado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UnB, iniciado em 2019, decidi aproveitar a logística de pesquisa naquele município para estabelecer relações com os territórios tradicionais e seu povo, pois o Território de Identidade Velho Chico é contíguo ao meu território de origem.

Como detalhado em outro lugar, possuo parecenças familiares com a luta pela terra, no entanto, sou uma pessoa não-quilombola. No Brasil, as comunidades quilombolas são reconhecidas como grupos culturalmente diferenciados, cujo sentido de pertencer ao grupo está intimamente ligado ao modo de vida tradicional e à constituição dos territórios ancestrais. Em sua importante obra intitulada *Da Diáspora Negra ao territórios de Terras e Águas*, a intelectual pescadora quilombola Elionice Conceição Sacramento (2019, p. 57), que cunha junto ao seu povo uma metodologia de pesquisa ancestral, tece críticas às metodologias de pesquisa acadêmica, conforme abaixo.

Já ouvi falar de pesquisa pé no chão, de pesquisa militante, mas estou falando de algo diferente, estou propondo a sistematização de algo no qual estamos profundamente imersos. Não estou me reportando a um contato momentâneo, a uma luta pontual. Falo de uma imersão ancestral. Trata-se de uma imersão que tem implicações, pois efetivamente me deixo ser afetada por ela e pelos seus desdobramentos. Melhor, foram as questões que nos afetam que nos fez existir.

Nesse sentido, iniciei o processo de busca de informações desta pesquisa antropológica a partir do contato com entidades e pessoas quilombolas, além de órgãos do próprio município como a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. No

entanto, as ligações para o Sindicato de Trabalhadores/as Rurais da Barra permitiram contato com Fabiana Carneiro de Souza. Isto posto, o caminho percorrido demonstra as exitosas estratégias políticas da Articulação Quilombo Liberdade (AQL), pois o presidente do referido sindicato é uma liderança quilombola, de igual modo, eleito vereador pelo Partido dos Trabalhadores (PT) nas últimas eleições.

O Sr. Edmilson da Silva Evangelista, conhecido no município da Barra como Neguinho do Quilombo Juá ou Neguinho do Sindicato, informou a mim que Fabiana Carneiro de Souza pertencia à Comunidade Quilombola Torrinha. Ela atua há mais de uma década como secretária do referido sindicato e, recentemente, havia sido eleita presidenta da ATRQCT. Desta feita, entrei em contato com ela por um aplicativo de conversas e entreguei o projeto inicial de pesquisa para apreciação e deliberação da ATRQCT ainda no final de 2019, que em assembleia decidiu pela aprovação e, posteriormente, o meu campo foi acordado para iniciar no mês de fevereiro do ano seguinte.

Durante o campo realizado junto a Comunidade Quilombola Torrinha (BA), posso afirmar que adotar as orientações da liderança Fabiana Carneiro de Souza foi determinante para a condução da pesquisa e feitura desta dissertação. Desse modo, a contrapartida lançada pela ATRQCT foi para permanecer atenta e respeitosa com a luta pela demarcação definitiva do território, cujo protagonismo deve-se à comunidade e seu povo.

Na comunidade, eu fui acolhida pela família de Dona Marina, então sogra da presidente da ATRQCT. Fabiana Carneiro de Souza encontrava-se em Salvador acompanhando o tratamento de saúde do seu esposo e, em segundo plano, dedicada à incidência política junto ao Incra.

Compartilhei o espaço doméstico com outras nove pessoas da parentela, facilitando a circulação por diversas casas da comunidade, diálogos com pessoas, vivências nos espaços-tempo e nucleações familiares. Em outros momentos, acompanhei as lidas diárias de Dona Marina, Jair, William, Nida e Juvenal, fiz deslocamentos a pé ou de motocicleta pelas roças de sequeiro participando do pastoreio das cabras e ovelhas nos finais da tarde. Por fim, participei da visita ao cemitério local (Figura 2), partidas e jogos noturnos da equipe feminina de futebol.

Em 2020, exatamente uma semana após retornar para o Distrito Federal, onde eu estabeleci residência desde o período da graduação em Ciências Sociais, a pandemia de

Covid-19 provocou um cenário de imprevisibilidades e crises. No primeiro momento, a minha principal preocupação foi respeitar os protocolos de biossegurança recomendados pelos organismos internacionais de saúde e as agências sanitárias nacionais. No entanto, com o agravamento de casos de infecções e óbitos, a problemática de ordem pessoal e, principalmente, no tocante às especificidades dos territórios e povos tradicionais, o andamento da pesquisa foi pouco viável.

Figura 2. O cemitério da Comunidade Quilombola Torrinha, Barra-BA



Fonte: Trabalho de campo (2020).

Durante o campo fui informada da existência do Relatório Antropológico, confeccionado pela Terra Consultoria e Engenharia Ltda, que prestou serviços ao Inca da Bahia no ano de 2013. Considerando as dificuldades de ter retornado ao campo naquele ano de 2020, o referido estudo ocupa lugar decisivo na análise do escopo do racismo estrutural e racismo institucional aventados nesta dissertação. Devo adiantar que a Terra Ambiental, como passo a tratar daqui para frente, as/os quilombolas informaram que aguardam o retorno à comunidade de equipes técnicas para finalizar o RTID.

Assim sendo, a pesquisa antropológica foi orientada pelo trabalho de campo, entrevistas, conversas, pesquisa historiográfica, registros e observação participante. Exemplifico a decisão tomada em conjunto com Fabiana e o jovem William de iniciar a pesquisa estabelecendo interlocução com os mais velhos e mais velhas da comunidade como a

senhora Dona Duda (Figura 3). No total, foram oito entrevistas realizadas, a duração de cada entrevista variou conforme as circunstâncias e indisposição manifestada nas falas dos/as quilombolas. Parte do grupo solicitou que não executassem a gravação e/ou registro fotográfico, outras entrevistas aconteceram na presença dos seus familiares.

Figura 3. Dona Duda em frente à sua residência



Fonte: William de Souza, jovem quilombola de Torrinha (2022).

Em outra oportunidade, Fabiana Carneiro de Souza e Nida da Cruz conversaram com os demais integrantes da ATRQCT para realizar uma conversa comigo na sede da igreja católica, à noite, após o retorno daqueles que trabalham no município de Morpará. Na ocasião, lancei mão da técnica do grupo focal no qual compareceram cerca de nove pessoas, cinco mulheres e quatro homens, respectivamente Renilda da Cruz dos Anjos, Samilla, Poliana Moreira dos Santos, Josileide Bispo de Souza, Rosineide Bispo de Souza, Fábio Jorge de Oliveira, William de Souza, José Carlos Jardim de Souza e Vinícius Lima da Conceição, um grupo na faixa etária dos 20 aos 57 anos.

Considero importante destacar dois momentos do campo que me renderam bons diálogos e análises: a) acompanhar o primeiro encontro do ano de 2020 da agenda da Articulação Quilombo Liberdade (AQL) acontecendo regularmente a cada dois meses. Desse modo, a comunidade anfitriã reúne membros e lideranças das seis comunidades quilombolas dos municípios da Barra, Muquém do São Francisco e Ibotirama a fim de construir a agenda de luta territorial e regional. Naquele ano, o primeiro encontro e a culminância realizaram-se

na Comunidade Quilombola Torrinha, ou seja, a anfitriã da vez sob a mediação da representação regional da CPT, o senhor Hamilton Luz.

O segundo momento foi a visitação à Casa Nova e no casarão guiada por William e Joaquim, sendo decisiva para entender o alcance simbólico da escravidão. No passado, esses imóveis foram locais de veraneio ou moradia sazonal da família Mariani, como dito em campo, os atores sociais que estabeleceram relações escravistas e de servidão por mais de um século e meio por ali.

De modo geral, as cerca de 80 famílias da Comunidade Quilombola Torrinha são atendidas pelo Programa Saúde da Família (PSF) de Igarité, distrito quilombola que fica há cerca de 25 km de Torrinha, ambos situados no município da Barra. A escola de Ensino Infantil e Fundamental da comunidade atende a grupos de estudantes de, pelo menos, três nucleações: a Comunidade Quilombola Torrinha e os assentamentos da Reforma Agrária contíguos, Nova Torrinha e Nova Esperança. A escola está situada ao lado da quadra poliesportiva em frente às igrejas católica e evangélica. Como relatado em campo, os/as estudantes quilombolas cursavam o Ensino Médio percorrendo diariamente cerca de 75 km no transporte escolar entre ida e vinda para chegar à sede da Barra. Hoje, deslocam-se para o distrito quilombola de Igarité.

O retorno ao Distrito Federal ocorreu no início de março de 2020, não foi possível dar prosseguimento à pesquisa documental nos municípios de Barra e Morpará, mas valho-me de uma importante literatura historiográfica e antropológica (ABREU, Capistrano, 1998; NEVES, Erivaldo, 2003; SANTANA, Napoliana, 2012; SILVA, Valdélino, 2010; SILVA, Gabriela, 2018).

A Comunidade Quilombola Torrinha dista cerca de 75 km da sede do município da Barra e a menos de 10 km de Morpará. Entretanto, faz-se necessários itinerários de balsa no rio São Francisco e por estradas de chão que não estavam de acordo com a realidade orçamentária da referida pesquisa. Como não dispunha de uma rede de apoio nesses locais, retornei para Angical ainda no final de fevereiro de 2020, que é minha cidade de origem, localizada há 300 km do Território de Identidade Velho Chico.

Inicialmente, seguia com o objetivo inicial de voltar à comunidade com a autorização da ATRQCT no mês de junho daquele ano, entretanto, no meio do caminho surgiram as

proporções sanitárias, políticas, ideológicas da pandemia de Covid-19, acrescento que somadas ao pandemônio que se tornou o Governo Bolsonaro.

De lá pra cá, tenho mantido contato regular por um aplicativo de conversas e em outra rede social de fotos a fim de acompanhar e informar acerca da realidade e agenciamentos das/os quilombolas da ATRQCT e AQL frente ao avanço da Covid-19 nos territórios tradicionais. É por meio das conversas informais que mantenho-me informada a respeito da saúde e notícias dos/as mais velhos/as como a senhora Maria Canela (Figura 4).

Figura 4. A senhora Maria Canela



Fonte: William de Souza, jovem quilombola de Torrinha (2022).

Em razão da política genocida adotada no Brasil em meio a pandemia, temos visto a atuação histórica e inédita dessas comunidades, associações, entidades e grupos parceiros na produção, sistematização, análise e divulgação dos dados epidemiológicos e estatísticos que

incidem no desenvolvimento de medidas e ações estratégicas tomadas para enfrentar a hecatombe sanitária, política e econômica.

Dessa forma, os resultados da pesquisa antropológica foram sistematizados em três capítulos principais. No primeiro capítulo, recorro à ideia central do Movimento Quilombola Educador, adaptado ao conceito de movimento negro educador da intelectual Nilma Lino Gomes (2017). O uso do termo visa compreender a mobilização, incidência política e proposições jurídicas por parte desse ator político ao longo das últimas três décadas, tendo como marco principal o processo interpretativo do Art. 68 da Constituição Federal de 1988.

Pensando no papel exercido pela disciplina antropológica no período de litigância junto aos órgãos do judiciário e as entidades quilombolas, nesta dissertação, tenho chamado de vertente pericial-antropológica o período iniciado a partir de 1994 com o projeto Terras de Quilombos, da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) a 2007. Portanto, lapso temporal em que as comunidades quilombolas são reconhecidas como sujeitos de direitos a definição das políticas específicas definidas no âmbito estadual e federal.

No segundo capítulo, depois de identificar a importância da discussão e análise do racismo estrutural e racismo institucional na agenda dos movimentos sociais negros do período de 1970 aos anos 2000, incluindo a consolidação dos movimentos quilombolas, realizo profunda análise da formação histórica do Território de Identidade Velho Chico, no Estado da Bahia. Neste segundo capítulo, investigo criteriosamente a origem da Fazenda Torrinha, latifúndio surgido na assunção do capitalismo monopolista em vistas ao esfacelamento do regime sesmarial no acesso à propriedade no Brasil. A partir de abordagens teóricas, observações e interpretações do campo na Comunidade Quilombola Torrinha, mobilizo as memórias das/os quilombolas, especialmente dos mais velhos e mais velhas, para corroborar a violência ocorrida na terra-mercadoria.

No último capítulo, centrei atenção às territorialidades quilombolas e ao projeto de viabilidade da vida negra. No território-tradicional apresentado, estão intrínsecos à existência e vivências do rio Velho Chico, às lagoas intermitentes, à prática de campear para além de limites físicos estabelecidos pela lógica da terra-mercadoria, além de outras formas de apropriação e re-existência. Dessa forma, a discussão do racismo estrutural no acesso à propriedade no Território Velho Chico não se dissocia, de maneira etapista e isolada, do racismo institucional enfrentado na atual demarcação do território da Comunidade Quilombola Torrinha-BA.

CAPÍTULO 1. O MOVIMENTO QUILOMBOLA EDUCADOR

Em 2018, o Movimento Quilombola Educador conquistou na mais alta corte brasileira a vitória da constitucionalidade do Decreto 4.887/2003. O julgamento do Supremo Tribunal Federal foi favorável aos direitos fundamentais e socioantropológicos das comunidades quilombolas pelo país. Portanto, como promulgado na Constituição Federal de 1988, em todo território nacional, reconheceu-se o direito de permanecer nas terras de acordo com o modo de vida tradicional, tendo o Estado brasileiro o dever de respeitar, prover meios necessários aos grupos culturalmente diferenciados e regularizar o território, conforme inúmeros preceitos jurídicos nacionais e internacionais.

Em tese, a conquista histórica representou a consolidação e alcance político e institucional da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq), estando à frente desta inúmeras associações, federações e entidades representativas espalhadas por todas as regiões do país (SOUZA, Bárbara, 2016). No período dos anos 1990 aos anos 2000, a incidência política quilombola sobre o Estado brasileiro ficou marcada pela exigência de políticas públicas específicas, entre elas, a instituição do processo administrativo demarcatório realizado por órgãos públicos no âmbito municipal, estadual e federal.

Partindo dos pressupostos da educadora Nilma Lino Gomes (2017), é importante ressaltar o caráter de reivindicação do lugar da existência afirmativa no Brasil, mais uma vez, protagonizado por atores e atrizes sociais negros/as como a Conaq que, em décadas de atuação na cena pública nacional e internacional, denuncia e qualifica o debate visando desvelar o racismo persistente nos instrumentos jurídicos nacionais à necessidade de superar as desigualdades assentadas historicamente pelo legado de uma estruturada fundida na escravidão negra.

Ao ressignificar a raça, esse movimento social indaga a própria história do Brasil e da população negra em nosso país, constrói novos enunciados e instrumentos teóricos, ideológicos, políticos e analíticos para explicar como o racismo brasileiro opera não somente na estrutura do Estado, mas também na vida cotidiana das suas próprias vítimas. Além disso, dá outra visibilidade à questão étnico-racial, interpretando-a como trunfo, e não como empecilho para a construção de uma sociedade mais democrática, onde todos, reconhecidos na sua diferença, sejam tratados igualmente como sujeitos de direitos (GOMES, Nilma, 2017, p. 21-22).

Portanto, o contexto das relações de mediação junto ao Estado brasileiro pode ser entendido a partir da disputa de narrativas de poderes que perpassam pelos segmentos da economia, direito, ideologia e política, ou seja, dentro do escopo do que há décadas vem se constituindo no campo da questão racial no Brasil (ALMEIDA, Silvio, 2019).

Entretanto, a certificação e a titularização quilombola caminham a passos lentos, a morosidade denota a operação de dispositivos do racismo em suas dimensões estrutural e institucional, como visto na argumentação da intelectual quilombola Selma dos Santos Dealdina (2020, p. 29).

No papel, é um processo impecável, na prática, é uma burocracia sem fim. A boa vontade política não existe e o racismo estrutural, que se ramifica nas instituições públicas, formatando o Estado e a sociedade brasileira, faz com que o exercício do direito seja vivido enquanto conflito imediato. Durante o processo, interpõem-se questionamentos aos direitos quilombolas em diferentes fases. A violência marca a disputa de interesses sobre os territórios com mortes, ameaças, afastamento das lideranças dos quilombos, restrições de direitos, entre outras consequências.

Assim sendo, neste capítulo, procuro investigar e desvelar o epistemicídio operado na disciplina antropológica quando se trata dos pressupostos epistemológicos e políticos tocantes à quilombagem na formação do Estado brasileiro (CARNEIRO, Sueli, 2005; MOURA, Clóvis, 2019; NASCIMENTO, Beatriz, 2021). Em segunda instância, investigar como o racismo estrutural e racismo institucional fundamentam a persistência do projeto colonial do acesso à propriedade no Território de Identidade Velho Chico, no estado da Bahia, considerando como estudo etnográfico a Comunidade Quilombola de Torrinha.

1.1. Quilombos e Antropologia: desvelar o dispositivo de racialidade para avançar

Muito foi escrito nas ciências humanas, de modo geral, sobre quilombos no Brasil, principalmente se considerar o caráter e a implicação do reconhecimento enquanto sujeitos de direitos preconizado no Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988.

Assim sendo, nos debates acadêmicos, jurídicos, políticos e administrativos atravessam o decorrer da década de 1990 aos idos dos anos 2000 vigora o que escolhi

designar sendo a vertente pericial-antropológica em contexto quilombola, apoiando-me em uma literatura consolidada acerca do tema (O'DWYER, Eliane, 2002 e 2007; LEITE, Ilka, 2004; ARRUTI, José, 2008; SOUZA, Bárbara, 2016).

Considerando o levantamento realizado pelo antropólogo Carlos Alexandre Plínio dos Santos (2015), as ciências sociais privilegiaram os estudos sobre o negro brasileiro no contexto urbano. Ainda que não seja o meu objetivo principal aprofundar o pensamento antropológico, recorro ao antropólogo Roberto Cardoso de Oliveira (1986, p. 229-230) que diz o seguinte, “a história da disciplina sempre primou por definir-se em função de seu objeto concretamente definido como índios, negros ou brancos”.

Ao recuperar esta conferência do final da década de 1980, noto como se deu a conformação dos campos científicos da antropologia, balizados pelo entendimento de que a primeira tradição foi a Etnologia Indígena, sendo a segunda, a chamada Antropologia da Sociedade Nacional (CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto, 1986).

Assim sendo, a matriz disciplinar da antropologia consolidou a classificação dos seus *objetos de estudo* e sua análise. Segundo o antropólogo, inicialmente pelos povos indígenas sob a perspectiva da tutela do Estado brasileiro; o segundo segmento foi a população negra a partir do escopo dos estudos das relações raciais, especialmente na abrangência dos estudos de Florestan Fernandes, Virgínia Bicudo, Roger Bastide, Oracy Nogueira, Fernando Henrique Cardoso, Octávio Ianni e outros/as. Roberto Cardoso de Oliveira (1986) destaca os grupos dos brancos em contextos rurais, sobremaneira situados na região Centro-Oeste e interior do estado de São Paulo.

Retomando ao estudo do antropólogo Carlos Alexandre Plínio dos Santos (2015, p. 75), em seus dizeres, “as comunidades negras rurais, ao serem vistas como ‘desagregadas culturalmente’, foram colocadas à margem das pesquisas acadêmicas do final do século XIX até a segunda metade do século XX”. De certa forma, a premissa do referido autor compreende as motivações políticas e ideológicas relacionadas a pouca atenção direcionada às comunidades quilombolas.

Aproveito o ensejo para tecer uma breve consideração à intelectualidade acadêmica seguindo o legado do historiador Clóvis Moura (2019), que segue sendo a maior referência clássica da temática. Repito, esgotar o pensamento antropológico não é objetivo desta

dissertação, embora seja de conhecimento da disciplina antropológica que a etnografia cumpre bem o seu êxito questionando as suas próprias bases teóricas.

Além dessa produção de cientistas sociais não acadêmicos, desligados das universidades, há também o trabalho relevante de pesquisas realizadas por entidades negras sobre diversos assuntos ligados às questões raciais no Brasil. Inúmeros grupos ou instituições organizados pelos negros estão redimensionando esses estudos a partir de uma posição dinâmica, operacional e engajada. Isso está assustando, inclusive alguns acadêmicos, que só admitem qualquer assunto dentro dos muros sacralizados das universidades (MOURA, Clóvis, 2019, p. 35).

A periodização que mobilizo é interessante para compreender que o chamado período heróico à abrangência dos programas de pós-graduação em antropologia - nos termos definidos pelo antropólogo Carlos Alexandre Plínio dos Santos a partir da releitura de Roberto Cardoso de Oliveira - converge com as mudanças ideológicas, políticas e econômicas da sociedade brasileira. Entretanto, a ausência notificada pelo primeiro autor faz sentido na medida em que nos apoiamos à categoria epistemicídio. A filósofa Sueli Carneiro (2005) afirma que o epistemicídio é produzido pelo dispositivo de racialidade/biopoder como principal discurso e prática das ciências sociais.

Em diálogo profundo com Michel Foucault e Boaventura de Sousa Santos, Sueli Carneiro (2005) afirma que a negritude inscreveu-se no Ocidente como paradigma do Outro. Desta feita, o negro enquanto categoria política e conceitual emerge nacionalmente entre 1970 e 1980. Neste sentido, o conceito de “raça” foi afastado da biologização do racismo científico do século XIX.

Como dito anteriormente, esgotar a história da antropologia brasileira está fora dos objetivos aqui apresentados, embora faça-se necessário inquirir até onde foi tão brasileira a Antropologia brasileira? Há cerca de uma década, circulou em Portugal uma crítica contumaz do filósofo marfinense Paulin Hountondji (2008, p. 149), questionando o seguinte: “em que medida são africanos os chamados Estudos Africanos?”.

A questão desse importante intelectual marfinense direciona-se à produção volumosa sobre África(s), observando que até mesmo as primeiras produções de alcance internacional produzidas por pesquisadores/as africanos/as direcionam-se para fora *de* África. Acrescenta o autor, “a nossa atividade científica é *extravertida*, ou seja, orientada para o exterior, destinada

a ir ao encontro das necessidades teóricas dos nossos parceiros ocidentais e a responder às perguntas por eles colocadas” (HOUNTONDJI, Paulin, 2008, p. 157).

Aproveitando os tempos auspiciosos da academia brasileira respondendo à Política de Ações Afirmativas, lanço a questão anterior a fim de investigar se, de fato, a entrada sistemática de pesquisadores/as negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de graduação e pós-graduação têm atingido o sentido radical proposto por Paulin Hountondji (2008, p. 158), “conhecer-se a si mesmo para transformar”.

No Brasil, seguindo a definição proposta pela filósofa Sueli Carneiro (2005), as assimetrias raciais de poder persistem na produção científico-acadêmica. Entendo que estruturam a história da antropologia nacional, sendo operadas da seguinte forma.

Consistindo num campo de significações que definem a especificidade das relações raciais e as relações de poder nelas imbricadas no Brasil, articulando-se e diferenciando-se de outros campos discursivos sobre esse tema em função das particularidades de nossa formação social e cultural. [...] Dentre os componentes do dispositivos de racialidade que ele articula, o epistemicídio tem se constituído no instrumento operacional para a consolidação das hierarquias raciais por ele produzidas, para as quais a educação tem dado contribuição inestimável (CARNEIRO, Sueli, 2005, p. 33).

Voltando à fase da implantação da antropologia no Brasil, o antropólogo Roberto Cardoso de Oliveira (1986) afirma que os objetivos correspondem à divisão do trabalho intelectual vigente na época, que primou pelos primeiros profissionais formados nos cursos de ciências sociais atendendo aos projetos da interiorização institucional-burocrática do Estado. Portanto, outra gama menor, conformou a *intelligentsia* antropológica, responsável por dominar as teorias intelectualistas e práticas empiristas.

Em contrapartida ao critério da extravessão que o filósofo Paulin Hountondji (2008) toma para analisar a produção do conhecimento no continente africano, no Brasil, a incidência do Norte Global foi responsável desde o início pela modelagem e validação das etapas iniciais da institucionalização das ciências sociais. Nesse sentido, o poder desde a estrutura e organização das instituições universitárias à qualificação intelectual é erigida, segundo seus predecessores, por jovens etnólogos/as vindos/as da Europa e Estados Unidos.

No estudo elaborado por Carlos Alexandre Plínio dos Santos (2015, p. 88), revela-se que no Brasil foram produzidas cerca de “2.512 dissertações de mestrado e 938 teses de doutorado no lapso entre 1960 - fundação do primeiro Programa de Pós-Graduação em Antropologia - a 2013, apenas 77 dedicados às comunidades negras rurais e/ou dos contextos rurais negros”.

O antropólogo não informou se considerou a identificação de gênero, região e autodefinição étnicorracial na autoria dos trabalhos levantados em seu mapeamento. A ausência é razoável, afinal, lembremos que o protocolo acadêmico recomendava evitar as expressões de identidades em pesquisas, por isso os sentidos políticos ao iniciar esta dissertação com o meu próprio memorial. Indago: a presença das/os pesquisadoras negras/os e quilombolas à frente dessas pesquisas foi expressiva?

A questão lançada anteriormente é profícua para pensar como os paradigmas são incorporados na tradição epistêmica da disciplina antropológica, especialmente considerando a conformação por pares que, ao mesmo tempo, são responsáveis por eclipsar e excluir as contribuições de autoria negra/quilombola, como irei desenvolver à frente apoiando-me na fundamentação da filósofa Sueli Carneiro (2005).

Na década de 1980, a título de exemplo, momento crucial na implantação de programas de pós-graduação na área de antropologia no país, coincidiu com a forte efervescência política dos movimentos sociais negros e quilombolas, urbanos e rurais. Disto isto, houve severa investida em novas formulações teóricas proporcionadas no calor da efeméride da Abolição inconclusa, como destacado na incortonável obra *Sociologia do negro brasileiro* do historiador marxista Clóvis Moura (2019). Como será possível acompanhar na próxima seção, este autor aparece circunscrito à vertente da resistência política.

O que tento demonstrar nesta seção e na subsequente é que o esforço de periodização de Roberto Cardoso de Oliveira (1986), e, mais recentemente, por Carlos Alexandre Plínio dos Santos (2015), mobilizam em quase sua totalidade o que foi acordado por pares acadêmicos. Como será possível constatar na terceira seção deste capítulo, em uma perspectiva majoritária dos relatórios antropológicos, a questão do racismo estrutural e racismo institucional na implicação na efetividade da política fundiária seguiu seu curso de forma branda, ou seja, sem provocar grandes transformações no campo acadêmico, aqui, reforço mais uma vez, considero a disciplina antropológica.

Para Roberto Cardoso de Oliveira (1986), as fases heróica e carismática compreendem a institucionalização e profissionalização do campo antropológico no início do século XX. Se estiver correta na interpretação do referido texto, a rigidez, disciplina e hierarquia dentro dessas instituições eram imperativas. Entretanto, nas frestas ligadas à conjuntura política e econômica, dissensos ideológicos e políticos internos surgiam. No período heroico, ainda no primeiro quartel do século XX, a população negra, comunidades quilombolas e povos indígenas seguiram sendo “objetos” da disciplina.

Desse modo, as pesquisas envolvendo a população negra - como centralidade e autoria - começam a ser conformadas dentro da homogeneização operada pelas vertentes do marxismo e da teoria da etnicidade. Em relação às comunidades negras rurais e/ou quilombolas, estas foram sendo reunidas em subcampos da chamada Sociedade Agrária e Camponato, Movimentos Sociais e Minorias Sociais e Étnicas (CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto, 1986; PLÍNIO DOS SANTOS, Carlos Alexandre, 2015).

Dessa constituição dos paradigmas da disciplina antropológica até os idos dos anos 1980, está o artifício do dispositivo de racialidade. Segundo a filósofa Sueli Carneiro (2005, p. 57), a racialidade constitui saberes, poderes e modos de subjetivação que engrenam o dispositivo. Ou seja, “o negro saiu da história para entrar nas Ciências como objeto de pesquisa”. A leitura que temos da disciplina antropológica é que ela respondeu pelo dispositivo de racialidade operada na sociedade brasileira. No âmbito da produção, circulação e validação da produção acadêmica entendida à luz do epistemicídio, que:

Se manifesta também no dualismo do discurso militante versus discurso acadêmico, através do qual o pensamento do ativismo negro é desqualificado como fonte de autoridade do saber sobre o negro, enquanto é legitimado o discurso do branco sobre o negro. Via de regra a produção branca e hegemônica sobre as relações raciais dialoga entre si, deslegitimando a produção dos pesquisadores e ativistas negros sobre o tema. Isso é claramente manifesto nas listas bibliográficas utilizadas onde, via de regra, figuram autores negros não-brasileiros, ou no fato de quão poucos intelectuais negros brasileiros alcançaram prestígio nacional e internacional. Os ativistas negros, por sua vez, com honrosas exceções, são tratados, pelos especialistas da questão racial, como fontes de saber mas não de autoridade sobre o tema (CARNEIRO, Sueli, 2005, p. 60).

No caso da antropologia¹⁷, como notado anteriormente, ao longo do tempo houve profunda invisibilização da temática e autoria negra no escopo da produção acadêmica. A inexistência ou rarefeita presença negra/quilombola no âmbito da vinculação profissional das instituições do Estado e/ou organizações não-governamentais seguem operantes, ainda hoje.

Na feitura desta dissertação, sendo uma pesquisadora negra, mulher baiana, fruto de investimento familiar e da política de ações afirmativas e de moradia estudantil, lançar olhares para as décadas de 1970 e 1980 é fundamental para trilhar novos caminhos, no entanto, pressupõe certo cuidado para não reproduzir apagamentos a figuras tão importantes para a luta negra, de ontem e hoje.

Considerando a abrangência sem precedentes das cotas étnicorraciais e sociais na atualidade, encontramos-nos em maior número nas universidades públicas comparado à realidade nacional de três ou quatro décadas atrás. Por outro lado, destaco a reflexão elaborada pelo antropólogo Alex Ratts. No prefácio da obra “Uma história feita por mãos negras” (NASCIMENTO, Beatriz, 2021), o intelectual cearense diz que diante de um regime de exceção como a ditadura civil-militar, ainda assim, houve uma tímida entrada de estudantes negras/os nas universidades públicas.

A juventude negra deste período, oriunda de deslocamentos do Nordeste e Minas Gerais para capitais do Sudeste, movimentou as ruas e espaços de diálogos, incidindo na produção acadêmico-política, questionando a hegemônica vertente da história, historiografia e ciências sociais, como o Grupo de Trabalho André Rebouças (GTAR), responsável por verter na atualidade as contribuições inexoráveis da historiadora Beatriz Nascimento e da antropóloga Marlene Cunha, que dedicaram suas vidas, militância e obras à população negra.

Como assentido no Movimento de Mulheres Negras, o ativismo negro produziu e qualificou o campo das relações raciais no Brasil, tardiamente incorporadas à tradição sociológica a partir dos anos 1980 (CARNEIRO, Sueli, 2005; GOMES, Nilma, 2017).

¹⁷Durante a 31ª Reunião Brasileira de Antropologia (RBA), ocorrida na Universidade de Brasília (UnB), em 2018, diversas antropólogas negras e antropólogos negros apresentaram uma moção à Associação Brasileira de Antropologia (ABA), que pode ser acessada no site da ABA <http://www.aba.abant.org.br/files/20190513_5cd99621c9575.pdf>. No documento, o corpo coletivo negro elenca episódios históricos, simbólicos e persistentes de racismo praticado dentro desta sociedade científica desde meados da década de 1990. Em 2019, surge o Comitê de Antropólogos/as Negros/as da ABA. Conferir carta de apresentação no sítio: <http://www.aba.abant.org.br/files/20190925_5d8bc181a3694.pdf>. No âmbito do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília (UnB), faz-se necessário pontuar a existência do Coletivo Negro Zora Neale Hurston, fundado em 2014, o qual integrei entre 2019 a 2020. Atualmente, além de outras ações políticas, o referido coletivo realiza anualmente o evento Negras Antropologias e o preparatório para o ingresso de estudantes negras/os e quilombolas na pós-graduação.

Enquanto a antropologia dominante caminhou no sentido contrário, desvelando a faceta mais perversa do epistemicídio que foi o apagamento parcial ou quase total de autoras/es negras/as em seus quadros epistemológicos e departamentais. Em alguma medida, os/as intelectuais negras/os tiveram que lidar com a solidão infringida pelo boicote sistemático dentro da própria sociedade científica da antropologia - a ABA¹⁸ - e circuitos acadêmicos, científicos e profissionais de envergadura regional, nacional e internacional.

Além disso, conforme Sueli Carneiro (2005), outras dimensões tangenciam o epistemicídio como a inferiorização intelectual, sendo a prática sistemática e consistente em aferir níveis de canonicidade da autoria branca, que funciona pela exclusão das demais referências situadas étnico-racialmente; a deslegitimação dos/as negros/as quando irrompem a lógica dominante para enunciar a produção do seu conhecimento. Em último caso, o ataque à auto-estima vem dos processos de racismo geridos pelo grupo racial branco quer sejam os/as docentes, orientadores/as, e até mesmo colegas brancos/as de classe e/ou profissão.

1.2. Depois do Art. 68 da Constituição Federal de 1988

Conforme ficou expresso na seção anterior, os estudos acadêmicos sobre os grupos negros em contexto rural e na assunção das comunidades quilombolas dotadas de especificidades ocuparam lugares menos prestigiosos no escopo da disciplina antropológica. Ao que parece demonstrado na literatura, os ventos auspiciosos surgiram após o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988.

Em primeiro lugar, reconheço a importância da rede de antropólogos/as da ABA formada durante o processo constitucional dos anos de 1990, bastante atuante na mediação, debates e expertise técnica em diálogo permanente com os órgãos do Estado, entidades representativas quilombolas, Ministério Público e Judiciário para o cumprimento do preceito do Art. 68 da ADCT de 1988 (O'DWYER, Eliane, 2007).

No entanto, é parte do empreendimento desta dissertação provocar o campo institucionalizado, pois a disciplina antropológica tem feito esforços insuficientes para

¹⁸Destaco a fala histórica e tão louvável do antropólogo congolês e professor aposentado Kabengele Munanga, ocorrido na condecoração da medalha Roquette Pinto. Durante a 32ª Reunião de Antropologia Brasileira (RBA), o discurso dele foi pontuado pelo embargo político e racial da estrutura da disciplina, responsável por promover o isolamento de antropólogos negros e negras. Em especial, o professor Kabengele Munanga dedicou-se à luta antirracista como docente e orientador na Universidade de São Paulo (USP), apostando na Educação Antirracista, orientou célebres nomes como Alex Ratts e Nilma Lino Gomes. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=lqx252Yjgn0&t=3211s>> Acesso em: 26 de maio de 2021.

inaugurar rupturas epistemológicas, ainda que se perceba profícua produção negra, quilombola e indígena na atualidade. Ao se deter atenção às discussões acadêmicas e à atividade profissional da disciplina, raramente partiu-se do pressuposto do racismo institucional em voga nos debates dos anos 2000, por exemplo, que balizou a compreensão da cidadania tardia dos grupos étnicorraciais, que inclui a população negra, comunidades quilombolas e demais minorias políticas.

A princípio, faz-se necessário apresentar o cenário dos Quilombos na disciplina antropológica referente às principais vertentes até compreender o papel da vertente pericial-antropológica, como sigo defendendo à frente. Antes de prosseguir, o lapso temporal considerado aferido partiu do projeto *Terra de Quilombos*, surgido em 1994, tendo em vista o lapso até a conquista da Agenda Social Quilombola, em 2007¹⁹.

O antropólogo José Arruti (2008) e o historiador Flávio dos Santos Gomes (2015), apresentam três principais vertentes em voga nas ciências humanas e sociais tangenciadas à historicidade dos quilombos. A primeira, colonial-imperial, difundida pelo Conselho Ultramarino, órgão criado no século XVII pela Coroa Portuguesa com vistas financeiras e administrativas nas colônias da América Latina e África.

No *Dicionário da Escravidão Negra*, Clóvis Moura (2013, p. 335) informa que a definição de Quilombo do Conselho Ultramarino, em linhas gerais, “era toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em partes, desprovida, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles”.

Ainda segundo os estudos de José Arruti (2008) e Flávio dos Santos Gomes (2015), a segunda vertente definiu-se pela resistência cultural. Surgida na longa duração republicana, a principal caracterização antropológica buscava referências a partir do Quilombo de Palmares, perspectiva persistente até a década de 1960. Na antropologia, Nina Rodrigues, Artur Ramos e Edison Carneiro figuram como expoentes nacionais.

¹⁹Para fins esclarecedores, a periodização adotada não ambiciona de modo algum esgotar ou concatenar todas as disputas, legislações e produção acadêmica e/ou pericial dentro da antropologia e fora dela, pelo contrário. Optei por esse lapso para tentar compreender os meandros que incitaram a entrada da ABA no processo da “ressemantização” do termo Quilombo, inferida pela assunção da categoria “identidade étnica”, porém, o corpo profissional e acadêmico seguiu desconsiderando a sofisticação da agenda social negra, moldada pelo Movimento Negro após a repercussão da Conferência de Durban, 2001, quando o Brasil reconhece-se como país racista. A publicação do Decreto nº 6.261, de 20 de novembro de 2007, que “dispõe sobre a gestão integrada para o desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola”, demonstrou que o Movimento Quilombola incidiu politicamente nas esferas do Executivo, Judiciário e Legislativo. Em última instância, o início dos anos 2000 marcam o avanço do debate e efetividade das Políticas de Ações Afirmativas. Porém, nesse primeiro momento, os/as docentes, antropólogos/as e a própria sociedade científica da antropologia foram poucos expressivos na defesa das cotas raciais.

Voltando ao panorama, a resistência política, o principal fito era superar a perspectiva culturalista vigente das vertentes anteriores. Logo, a potência dos Quilombos direcionou-se à superação do Estado-nação burguês. O conteúdo social e classista destacam-se nos principais trabalhos, lembrando que fundamentada na teoria marxista, também disputada para além do espaço acadêmico. A esse respeito, o historiador Flávio Gomes (2015) chama atenção para a ruptura provocada pelos estudos de Ciro Cardoso, Décio Freitas e Clóvis Moura.

Nessa seara, é importante destacar a obra do historiador Clóvis Moura com maior destaque. Flávio dos Santos Gomes (2015) a respeito do seu colega, lembra que ele defendeu a quilombagem como resistência escrava, mobilizando as insurreições e rebeliões negras do período regencial e imperial. Como temos visto com a autoria negra nacional e estrangeira, alguns títulos clássicos do autor têm sido reeditados como *Rebeliões de Senzala*, *Sociologia do Negro brasileiro* e *Quilombos: resistência ao escravismo* (MOURA, Clóvis, 2014, 2019 e 2020), que contribuem para o fortalecimento da categoria da diáspora africana, além de reposicionar as insurgências afrodiaspóricas sob a centralidade da quilombagem em outros países da América Latina e Caribe.

De modo geral, a produção acadêmica publicada nas duas primeiras décadas dos anos 2000 direcionou-se à luta política do Movimento Quilombola, destacando a implantação da política fundiária a nível federal e o enfrentamento dos litígios judiciais e legislativos. As principais obras desta época são *Aquilombar-se: panorama sobre o Movimento Quilombola Brasileiro* (SOUZA, Bárbara, 2016); *Mobilizando oportunidades: visões sobre o recente movimento social quilombola* (MENINO, Frederico, 2010) e *Movimento Quilombola no Maranhão: estratégias políticas da ACONERUQ e MOQUIBOM* (SOUSA, Igor Thiago, 2018).

Dentro dessa moldura, as tentativas de periodização do panorama dos Quilombos perpassa disputas políticas e ideológicas inerentes à produção do conhecimento. Bárbara Oliveira Souza (2016), advoga que a profusão científica e política é oriunda das décadas de 1970 e 1980. Ainda nesse lapso, a antropóloga destaca os estudos antropológicos desenvolvidos entre 1979 a 1990 junto a comunidade de Campinho da Independência, no Rio de Janeiro, elaborado pela antropóloga Neusa Gusmão, além da atenção dada às comunidades negras rurais e/ou bairros negros do estado de Goiás por Mari de Nazaré Baiocchi, em 1983.

Da minha parte, cumpre reiterar as principais referências negras, como o já citado historiador Clóvis Moura, além do intelectual Abdias Nascimento (2016; 2019) e da

historiadora Beatriz Nascimento (2021), recuperados nos programas de pós-graduação por gerações de intelectuais como da antropóloga Bárbara Oliveira Souza, do antropólogo Igor Thiago Sousa (2018) e a minha, que lutaram pela Política de Ações Afirmativas e/ou são frutos desta. Nessa seara, os pilares dessa política governamental são a entrada, permanência e profissionalização (mercado de trabalho) da população negra, ainda que persistam na atualidade críticas contundentes a esse modelo de integração à sociedade de classes.

Em artigo publicado no ano de 2009, o historiador Adelmir Fiabani afirma que a história do movimento quilombola iniciou-se a partir dos estudos da historiadora negra Mundinha Araújo e do Centro de Cultura Negra (CCN). A principal constatação do autor relaciona-se à incidência política do estado do Maranhão na elaboração do Art. 68²⁰ do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988.

De modo genérico, o antropólogo José Arruti (2008, p. 11) defende que “a primeira articulação se deu no Pará, em 1985, por meio do Encontro de Raízes Negras”. Nesse debate, há que se considerar que a organização e atuação política do Movimento Quilombola segue orientado por escalas locais, microrregionais, territoriais e nacional; protagonismo coletivo e cautela em relação à institucionalização e engajamento junto a partidos político-partidários (MENINO, Frederico, 2010).

Entretanto, o apontamento do historiador Adelmir Fiabani (2009) é interessante para reverenciar o papel decisivo do Movimento Negro Unificado (MNU) e dos Movimentos de Mulheres Negras no processo da Constituinte. Em se tratando de romper o silenciamento e amplificar os nomes expressivos, destaco o trabalho da antropóloga amazônica Zélia Amador de Deus, deste lapso até na atualidade, ela segue atuante no Centro de Estudo e Defesa do Negro do Pará (CEDENPA).

A antropóloga Ana Carolina Fernandes (2017), por seu turno, advoga que as lideranças quilombolas de Carrapatos da Tabatinga, no município de Bom Despacho, Minas Gerais, reivindicam a preponderância feminina antes mesmo da promulgação do texto constitucional de 1988. Destacada filha de Oxóssi, Sebastiana Geralda Ribeiro, ancestral, foi atuante nos clubes recreativos dedicados à causa negra, além das diversas práticas

²⁰A discussão não se encerra aqui, mas vale acrescentar a notificação de Maria de Lourdes Bandeira no prefácio do livro de Ilka Boaventura Leite (2004, p. 12). A primeira autora diz que, “em junho de 1988 realizou-se na Universidade de São Paulo (USP) o *Congresso Internacional da Escravidão*. Alguns antropólogos que trabalhavam com populações afro-brasileiras, a partir das discussões suscitadas pelo trabalho ‘*Terra negras: invisibilidade desapropriada*’, apresentaram à assembleia uma proposta de moção relativa às terras negras, que foi aprovada e encaminhada à Constituinte”.

coordenadas junto ao legislativo estadual. A importância de Mãe Tiana, como carinhosamente era conhecida, é tão comprovada que Sandra Andrade, sua filha, desenvolve importante trabalho na Conaq, tendo participado de decisões históricas como a aprovação pelo STF do Plano Nacional de Enfrentamento da Pandemia em Comunidades Quilombolas.

Percorrendo o breve panorama, alcanço a vertente pericial-antropológica, como prefiro designar nesta dissertação. O antropólogo José Arruti (2008) informa que depois do Art. 68 da ADCT (CF de 1988), pelo menos indiretamente, os estudos ligados à etnogênese implicaram na adoção do termo “remanescentes quilombolas”, atualmente em desuso tendo-se considerado a importância do protagonismo quilombola na cena pública e acadêmica que defendem a continuidade histórica e ancestral.

Como segue o autor, o debate foi prolongado ao longo da década de 1990 até resultar em formulações adotadas pela Fundação Cultural Palmares²¹ com inferência técnica direta da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), buscando superar o viés historicizante e arqueológico a fim de afirmar o presente etnográfico das comunidades quilombolas (ARRUTI, José, 2008).

As primeiras pesquisas realizadas nas décadas de 1970 a 1980 pelo CEDENPA e CCN foram decisivas no sentido de compreender a territorialidade negra a partir das terras de uso comum, mais tarde, termo abrangido na política fundiária quilombola (O'DWYER, Eliane 2002; ARRUTI, José, 2008; CARVALHO, Ana Paula, 2019).

Pensando a crítica apontada anteriormente, a questão da continuidade e descontinuidade histórica dos Quilombos, expressada no texto constitucional de 1988, levou em consideração, parcialmente, a tradição epistemológica negra.

Novos estudos no rol das ciências humanas têm contribuído para endossar críticas à academia, destaco aqui a obra intitulada *A voz e a palavra do Movimento Negro na Constituinte de 1988*, escrita pela intelectual Natália Neris (2018). Segundo a autora, ao longo das audiências públicas da Assembléia Nacional Constituinte contribuíram diversos representantes de entidades civis como o Movimento Negro Unificado (MNU), sendo professoras/es, sacerdotes, artistas, profissionais liberais, afirmando a persistência do racismo na sociedade brasileira.

²¹O autor lembra que nesse primeiro momento pós-Art 68 (CF de 1988), a Fundação Cultural Palmares (FCP) estabeleceu parceria com o Instituto Brasileiro de Patrimônio Cultural (IBPC), depois que seguiu firmemente com a ABA.

Como se nota no campo das ciências sociais e na atuação de suas sociedades científicas, pouca atenção foi dada ao questionamento das bases historiográficas brasileiras no que tange ao papel dos quilombos na formação da sociedade brasileira (NASCIMENTO, Beatriz, 2021). No entanto, os registros reivindicando a contemporaneidade dos quilombos existem, sendo reunidos na Ata da Subcomissão de Assembleia Nacional Constituinte intitulada “Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias”.

Entre tantas personalidades históricas²² estiveram presentes, em 1987, Lélia González, Lídia Garcia Mello, Helena Teodoro, Paulo Roberto Moura e Januário Garcia, por exemplo (NERIS, Natália, 2018). A intelectual amefricana Lélia Gonzalez (2020) é autora dos ensaios e apresentações sobre a quilombagem no Brasil e região - América Latina e Caribe, como *Nanny: pilar da amefricanidade; Mulher Negra, essa quilombola* e *De Palmares às escolas de samba, tamo aí*²³. Aqui vale dizer que, assim como Beatriz Nascimento e Clóvis Moura, a antropóloga perfila na lista das referências imprescindíveis no rol das ciências sociais, ainda hoje.

Como lembra o antropólogo Alex Ratts na abertura da coletânea de textos da historiadora Beatriz Nascimento (2021), até a década de 1980 era rarefeita a presença das intelectuais negras acadêmicas, sendo que Lélia Gonzalez figurava à frente de um departamento de ciências sociais como excepcionalidade de sua época, o que em uma perspectiva histórica somando-se à reforma departamental vigente na década de 1980, fez incidir no acesso tardio destas referências na graduação e pós-graduação pelo país.

No sentido de tecer parencas entre Lélia Gonzalez e a geração de intelectuais negras/os de hoje, a antropóloga e professora Alexandra Eliza Vieira Alencar (2021) a partir da avaliação da adoção de Política de Ações Afirmativas, avalia a inefetividade da Lei nº 12.990/2014²⁴. Ao apresentar suas vivências enquanto pós-doutoranda negra, altamente qualificada, porém, por muito tempo enfrentando o desemprego, ela pontua as dificuldades enfrentadas por meio de concursos públicos no magistério superior brasileiro até conseguir

²²Como pontuado pela pesquisadora Natália Neris (2018), a Assembleia Nacional Constituinte reuniu atores e atrizes negras que estiveram representando entidades e organizações. Conforme organizado nos anexos do livro supracitado, destacam-se seções do Movimento Negro Unificado (MNU) dos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco; Centro de Estudos Afro-Brasileiros de Brasília (DF), Fundação Afro-brasileiro do Recife, Instituto de Pesquisa da Cultura Negra (IPCN), Conselho das Entidades Negras da Bahia, entre outros.

²³Atualmente, todos os textos mencionados encontram-se reunidos no recente livro intitulado *Por um feminismo afro-latino-americano* (GONZÁLEZ, Lélia, 2020).

²⁴A legislação estabelece que devem ser reservadas, aos candidatos/as negros/as, 20% das vagas oferecidas nos concursos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal.

ocupar o cargo de docente efetiva do Departamento de Antropologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sendo a segunda pessoa negra deste espaço institucional.

Recuperando Roberto Cardoso de Oliveira (1986), neste mesmo lapso temporal, assistiu-se à abertura para institucionalização dos primeiros programas de pós-graduação em antropologia na região Sudeste e em Brasília. No intuito de manter a abordagem aqui empreendida, lembro o historiador Clóvis Moura (2019), quando este menciona os bloqueios estratégicos impostos à população negra que “passam pela educação primária, a escola de grau média até à universidade”.

Desnecessário dizer que nesse momento vigorava nas ciências sociais, em níveis ideológicos, o mito da democracia racial, portanto a prática social emergida dos movimentos sociais negros caminhava no sentido da denúncia do racismo, embora seguisse excluída dos departamentos acadêmicos, principalmente das ciências sociais. Hoje, quando as programações de eventos são protagonizados por intelectuais negras/os, frutos da Política de Ações Afirmativas, vê-se professores/as brancos/as consagrados/as afirmarem que “conheciam” Lélia Gonzalez dos bastidores da ANPOCS, por exemplo. No entanto, por que não a incluiu em seus ementários? Por que não souberam recepcionar as primeiras gerações de cotistas? São pontos nevrálgicos que não se podem eclipsar, para avançar, como defendo, a antropologia precisa enfrentar o seu passado recente.

Reunindo os principais autores/as que disputam o campo Quilombos na disciplina antropológica (O'DWYER, Eliane, 2002; ARRUTI, José, 2008; CARVALHO, Ana Paula, 2019), identifico os três principais elementos da vertente pericial-antropológica²⁵, especialmente nos relatórios antropológicos que cumprem os objetivos administrativos da política pública de titulação dos territórios quilombolas: i) a teoria da etnicidade é, de longe, a abordagem imperativa e operacional nos relatórios e perícias; ii) o presente etnográfico foi acionado para responder aos limites da identidade histórica. A terceira, iii) o foco das investigações periciais, nesse primeiro momento, situado nos elementos étnicos e territoriais, porém com pouca ênfase nos aspectos estruturais da sociedade brasileira, como o racismo e a lógica da propriedade privada.

²⁵Nessa época, elaborou-se inúmeros relatórios técnicos e periciais como a destacada obra intitulada *O legado do testamento: A Comunidade de Casca em Perícia*, escrita pela antropóloga Ilka Boaventura Leite (2004), resultado do trabalho pericial do Inquérito Civil Público aberto pela Procuradoria da República do Rio Grande do Sul, em 1996.

No segundo pleito, como grande parte da elaboração da vertente pericial-antropológica surgiu como resposta aos pareceres administrativos, legislativos e jurídicos, infiro que a produção técnica-acadêmica mobiliza a renomada sociedade científica da antropologia. Em determinadas circunstâncias, é necessário compreender que a agenda de pesquisa acadêmica e o campo pericial-antropológico reproduzem o repertório dos grupos diferenciados e/ou grupos étnicos em respeito e cumprimento aos preceitos da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e dos direitos fundamentais, territoriais e socioculturais conquistados no Art. 68 da ADCT da Constituição Federal de 1988.

Entretanto, do surgimento da vertente pericial-antropológica em contextos quilombolas aos dias atuais compreende-se mais de uma década e meia, marcada pela luta política e organização em diversas escalas do Movimento Quilombola Educador. Considerando a obra da educadora Nilma Lino Gomes (2017), tomo emprestado sua noção do *Movimento Negro Educador*, portanto, ampliada aqui à compreensão do Movimento Quilombola contemporâneo por reconhecer o seu protagonismo na defesa dos direitos específicos e, por consequência, na luta política negra e da sociedade brasileira como um todo, principalmente nas duas últimas décadas.

Na atualidade, tem sido perceptível que a discussão em torno do racismo tomou proporções dantes vistas. Disputando a cena da intelectualidade, situam-se autores como os juristas Adílson Moreira (2019) e Sílvio Luiz de Almeida (2019), ambos desenvolvem profundos estudos em torno do conceitos de racismo e raça. Isto posto, os movimentos sociais negros precisam dar respostas com posturas sistematizadas e articuladas à altura do ataque de sua agenda social e política de sua época.

Nesse sentido, ainda que diante de tantos retrocessos advindos do campo da ultradireita no poder, o Movimento Quilombola, a Coalizão Negra por Direitos²⁶, o Movimento de Mães, Familiares e Amig@s de vítimas da violência policial têm definido a organização política, mediação e pressão política junto ao Estado brasileiro, sociedade e academia, conforme orientado na compreensão do movimento negro educador (GOMES, Nilma, 2017).

²⁶Até o momento da escrita desta dissertação, a Coalizão Negra por Direitos reunia mais de duzentas entidades, organizações e coletivos negros do Brasil. A proposta de unidade, articulação, enfrentamento e promoção dos direitos territoriais, culturais, sociais e políticos à população negra, surgiu logo após a proposta do pacote anti-crime do Governo Bolsonaro, em 2019, quando as entidades tradicionais do MNU perceberam a necessidade de uma nova agenda de atuação e protagonismo negro para frear a sanha racista da ultradireita.

A principal comprovação do alcance da agenda de luta quilombola refere-se ao fortalecimento da Coordenação das Comunidades Negras Rurais e Quilombolas (Conaq) no último quinquênio, responsável pela incidência política nas narrativas institucionais, ao lado de outros movimentos como as entidades e organizações dos povos indígenas e demais comunidades tradicionais na esfera do Judiciário e Legislativo. Assim, a meu ver, a principal conquista da segunda década dos anos 2000 foi a derrota da Ação Direta de Inconstitucionalidade 3239²⁷ julgada no Superior Tribunal Federal, em 2018.

Atualmente, outros dois marcos do giro quilombola são a inserção histórica da categoria quilombolas como critério de autoatribuição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), lembrando que a conquista foi fruto da articulação histórica da Conaq, Fundação Cultural Palmares, Seppir (hoje extinta), IBGE, Incra e UNFPA²⁸.

É importante pontuar que o Grupo de Trabalho de Povos e Comunidades Tradicionais do IBGE inseriu a categoria anteriormente no Censo Agropecuário, em 2017. Para o próximo censo que deve realizar-se neste ano, embargado há dois anos pelo atual governo genocida, por parlamentares em defesa do agronegócio/mineração e pelo ministro da economia e sua equipe econômica²⁹. Espera-se que os dados coletados junto aos quilombos sirvam na defesa dos territórios a fim de combater a invisibilidade estatística, visando o fortalecimento de políticas públicas específicas e a titulação definitiva desses territórios.

O mapeamento *Racismo e violência contra quilombos no Brasil* (CONAQ; TERRA DE DIREITOS, 2018) e o lançamento do Observatório da Covid-19 nos Quilombos em parceria com o Instituto Socioambiental (ISA)³⁰ foram fulcrais na luta contra os retrocessos decorrentes desde a crise política e econômica agravada após o golpe de 2016.

Especialmente no contexto histórico marcado pela pandemia de Covid-19, os ataques e retrocessos aventados por esse governo autoritário, genocida e anti-ciência exigem uma

²⁷A Ação Direta de Inconstitucionalidade 3239 foi aberta pelo partido do Democratas (DEM) contra o Decreto 4.887/2003 do Poder Executivo, lembrando que o segundo tratou-se de conquista histórica do Movimento Quilombola junto aos poderes legislativo e executivo.

²⁸Fundo de Populações das Nações Unidas (UNFPA).

²⁹Em maio de 2021, a revista Piauí publicou importante reportagem detalhando o discurso reacionário frente à batalha orçamentária do Censo. Conferir em: <<https://piaui.folha.uol.com.br/os-muitos-fracassos-do-censo/>> Acesso 23 de setembro de 2021.

³⁰Segundo a plataforma, “Casos monitorados, confirmados e óbitos quilombolas (Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas/ Conaq); Agrupamentos quilombolas e limites administrativos dos municípios (IBGE, abr/2020); Casos e óbitos gerais Covid-19 por UF; Informações hospitalares (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, fev/2020)”. Disponível em: <<https://quilombosemcovid19.org/>> Acesso dia 25 de maio de 2021.

articulação política ampliada por parte das coletividades drasticamente atingidas. O consórcio da Conaq e ISA, por exemplo, surgiu como iniciativa concreta ao enfrentamento da pandemia e do recrudescimento do racismo em suas facetas sanitárias e políticas, haja vista que o Governo Bolsonaro acomete, sobremaneira, a população negra, periférica e pobre, povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais.

1.3. O giro quilombola nas duas primeiras décadas dos anos 2000

Como reiterado nas seções anteriores, identifiquei que o dispositivo de racialidade (CARNEIRO, Sueli, 2005) é operado na disciplina antropológica. No segundo momento, percorri as principais vertentes que abordam a agenda dos Quilombos, sobremaneira, a incidência técnica antropológica nos ditames administrativos e jurídicos na década de 1990, anteriores à publicação das normativas e documentos da política fundiária quilombola que veio a se consolidar na primeira década dos anos 2000.

A produção acadêmica nos principais programas de pós-graduação em antropologia não acompanhou a demanda histórica e política instada pelo cenário quilombola nacional das duas últimas décadas (PLÍNIO DOS SANTOS, Carlos Alexandre, 2015; CARVALHO, Ana Paula, 2019). As teses e dissertações dedicadas ao campo de Quilombos e Quilombolas nos programas de antropologia concentram-se em instituições como a UnB e a UFRGS.

Importa lembrar que produções acadêmicas com maior alcance e circulação estão condensadas nos estados do Pará, Maranhão e Bahia, principalmente por reunir iniciativas e estudos sistemáticos dos centros de estudos negros, universidades estaduais e federais comprometidas com o movimento quilombola local e territorial, pareceres técnicos oriundas da política fundiária quilombola estadual, do ativismo político e das práticas sistemáticas de engorgadura regional e nacional, inclusive, antes mesmo do texto constitucional de 1988.

Entretanto, chamo atenção a três dimensões tangenciadas nos circuitos da antropologia interessada em contextos quilombolas, portanto, merecem destaque: a) avaliação, transparência e democratização no acesso da produção técnico-científica da vertente pericial-antropológica.

Nos últimos biênios do Comitê Quilombos, da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), ficou perceptível que as duas gestões estiveram comprometidas com o acesso à informação e incidência junto às organizações e entidades representativas quilombolas do

país. Na última década, foram considerados o impacto dos mega-projetos estatais aliados aos interesses do capital estrangeiro, além do aumento da violência contra quilombos no Brasil.

A segunda dimensão, b) a identidade profissional dos antropólogos com enfoque pericial, cujo status técnico³¹ segue atestado pela academia, órgãos do Estado e organizações não-governamentais como sendo de interesse e *métier* de profissionais brancos/as, necessitando identificar e mapear as/os demais grupos étnico-raciais que atuam nesse campo. Aqui proponho uma ponderação ética, pois de maneira alguma consolida meu intento minimizar as investidas reacionárias à categoria profissional, como visto na implantação da contraditória Comissão Parlamentar de Inquérito do Inbra e da FUNAI³² no Congresso Nacional.

Entretanto, é importante retificar que persiste ainda na disciplina a baixíssima inserção e representação dos/as estudantes negros/as e quilombolas da graduação e pesquisadoras/es da pós-graduação nesses segmentos profissionais seja por meio de estágio e/ou contratação efetiva, com raras exceções regionais.

Desse modo, insisto em repensar a necessidade ampla e permanente da articulação dos seguintes comitês: Comitê Quilombos, Comitê Laudos Antropológicos, Comitê Povos Tradicionais, Meio Ambiente e Grandes Projetos, Direitos Humanos e Comitê de Antropólogas/os Negras/os e outros. Para atingir esse objetivo, é preciso reconsiderar a renovação das pretensas linhagens antropológicas a fim de romper com o mal-estar da Política de Ações Afirmativas deixado na disciplina em virtude das tensões da branquitude organizada em seus grupos hegemônicos e impenetráveis.

Em texto recente, Ana Paula Comin Carvalho (2019), que incorpora o Comitê Quilombos (ABA), afirma que o marco teórico da etnicidade foi adotado como categoria operacional na tradição dos relatórios técnicos e antropológicos em contextos quilombolas, decorrente do período da litigância judicial e legislativa até o início dos anos 2000.

³¹Destacamos obras fulcrais como *Lei do Índio ou Lei Branco - quem decide? Sistemas jurídicos indígenas e intervenções estatais* (OLIVEIRA, Assis da Costa; CASTILHO, ELA Wiecko Volkmer. Orgs, 2019, especialmente a segunda seção intitulada *Atuação dos Sistemas Jurídicos Indígenas, Poder Judiciário e Laudos Antropológicos*, que reúne cerca de sete trabalhos reflexivos sobre o tema da participação de antropólogos/as em casos de litigância judicial, sobremaneira, o capítulo *La Pericia Antropológica: uma Axiologia Jurídica Pós-Colonial*, de Manuel Alberto Jesús Moreira.

³²Finalizada em maio de 2017, a CPI é uma prova cabal de como funcionam as estratégias ideológicas e políticas balizadas pelo racismo estrutural e racismo institucional. No bojo dos ataques, estão sobremaneira os povos indígenas, comunidades quilombolas e assentados/acampados da Reforma Agrária.

É importante reiterar que a própria política fundiária quilombola abriu precedentes para que os interessados abrigassem sentenças e prerrogativas legais, comprometendo ainda mais a morosidade provocada pelo racismo institucional. Além disso, a autora destaca a sistemática deslegitimação do reconhecimento quilombola pela opinião pública e investidas sumárias operadas no âmbito do legislativo estadual e federal (CARVALHO, Ana Paula, 2019).

Outra grande referência que acompanhou esse cenário foi o pesquisador Frederico Menino (2010), responsável por apresentar um importante balanço das visões e interpretações do movimento quilombola na primeira década dos anos 2000. Interessa perceber que mesmo diante dos retrocessos e ataques, o Movimento Quilombola construiu suas estruturas organizativas suficientemente dispostas para aproveitar as oportunidades políticas sob o comando do Partido dos Trabalhadores (PT).

Lembrando que, nesse primeiro momento, diz-se ter sido um terreno aberto a acolher demandas históricas e constitucionais quilombolas, indígenas e negras, ainda que hoje tenha sido feita forte avaliação dos projetos neoextrativistas que invadem e sobrepõem os territórios tradicionais. Por outro lado, na realidade urbana, operam-se reformas e contrarreformas de cunho segregador e racista como o encarceramento em massa da juventude negra e a política de morte nas grandes capitais pelo país.

Inicialmente, o projeto político Quilombola antecede a constitucionalidade conquistada no domínio da Carta Magna de 1988, embora este tenha emergido enquanto sujeito político depois deste marco (LEITE, Ilka, 2008; FERNANDES, Ana Carolina, 2017). Portanto, antes de adentrar nas dimensões do racismo estrutural e racismo institucional, pontuo como se construiu a agenda social quilombola na primeira década dos anos 2000.

Como dito na introdução deste capítulo, as terminologias que compreendem a gramática socioantropológica, jurídica e política dos direitos territoriais e culturais estão em voga dentro do movimento e em relação ao Estado, ainda assim, grande parte da sociedade e da opinião pública desconhecem os direitos específicos dos quilombos, conforme detalho a seguir.

Assim sendo, retomo os dados indicados no preâmbulo deste capítulo a partir dos exemplos indicados para o contexto etnográfico da Comunidade Quilombola Torrinha e do Território do Velho Chico, ambos no estado da Bahia. Os termos comunidades

autoidentificadas, certificadas, certificadas e com processo aberto no Incra são mobilizados pelo Movimento Quilombola e Estado brasileiro, correspondendo ao desenvolvimento da legislação quilombola, respaldada por instrumentos internacionais.

A principal referência nesse horizonte gramatical é a Convenção 169 Organização Internacional do Trabalho (OIT), que no seu parágrafo 3º do art 1º atribui a autoidentificação³³ como sendo o instrumento fundamental e subjetivo acionado por grupos étnicos. Portanto, o Estado-nação ou quaisquer grupos sociais não podem negá-lo, devendo reconhecê-los enquanto sujeitos de direitos (OIT, 2011).

No Brasil, considerando o critério de autoidentificação constituído internacionalmente. Após o Art. 68 da ADCT da Constituição Federal de 1988, a FCP³⁴ torna-se a entidade responsável pela emissão da certidão às comunidades quilombolas, conforme previsto no Decreto nº 4.887/03³⁵, o que confere às comunidades quilombolas certificadas o acesso à política fundiária quilombola e às demais políticas públicas específicas.

A Comunidade Quilombola Torrinha, de que se trata esta dissertação, criou a Associação dos Trabalhadores/as Rurais e Quilombolas da Comunidade de Torrinha (ATRQCT) no início dos anos 2000, acionando o direito à titulação do seu território ancestral depois de desmembrar-se da associação de Nova Torrinha, hoje, um assentamento de Reforma Agrária.

Diante disso, o Estado brasileiro ao respeitar e cumprir o direito à autoidentificação, exige o encaminhamento para a Fundação Cultural Palmares da seguinte documentação para que as comunidades quilombolas obtenham a certificação, conforme a Portaria nº 98, de 26 de novembro de 2007³⁶.

³³O Brasil ratificou a Convenção 169 da OIT pelo Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002 e Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, promulgada pelo Poder Executivo, ou seja, devendo o Estado respeitar o critério de autodefinição dos grupos étnicos-raciais.

³⁴A Fundação Cultural Palmares foi fundada em 1988. De acordo com o Decreto nº 10.449, de 9 de agosto de 2020. Atualmente, a Fundação Cultural Palmares está subordinada à Secretaria Especial de Cultura, pasta do Ministério do Turismo do Governo Federal. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.449-de-9-de-agosto-de-2020-271236125>> Acesso no dia 19 de abril de 2021.

³⁵Para fins esclarecedores, o Decreto 4887/03 é o instrumento jurídico que “regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”. Acrescenta-se que é este decreto que define sendo o INCRA o órgão competente para fazer cumprir o procedimento administrativo. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm> Acesso em 20 de abril de 2021.

³⁶A Portaria nº 98, de 26 de novembro de 2007 pode ser acessada na íntegra no site da Fundação Cultural Palmares. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/?page_id=37551> Acesso 14 de maio de 2021.

Art. 3º Para a emissão da certidão de autodefinição como remanescente dos quilombos deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I - A comunidade que não possui associação legalmente constituída deverá apresentar ata de reunião convocada para específica finalidade de deliberação a respeito da autodefinição, aprovada pela maioria de seus moradores, acompanhada de lista de presença devidamente assinada;

II - A comunidade que possui associação legalmente constituída deverá apresentar ata da assembléia convocada para específica finalidade de deliberação a respeito da autodefinição, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, acompanhada de lista de presença devidamente assinada;

III- Remessa à FCP, caso a comunidade os possua, de dados, documentos ou informações, tais como fotos, reportagens, estudos realizados, entre outros, que atestem a história comum do grupo ou suas manifestações culturais; IV - Em qualquer caso, apresentação de relato sintético da trajetória comum do grupo (história da comunidade); V - Solicitação ao Presidente da FCP de emissão da certidão de autodefinição (BRASIL, 2007).

O Decreto 4887/03, de 20 de novembro de 2003, consoante à Instrução Normativa nº 57, de 20 de outubro de 2009, define sendo comunidade certificada e com processo aberto no Incra, a comunidade autoatribuída e amparada pela Convenção 169 da OIT, com certificação emitida pela Fundação Cultural Palmares (FCP). Portanto, apta a abrir o processo administrativo de titulação definitiva do território junto ao Incra.

Lembrando que, a depender das leis específicas definidas pelos Estados, Municípios e União, este órgão federal não é o único responsável pela regularização fundiária quilombola no Brasil³⁷.

Na legislação quilombola vigente no Brasil, *grosso modo*, depreende os principais instrumentos jurídicos que asseguram os direitos territoriais e socioculturais, o processo administrativo realizado pelo Incra parte sempre das conceituações de comunidade e território

³⁷Reitera-se que conforme o decreto 4887/03, de 20 de novembro de 2003, o Incra não é o único órgão federal responsável, há que se lembrar que a Secretaria de Patrimônio da União (SPU), é responsável por expedir título ou Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) às comunidades quilombolas localizadas em áreas de sua gestão, como vimos acontecer com o Quilombo Conceição, território quilombola e pesqueiro, no Recôncavo Baiano. No âmbito dos Estados e municípios, a título de exemplo dos estados do Pará, Bahia, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rio de Janeiro, São Paulo, Mato Grosso, Goiás, Espírito Santo, Sergipe, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, existem leis específicas para regularizar os territórios quilombolas.

quilombola. Assim sendo, previstas no Decreto 4887/03 e Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), conforme abaixo.

Art. 3º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autodefinição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

Art. 4º Consideram-se terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos toda a terra utilizada para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural (BRASIL, 2009).

Voltando às etapas da política fundiária quilombola, segundo a Normativa Interna nº 57 de 2009 do Incra, o processo administrativo da titulação definitiva pode ser aberto mediante requerimento de qualquer interessado (BRASIL, 2009). Na prática, costumam ser as próprias associações das comunidades quilombolas a abrir e acompanhar o processo, como corroborado pela experiência da ATRQCT e AQL, no Território Velho Chico, na Bahia.

A morosidade dos trâmites do Incra está situada logo nas etapas iniciais do processo administrativo referente à identificação e delimitação do território quilombola. Conforme a supracitada Instrução Normativa nº 57, inicialmente recomenda a formação do Grupo Técnico Interdisciplinar, formado por agrônomo/a, antropólogo/a, cartógrafo/a, técnico/a de cadastro e demais servidores, caso seja necessária algum procedimento pontual técnico-administrativo (BRASIL, 2009). Portanto, identificado o embargo deste marco administrativo ligado à titulação definitiva dos territórios quilombolas a nível federal, introduziu a problemática do racismo institucional.

Em 2018, a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais e Quilombolas- Conaq e Terra de Direitos, publicaram robusto e inédito mapeamento identificando que a demora da finalização desta primeira etapa junto ao órgão federal responsável pela titulação definitiva, cujo produto principal é a elaboração do Relatório

Técnico de Identificação e Delimitação (RTID)³⁸, que responderam por cerca de 60% dos casos de violência ocorridos no interregno de 2008 e 2017.

Assim sendo, a espera aprofundou a realidade violenta que acometeu milhares de territórios quilombolas. Em síntese, o estudo supracitado concluiu que se o ritmo atual do Estado brasileiro se mantiver, levar-se-á “mais de mil anos para titular seis mil comunidades autodenominadas quilombolas” (Conaq; Terra de Direitos, 2018, p. 135).

Para Selma dos Santos Dealdina³⁹ (2020), é preciso denunciar e combater o descumprimento dos direitos territoriais e socioculturais quilombolas conquistados nas últimas décadas, desta maneira, a resistência deve emergir do tensionamento do racismo. A autora quilombola completa que o intento deve ser acompanhado da despatriarcalização da política, afinal, “a boa vontade política não existe e o racismo estrutural se ramifica nas instituições públicas” (DEALDINA, Selma, 2020, p.29).

Como aprofundado nos debates acadêmicos e políticos atuais acerca das comunidades quilombolas, nunca antes se mobilizou tanto as categorias racismo estrutural e racismo institucional (SILVA, Givânia, 2016; DEALDINA, Selma, 2020). Defendo que grande parte das motivações estão relacionadas à afirmação dos direitos fundamentais, culturais e territoriais suscitados na Carta Magna, em 1988.

No entanto, o reconhecimento demorou a sair do papel, sendo protagonizado por casos paradigmáticos como a Reserva Extrativista Quilombo do Frechal (MALIGHETTI, Roberto, 2007). Nas três décadas seguintes, os direitos constitucionais foram violados pelos arroubos do neoliberalismo na década de 1990 em diante e, como tem sido defendido por intelectuais da América Latina e Caribe, como Maristella Svampa (2019), a ascensão da onda progressista no poder executivo dos países dessa região propiciou a partir dos anos 2000 as fronteiras econômicas se sobreporem às fronteiras dos direitos territoriais e sociais.

³⁸De modo geral, conforme a Instrução Normativa nº 57, o RTID consiste “na caracterização espacial, econômica, ambiental e sociocultural da terra ocupada pela comunidade”. No artigo 10º ficam explícitas as exigências esperada, “O RTID, devidamente fundamentado em elementos objetivos, abordando informações cartográficas, fundiárias, agrônômicas, ecológicas, geográficas, sócio-econômicas, históricas, etnográficas e antropológicas, obtidas em campo e junto a instituições públicas e privadas, abrangerá, necessariamente, além de outras informações consideradas relevantes pelo Grupo Técnico Interdisciplinar”. Entre as peças que compõem o RTID, destaca-se principalmente o Relatório Antropológico. No § 1º do art. 10º, prevê tratar-se da “caracterização histórica, econômica, ambiental e sociocultural da área quilombola identificada, devendo conter as seguintes descrições e informações sobre a comunidade pesquisada”. Disponível em: <<https://cpisp.org.br/instrucao-normativa-incra-n-o-56-de-7-de-outubro-de-2009/>> Acesso dia 15 de maio de 2021.

³⁹Intelectual e ativista quilombola de Angelim III, Território do Sapê do Norte, no município de São Mateus, no estado do Espírito Santo.

Em segunda instância, o debate diante da constatação do racismo sistêmico deve a penetração e qualificação associado a chamada transnacionalização do pensamento negro. Um exemplo factível diz respeito a violência policial impingida contra afro-estadunidenses que, em determinados casos, assemelha-se às tecnologias ostensivas perpetradas por empresas especializadas em vigilância patrimonial das fazendas nas fronteiras agrícolas no Brasil, responsável pelo aumento da violência contra corpos e territórios tradicionais.

Assim, buscando desfazer algumas compreensões errôneas, homogeneizadoras ou apressadas, as/os intelectuais negras/os e quilombolas têm incorporado essa disputa epistêmica. No segundo pleito, cumpre apresentar brevemente as categorias racismo estrutural e racismo institucional relacionado ao contexto quilombola, conforme será apreciado na próxima seção.

1.3.1. Racismo estrutural e racismo institucional no acesso à propriedade

Para fins conceituais, apresento como ocorreu a inserção do racismo estrutural e do racismo institucional no debate público e acadêmico brasileiro. Diante da abrangência do referido termo na opinião pública, é importante situar a relevância do Movimento Negro e do Movimento de Mulheres Negras no domínio nacional e latino-americano como atores e atrizes políticos fundamentais na elaboração, sofisticação e circulação destes termos.

Atualmente, as produções de Sílvio Almeida (2019) e Adilson Moreira (2019) despontam como referências teórico-conceituais para intencionar as dimensões do racismo. Entretanto, há que se considerar o legado da tradição negra brasileira anterior, como discutido à frente, especialmente àquelas intelectuais e gestores negras/os que disputaram o campo das políticas públicas pós-Conferência de Durban, ocorrida na África do Sul, em 2001.

Para a filósofa Sueli Carneiro (2018), no decorrer da década de 1980 as mulheres negras emergem politicamente em entidades, movimentos e organizações negras, articulando-se para reposicionar o campo racial brasileiro, à baila aportam categorias como classe, gênero e raça/etnia intrínsecas, de modo geral, à realidade da população negra brasileira.

A acumulação da experiência e atuação no Movimento Negro foi fundamental para denunciar e tensionar a idealização de planos de ações presentemente asseguradas nas conferências mundiais que se realizaram entre a década de 1980 e início dos anos 2000,

principalmente pela comitiva brasileira ter desvelado, internacionalmente, o mito da democracia racial brasileiro.

Essa compreensão conforma a principal característica do Movimento Negro Educador, conforme a educadora Nilma Lino Gomes (2017), emergido na estruturação e movimentação das coletividades, é um sujeito político que educa e transforma a sociedade brasileira. Por sua vez, José Carlos Nogueira (2004), sociólogo que atuou na extinta Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir)⁴⁰, em consonância com a autora anterior, acrescenta que o período posterior à Constituinte revelou novas dimensões para o Movimento Negro nacional.

Nesse sentido, ambas/os autoras/es destacam a denúncia do racismo no âmbito nacional e internacional; a articulação com outros atores sociais como povos indígenas e comunidades quilombolas; elaboração de estratégias e incidência política no Legislativo e Executivo com fito na abertura de caminhos a longo prazo concorrentes à institucionalização das políticas públicas. Decorrente do panorama descrito, acresce-se dois últimos elementos que são a participação política negra (candidaturas e voto) e a inserção da população negra no ensino superior, conquista advinda do ingresso assegurado pela Política de Ações Afirmativas (NOGUEIRA, José Carlos, 2004; GOMES, Nilma, 2017).

No artigo originalmente publicado em 2002, *A Batalha de Durban*, a filósofa Sueli Carneiro (2018), em coletânea recente, reflete sobre a articulação histórica das entidades e organizações negras brasileiras no âmbito das conferências internacionais organizadas pela Organização das Nações Unidas (ONU). Além disso, Sueli Carneiro destaca a importância do reconhecimento do racismo por parte do Estado brasileiro como um processo histórico, advindo da incidência política negra coordenada desde a década de 1980 que logrou efeito no último Governo FHC, em 2002.

Em seu texto *Ação afirmativa e o combate ao racismo institucional no Brasil*, o sociólogo Valter Roberto Silvério (2002) afirma que logo após o Estado ter sido instado a reconhecer o racismo brasileiro, em termos legislativos e orçamentários, teve que tomar medidas concordantes com o *Plano de Ação da Conferência de Durban de 2001*. A partir

⁴⁰É importante situar que a Seppir surgiu como conquista das lutas políticas travadas pelo Movimento Negro e Movimento de Mulheres Negras no âmbito da Conferência de Durban, em 2001. Em 2003, diante da conjuntura da posse do então presidente Luiz Ignácio da Silva, a Seppir foi criada. Após reformas administrativas feitas no segundo Governo Dilma Rousseff, a pasta que chegou a obter status de ministério no seu primeiro mandato começa a ruir, depois da consagração do Golpe de 2016, o presidente ilegítimo Michel Temer desarticulou completamente a Seppir.

deste marco, o princípio jurídico da igualdade e a abordagem racial são fundamentais para compreender as desigualdades sociais, assim dizendo, contrariam a perspectiva racista do campo das ciências humanas e sociais, como apresentado no início deste capítulo.

O panorama da produção sociopolítica que se constituiu a partir desse marco passou a considerar as disputas epistêmicas a fim de empreender a construção da agenda do ativismo negro como ações e estratégias dentro dos governos federais, estaduais e municipais, balizados pelo reconhecimento e instrumentalização das categorias racismo institucional e racismo estrutural (SILVÉRIO, Valter, 2002; CARNEIRO, Sueli, 2018).

Para efeitos desta conversa, o termo racismo estrutural adentrou os debates públicos e midiáticos na última década, especialmente recentemente em meio à repercussão da campanha *Vidas Negras Importam!* durante a pandemia de Covid-19. Como sabiamente destaca a velha guarda, a luta política por sua defesa faz parte, há mais tempo, da prática social, consciência política e episteme negra.

Persistindo nas definições cunhadas pelos intelectuais Adilson Moreira (2019) e Sílvio Almeida (2019), apresento duas dimensões⁴¹ do racismo enquanto relação social, racismo estrutural e racismo institucional. Partindo das questões elaboradas pelos autores Michael Omi e Howard Winant, Adilson Moreira manifesta predileção por conceituar racismo mobilizando outro conceito, o de projeto racial.

O racismo é uma ideologia e uma prática que está em constante transformação, razão pela qual ele pode assumir diferentes formas em diferentes momentos históricos. Observamos em todas as suas manifestações como diferenças de status cultural e status material se reforçam mutuamente na reprodução e marginalização de minorias raciais. Todo projeto racial atribui sentidos específicos à raça; ela possuirá significados particulares a partir da forma de domínio que se pretende construir. Sendo o racismo um tipo de dominação social que procura manter o poder nas mãos do grupo racial dominante, suas formas de legitimação precisam também se modificar, pois suas práticas excludentes são sempre questionadas (MOREIRA, Adilson, 2019, p. 40).

⁴¹A Teoria Crítica da Raça é um campo científico afrodiáspórico gestado na década de 1980 na intersecção das ciências sociais e ciências jurídicas, nos Estados Unidos, que pauta a escravidão e a supremacia branca. O cientista social Tukulufu Zuberi (2016), afirma apesar da jurista negra e feminista Kimberlé Crenshaw ser uma das principais baluartes da institucionalização deste campo, perfilam outros nomes como Patricia Hill Collins, W.E.B Du Bois, Eduardo Bonilla-Silva e o próprio Tukulufu Zuberi. Cf. ZUBERI, Tukulufu. Teoria Crítica Da Raça e Sociedade nos Estados Unidos. Tradução de Fabiana Pires Rodrigues de Sousa, Gianmarco Ferreira e Marcos Queiroz. In: *Cadernos do CEAS*, Salvador, n. 238, p. 464-487, 2016.

Para Sílvio Almeida (2019, p. 24-32), intelectual incontornável, “raça não é um termo fixo, estático”. Assim, ao defender que os sentidos, modos e significações do conceito “raça” são relacionais e históricos, portanto, ele considera os interesses ideológicos, políticos e econômicos. O autor propõe a definição de racismo, sendo “*uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes e inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos*”.

Lembrando a filósofa Sueli Carneiro (2005), a raça é um dos pilares estruturais erigidos nas sociedades colonialistas, o que confirma a nossa predileção em mobilizar o viés analítico do racismo estrutural e o privilégio racial na aquisição da propriedade em contextos quilombolas.

Em síntese, a categorização do racismo divide-se em três tipologias, a saber, individualista, institucional e estrutural (ALMEIDA, Sílvio, 2019). A primeira é uma velha conhecida brasileira, amplamente estudada no rol das ciências sociais.

O Jornal Folha de São Paulo, em parceria com o antigo Instituto Datafolha, realizou a primeira pesquisa jornalística na década de 1990 que revelou a existência do racismo cordial, esta designação foi dada em concordância com a contradição da formação social/racial brasileira. Entre os pesquisados naquele lapso temporal, cerca de “89% dos brasileiros diziam haver racismo no país, mas só 10% admitiam ser, eles próprios, racistas” (TURRA, Cleusa; VENTURI, Gustavo, 1995, p. 13).

Voltando a definição proposta por Sílvio Luiz de Almeida (2019, p. 37), a pesquisa jornalística é um bom exemplo do racismo individualista, ou seja, o brasileiro médio concorda que *o racismo é uma imoralidade e também um crime, quando se limita o olhar a aspectos comportamentais*.

Os resultados da Conferência de Durban, em 2001, foi cumpridor da inserção da dimensão do racismo institucional na gramática brasileira, responsável por romper com esse pressuposto teórico do racismo individualista/cordial, concordante com o lapso que o Estado brasileiro reconheceu enquanto país racista e desigual.

Assim sendo, o racismo institucional pode ser definido como,

A principal tese dos que afirmam a existência do racismo institucional é que os conflitos raciais também são parte das instituições. Assim, a desigualdade racial é uma característica da sociedade não apenas por

causa da ação isolada de grupos ou de indivíduos racistas, mas fundamentalmente porque as instituições são hegemônicas por determinados grupos raciais que utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos. O que se pode verificar até então é que a concepção institucional do racismo trata o poder como elemento central da relação racial (ALMEIDA, Sílvia, 2019, pp. 39-40).

Associado à análise ambicionada neste trabalho, o racismo institucional apresenta-se em duas formas principais: regendo a esfera do embargo dos ditames técnicos-administrativos operados nas instituições responsáveis pela política fundiária quilombola, como detalhado na seção anterior. A outra dimensão é política, portanto, contextual e circunstancial, o que nos leva a compreender como cada governo federal e a bancada do Congresso Nacional podem agravar, ainda mais, a agenda dos territórios quilombolas (ALMEIDA, Sílvia, 2019).

Na obra fundamental intitulada *Educação e luta política no Quilombo de Conceição das Crioulas*, a intelectual quilombola Givânia Maria Silva (2016), diz.

Os efeitos do racismo, inclusive o institucional, podem se manifestar de várias formas, uma vez que não agem isoladamente e nem sempre suas práticas são explícitas, o que certamente dificulta ainda mais o combate, se não for por meio de ações estratégicas planejadas e efetivadas em diversos campos das políticas públicas. (...) Por essas razões as políticas públicas sofrem inúmeras barreiras, fruto das marcas da escravidão (SILVA, Givânia, 2016, pp.68-69).

Dessa forma, existe certa relação unívoca que perpassa a titulação definitiva dos territórios quilombolas, o que envolve órgãos federais e estaduais distintos. Desde o surgimento da política fundiária quilombola, as pastas às quais estão subordinadas o Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e a Fundação Cultural Palmares (FCP) foram desmobilizadas desde a vigência do segundo Governo Dilma Rousseff, quadro agravado em virtude do golpista Michel Temer ter assumido o poder executivo após o Golpe de 2016.

Os retrocessos do Impeachment de 2016 fez-se sentir drasticamente nas condições socioeconômicas e políticas da população negra brasileira, especialmente a parcela trabalhadora e dos territórios tradicionais, cujo programa econômico do golpista Michel Temer pode ser concatenado no âmbito da reforma fiscal, o polêmico controle dos gastos públicos na área de saúde e educação esgarçado por longos 20 anos (PEC 55), a população

brasileira já está pagando a conta desses últimos cinco anos com o agravante de uma pandemia sanitária no auge da ultradireita no poder executivo.

Desse modo, ainda sob vigência do golpista Michel Temer, faz-se necessário elencar a reforma trabalhista de 2017; a reforma previdenciária e a desastrosa Lei da Terceirização. Assim sendo, a agenda política e econômica visava atingir os interesses da burguesia nacional sob égide imperialista, portanto, a combinação perfeita no sentido de arvorar as avenidas conservadoras, neoliberais e neoextrativistas do então Governo Bolsonaro.

Até o início dos anos 2000, o Incra e a FCP estavam subordinados aos extintos Ministério da Cultura (MinC) e ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). As constantes alterações de equipe técnica e remoção dos cargos, deslocamentos ministeriais, endereços da sede destes órgãos e/ou suas extinções são calculados para atender aos projetos ideológicos, políticos e econômicos em disputa no Poder Executivo, Judiciário e Legislativo.

A depender da fragilidade do regime político, quaisquer pastas que fiquem à frente da gestão dos direitos territoriais, fundamentais e socioculturais quilombolas podem deixar de existir por força de lei, como já aconteceu com a própria Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). A Seppir chegou a alcançar *status* ministerial no Governo Dilma Rousseff, hoje é considerada uma secretaria do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos do Governo Bolsonaro.

Diante do exposto, como a legislação quilombola vai pegar considerando que o Estado brasileiro não tem cumprido sequer a efetivação das políticas públicas específicas, pois promove a extinção e desarticulação do corpo técnico-administrativo, ao mesmo tempo em que posiciona-se contrário à constitucionalidade quilombola? Quando essas pastas estratégicas e políticas são modificadas, realocadas ou extintas no âmbito ministerial de um governo para outro, aumenta-se o tempo de espera da efetivação da política fundiária e outros direitos quilombolas.

Como se explica isso? O cientista político Sérgio Abranches (2018) tem defendido ao longo das últimas três décadas que a Constituição Federal de 1988 não rompeu com a lógica do presidencialismo de coalizão. Então, essas disfunções observadas no trâmite jurídico-político referente às comunidades quilombolas se estendem para o regime político vigente, como um todo.

O presidencialismo de coalizão tem falhas estruturais. Todo regime de governo as tem. Nosso modelo político anda mal em vários pontos há muito tempo. Só se fala em reformá-lo. O sistema representativo deixou de funcionar. Não só no Brasil. Todas as democracias do mundo se oligarquizaram. Os partidos são dominados por políticos que já não respondem aos eleitores e sim a grupos de pressão e financiadores a eles ligados (ABRANCHES, Sérgio, 2018, p. 11).

Givânia Maria da Silva (2016, p. 70), indaga: *quais foram as razões do silêncio em relação à existência dos quilombos durante séculos? Por que o reconhecimento dos quilombos ainda é carregado de tantos conflitos?* Do ponto de vista dos silêncios operantes na academia, ficou explicitado na primeira parte deste capítulo como o dispositivo de racialidade cumpriu bem com o objetivo de silenciar a quilombagem como paradigma de análise da formação socioeconômica brasileira (CARNEIRO, Sueli, 2005; NASCIMENTO, Beatriz, 2021).

A segunda questão é um desafio, a jovem pesquisadora Anna Lydia Ribeiro (2020) toma como ilustração a cidade de São Paulo a fim de compreender como a estrutura fundiária da capital São Paulo, na região Sudeste, somada a outros fatores históricos, sociais e políticos, respondeu pela dificuldade que a população negra enfrentou no passado e, ainda hoje, no acesso à propriedade.

No passado, ela investigou que o impedimento do ativo econômico da terra deu-se no contexto da urbanização e industrialização da região Sudeste. Atualmente, Anna Lydia Ribeiro (2020) percebe a lógica se repetir a partir do ativo econômico imobiliário, o que reafirma o baixo acúmulo de capital da população negra em qualquer cenário.

O estudo da autora Anna Lydia Ribeiro (2020) está direcionado à ocupação e reprodução da riqueza no espaço urbano. Nos contextos quilombolas, temos que tomar cuidado para que esse viés analítico relacionado a poder e riqueza não comprometa a análise da territorialização e territorialidades quilombolas.

Diante disso, a tarefa a que me proponho, de forma modesta, está lançada no próximo capítulo. Levando em consideração que por razões metodológicas adotadas na Introdução, considero como estudo etnográfico a Comunidade Quilombola Torrinha, localizada no Território do Velho Chico, estado da Bahia.

CAPÍTULO 2. “PRIMEIRO OS MAIS VELHOS, ELES QUE SABEM CONTAR A HISTÓRIA DAQUI”

Durante o campo realizado junto a Comunidade Quilombola Torrinha (BA) no início de 2020, sopesando a etnografia pretendida antes da pandemia de Covid-19 instalar-se duas semanas depois do meu retorno para Brasília, posso afirmar que adotar as orientações da liderança Fabiana Carneiro de Souza foi o leme que possibilitou o surgimento deste capítulo.

Conforme anunciado em outro lugar, o projeto inicial foi entregue em 2019 para apreciação da Associação dos Trabalhadores (as) Rurais e Quilombolas da Comunidade de Torrinha (ATRQCT). Desse modo, a contrapartida do processo de aproximação foi permanecer atenta à luta pela demarcação definitiva do território, afinal, sou uma pesquisadora negra, no entanto, pessoa não-quilombola.

Nos últimos anos, diante dos avanços e retrocessos da política pública de titulação territorial, associações, lideranças e entidades têm entendido que a litigância judicial e administrativa perpassam disputas e interesses circunscritos no papel do relatório antropológico⁴² em assegurar, em certa medida, a constitucionalidade dos direitos fundamentais, territoriais e socioculturais quilombolas.

Esta peça técnica, dada sua centralidade no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), tem envolvido uma série de discussões dentro dos movimentos e academia, esta última beneficiada pela entrada das/os intelectuais indígenas, quilombolas e negras/os pela Política de Ações Afirmativas e/ou Encontro de Saberes⁴³. Antecipo que o

⁴²Como percorrido na terceira seção do capítulo anterior, no Brasil, a feitura do relatório antropológico constitui enquanto etapa fundamental no procedimento administrativo de identificação, delimitação e demarcação dos territórios quilombolas. O relatório antropológico, conforme a Instrução Normativa nº 49/2008 do INCRA, atende a critérios de caracterização histórica, econômica, ambiental e sociocultural, de maneira que, a comunidade interessada está salvaguardada da participação ativa nas etapas salientadas, inclusive ao longo dos trâmites administrativos pode apresentar peças técnicas à autarquia federal supracitada. Essa asserção tem sido o ponto fulcral da incidência política quilombola pelo país, que, consciente do embargo do racismo institucional e da importância de sua agência, elaboram de forma autônoma e científica alguns caminhos insurgentes e inovadores de se apropriarem desse saber especializado, muitas vezes, a mola-mestra da engrenagem do racismo do Estado brasileiro.

⁴³Após a adoção da política de cotas étnicorraciais em algumas universidades estaduais e federais brasileiras, concretizada pela Lei de Cotas de 2012, diversas iniciativas da Academia surgiram pensando além do ingresso e permanência das/os cotistas negros/as e indígenas, no primeiro momento, outras propostas epistemológicas condizentes com as ontologias da origem desses grupos. Em linhas gerais, destaco no âmbito da instituição em que estou inserida o surgimento do Encontro de Saberes, em 2010, e do Mestrado em Sustentabilidade junto a Povos e Terras Tradicionais (MESPT). Como se percebe ao longo desta dissertação, o pensamento e a produção das egressas, mestres e mestradas tradicionais dessas duas experiências marcam profundamente as minhas escolhas políticas e teóricas. CF. TUGNY, Rosângela; GONÇALVES, Gustavo (Org.). *Universidade Popular e Encontro de Saberes*. Salvador: EDUFBA; Brasília: INCTI/UnB, 2020.

quadro apresentado não se constitui o objetivo central deste capítulo, contextualizo-o a fim de adentrar nas escolhas metodológicas que orientam a feitura do texto que se segue.

Retomando a orientação expressada por Fabiana Carneiro de Souza, mulher quilombola, liderança do movimento sindical rural e quilombola e, atualmente, na presidência da ATRQCT da gestão de 2019-2022. No lapso temporal correspondente ao campo junto a Comunidade Quilombola Torrinha (BA), em 2020, antes de seguir para Salvador para atender à agenda política do seu povo, assim como, a demanda de saúde do seu cônjuge⁴⁴. Fabiana Carneiro de Souza incumbiu Renilda da Cruz dos Anjos, sua cunhada e tesoureira da ATRQCT, e o jovem William de Souza dos Anjos, seu afilhado e sobrinho de Renilda, a orientar o primeiro momento do campo com ênfase na escuta dos/as mais velhos/as do território em questão.

Esse foi um grande ensinamento político e metodológico aprendido em respeito à autonomia e a tomada de decisões das/os quilombolas de Torrinha. Importa ressaltar que outras experiências de pesquisas junto aos territórios tradicionais tensionam o próprio fazer acadêmico, assim sendo, a antropologia pode se beneficiar na medida em que comprometer em romper com o velho tropo colonial da/o antropóloga/a que se aventura de maneira solitária à outridade, como temos visto se potencializar com as produções de autoria quilombola.

A autodefinida pescadora quilombola Elionice Conceição Sacramento (2019), destacada intelectual e militante, costuma salientar que a sua produção acadêmica é orientada pela ancestralidade quilombola, afro-indígena e por decisões políticas de seu povo, tendo paramentado a juventude quilombola pesqueira, pesquisadoras/es do território e grupos de estudos não-quilombolas a favor de uma agenda de pesquisa implicada no modo de vida pesqueiro.

Como sabido, grande parte da produção etnográfica em contextos quilombolas, aqui abordada a qualidade metodológica do fazer etnográfico por este não se restringir apenas à disciplina antropológica, privilegiou a ênfase na memória coletiva fundamentada na oralidade dos/as mais velhos/as.

Em seu mapeamento e análise, como percorrido na primeira seção do capítulo anterior, o antropólogo Carlos Alexandre Plínio dos Santos (2015) compreende essa produção acadêmica entre a década de 1960 ao ano de 2013. A partir do surgimento dos programas de

⁴⁴Infelizmente, Emerson da Cruz dos Anjos veio a falecer às vésperas do Natal de 2021.

pós-graduação da antropologia, o autor subdivide o referido campo em três momentos distintos, a memória coletiva e a identidade emergem a partir dos anos 2000 como fortes categorias na afirmação do presente etnográfico, fincadas nos processos de opressão, exploração e expropriação decorrentes da escravidão e do pós-abolição.

Dito isto, a liderança Fabiana Carneiro de Souza reforçou a importância da valorização da memória coletiva dos/as mais velhos/as da Comunidade Quilombola Torrinha, possibilitando-me o contato anunciado com estes/as. Aqui destaco inicialmente as duas primeiras entrevistas realizadas com o Sr. José Ribeiro dos Santos⁴⁵ e a Sra. Maria Canela, como esta preferiu ser chamada, devo acrescentar que na presença e participação efetiva do jovem William de Souza Anjos.

Como Fabiana Carneiro de Souza orientou, o Sr. José Ribeiro dos Santos, 90 anos⁴⁶, teve papel decisivo na minha estadia no território, ativo, sábio e vivaz, fez questão de destacar sua participação em todas as reuniões deliberativas desde os anos 2000 à atualidade, interregno que compreende o surgimento da ATRQCT em prol da certificação quilombola perante a Fundação Cultural Palmares e, mais tarde, na abertura do processo demarcatório junto ao Incra da Bahia.

Outro grande tributo destacado em sua entrevista diz respeito à sua participação em viagens e eventos para Brasília (DF) e Salvador (BA) no bojo do cumprimento da agenda política quilombola local e territorial. Como comprovação do investimento na luta, o Sr. José Ribeiro dos Santos, 90 anos, destacou o orgulho por um de seus filhos, o Sr. Pedro Ribeiro dos Santos, ter sido o segundo presidente da ATRQCT durante a gestão de 2016-2019.

A entrevista com a Sra. Maria Canela, 91 anos, indicada pelo próprio Sr. José Ribeiro dos Santos, que destacou a ancianidade de ambos, suscitou muitas inquietações e aprendizados que levarei para o meu fazer antropológico, portanto, está afastada a obrigação de esgotá-los aqui. Ela é uma senhora esbelta e de postura intrigante, ensinou-me a desvendar com astúcia e imaginação a trama do silêncio das memórias da Fazenda Torrinha na época do domínio da família Mariani.

⁴⁵Foi com imenso pesar que recebi a notícia do falecimento do Sr. José Ribeiro dos Santos, ocorrida em novembro de 2021, ele incorpora a base fundamental para a realização desta dissertação.

⁴⁶É importante informar que a idade das/os quilombolas será compreendida até a data do campo realizado na Comunidade Quilombola Torrinha (BA), em 2020.

Como esforço da minha parte enquanto pesquisadora e antropóloga, considerando a impossibilidade de ter entrevistado um grupo maior e diverso de quilombolas em virtude da pandemia de Covid-19, acrescento aqui que o Relatório Antropológico da Terra Ambiental (2013) terá relevância na tessitura deste capítulo e, por consequência, no próximo também.

Assim dito, recupero a pergunta lançada no primeiro capítulo: O problema da regularização fundiária dos territórios quilombolas instaura-se na etapa inicial quando o Estado é instado pelas associações quilombolas para garantir a constitucionalidade do acesso à propriedade coletiva ou, em verdade, está localizado na origem do próprio Estado brasileiro que estruturou-se contrário à (não) permissão da viabilidade da vida negra?

Essa indagação surgiu a partir de dois caminhos, o primeiro advindo do campo realizado na Comunidade Quilombola Torrinha (BA); o segundo, nas reflexões suscitadas pela agenda atual do Movimento Quilombola Educador, ao meu ver, caminha no sentido de identificar outras formas de colonialidades situadas e fortalecidas no seio dos processos históricos e políticos do latifúndio brasileiro, como destacado pela intelectual quilombola Givânia Maria da Silva (2019).

No primeiro momento do campo, bem como reunida posteriormente no grupo focal com a atual gestão da Associação dos Trabalhadores (as) Rurais e Quilombolas da Comunidade de Torrinha (ATRQCT), foram recorrentes a estruturação dos relatos acerca da família Mariani/Abreu/Corrêa ter imposto às famílias negras da Torrinha relações de opressão, exploração e dominação entre metade do século XIX ao final do século XX.

No entanto, como foi possível confirmar pela historiografia e nos relatos orais, essa mesma família acumulou dividendos econômicos oriundos das relações de exploração e domínio em outros territórios quilombolas da região. Na atualidade, compreendidos nos municípios da Barra, Muquém do São Francisco e Ibotirama, no Território Velho Chico, estado da Bahia.

Assim sendo, quando as lideranças quilombolas da Comunidade Quilombola Torrinha (BA), de maneira organizada em sua própria associação local e/ou regional junto a Articulação Quilombola Liberdade (AQL), dirigem-se a Superintendência do Inbra da Bahia, em Salvador, a autarquia alega por despachos administrativos que o embargo na finalização do processo demarcatório ocorre em função do número de proprietários interessados na

parcela do território reivindicado pelos/as quilombolas, considerando a atual limitação orçamentária destinada para a indenização do litígio.

Isto posto, saliento que o racismo institucional funciona com êxito no Brasil criando generalizações quando se trata de assegurar direitos quilombolas. Pretendo desenvolver melhor no terceiro capítulo. Antecipadamente, destaco *Vencer o racismo institucional: desafios da implementação das políticas públicas para comunidades quilombolas*, da educadora Givânia Maria da Silva (2010) e *Quilombolas de Alcântara na Rota do 4887: uma fábula da história do racismo institucional à negação de direitos pelo estado brasileiro!* do antropólogo Davi Pereira Jr (2010) como fulcrais na análise que se propõe apresentar no último capítulo.

Neste capítulo, atento sistematicamente ao processo histórico, ideológico e político do latifúndio criado pelo próprio Estado brasileiro, por isso a predita morosidade da política pública de demarcação territorial vigente aplica-se como um problema impossível de ser solucionado, justamente por conflitar com os interesses do próprio Estado e seus aliados.

Nas interlocuções do campo, as histórias contadas da Fazenda Torrinha, surgida no final do século XIX, corroboram a dominação sob lastro da escravidão. No decorrer do século XX, sobremaneira as décadas de 1970 e 1990, esses herdeiros esfacelaram a propriedade à revelia do conhecimento e/ou consulta das famílias negras, então agregadas, muitas vezes, incitando disputas internas. Em outros momentos, a seguinte expressão veio à tona: "Ô Zane, eles venderam a fazenda com os quilombolas dentro"⁴⁷ (em comunicação oral).

Como poderia no lapso correspondente da Assembleia Constituinte que, mais tarde, definiria o Art.68, famílias negras serem *vendidas* como mobílias de um latifúndio? A insatisfação legítima das/os quilombolas foi acionada para redimensionar os significados da sua história, ancianidade, força de trabalho, individual e familiar, e a ancestralidade expropriados ao ponto de sequer serem informados da venda da antiga fazenda, sequer saberem quando/sobre a chegada dos ditos novos donos e/ou do que seria da condição jurídico e trabalhista dos vaqueiros, pescadores/as, trabalhadores/as condicionados à figura de agregados/as da Fazenda Torrinha.

Historicamente, na região Nordeste do Brasil, essas questões foram recorrentes frente aos séculos de exploração e dominação escravista e, posteriormente, mantidas por meio das

⁴⁷Apelido de infância, no final, acabou sendo a predileção pela qual fui chamada no campo realizado na Comunidade Quilombola Torrinha (BA).

relações de servidão. As famílias da Comunidade Quilombola Torrinha ficaram sem garantias de compensação trabalhista, econômica ou reparação histórica, como milhares de outras enfileiradas na história sertanista. Por consequência, vale adiantar que a violência contra os/as quilombolas aumentou consideravelmente nos idos dos anos 2000, quando chegam os “novos donos” da propriedade em questão, mas esta será uma tarefa a ser discutida no último capítulo baseado em um importante mapeamento a nível nacional (CONAQ; TERRA DE DIREITOS, 2018).

Nesse sentido, a partir das entrevistas realizadas em campo na Comunidade Quilombola Torrinha, de igual modo, apoiada no Relatório Antropológico parcial apresentado à ATRQCT (RELATÓRIO, 2013) e outras fontes, busco investigar a trama do racismo estrutural prene na lógica da propriedade privada, originada da Fazenda Torrinha, localizada no Território Velho Chico (BA).

2.1. Desvelando histórias: privilégio e limitação do acesso à propriedade no Território Velho Chico (BA)

Quando chega-se pela asfaltada BA-161 na Comunidade Quilombola Torrinha (BA), facilmente se é captada/o pela imagem de dois imóveis históricos com aspectos de deterioração situados na ondulação da serra. Aparentemente, eles parecem abandonados, entretanto, habitam algumas famílias não-quilombolas, como elaborada no correr das entrevistas, são residentes em função da cessão de moradia, dos baixos salários recebidos e/ou do pequeno prestígio social assegurado por proprietários como o deputado federal Paulo Velloso Dantas Azi (DEM-BA), que contratou há uma década e meia o casal Nalva e Joaquim, então responsáveis pelo zelo da Casa Nova (figura).

Em diversos momentos no decorrer do campo, fui interpelada se havia entrado nos interiores da Casa Nova para conferir os objetos como as panelas de ferro antigas que apareceram após o solapamento do porão, como se a partir daquele episódio as histórias (não) contadas da Fazenda Torrinha pudessem irromper o silenciamento das opressões do passado.

Ao lado da referida Casa Nova, encontra-se outro imóvel antigo denominado de casarão. Em função da multiplicidade de moradores/as e contendas que fogem aos objetivos elucidados aqui, fiquei apenas nas imediações deste primeiro, principalmente por ter sido bem recebida pelo casal de funcionários mencionado anteriormente, inclusive, passamos a tarde

toda comentando sobre o cenário político nacional em meio à ascensão da ultradireita no poder nacional.

A configuração interna da referida residência inclui dois pisos e um sótão, no primeiro andar, são duas salas grandes, sendo uma sala de jantar que conta um lustre antigo suntuoso, embora rafado. Deste ambiente, temos acesso ao local do porão encoberto pelas constantes reformas e uma cozinha grande com uma estrutura bastante precária. No último ambiente, a escada caracol dá acesso ao andar superior, onde estão pelo menos quatro quartos, sendo uma suíte com uma banheira, o segundo ambiente do referido quarto dá acesso ao sótão, na verdade, um “mirante” que oferece a visão estratégica e contemplativa de Torrinhã.

Figura 5. Casa Nova localizada nas ondulações do Morro da Torrinhã



Fonte: Trabalho de campo (2020).

Ressalto que a Fazenda Torrinhã que, mais tarde, originou essas construções imobiliárias, aparece mencionada na tese de Elisângela Ferreira (2008, p. 191), ela acrescenta que Richard Francis Burton, viajante britânico, menciona a propriedade em sua obra *Viagem de Canoa de Sabará ao Oceano Atlântico*, publicada originalmente em 1867. O referido explorador observou no cume de uma elevação pedregosa “o ‘Morro da Torrinhã’, uma fazenda construída pelo comendador Antonio Mariani, onde as dez cabanas e casas dos

lavradores estavam dispostas de modo que os moradores pudessem fugir das inundações para o alto do morro”.

Como foi possível constatar em campo, a existência dessas construções históricas são recuperadas pela Comunidade Quilombola Torrinha como forma de acionar a memória dos tempos pretéritos em que estiveram sob domínio da família Mariani/Abreu/Corrêa. Além do pleito de historicizar a opressão, retoma-se as memórias a fim de endossar a legitimidade da propriedade coletiva do território. A ATRQCT destituiu, em certa medida, a pena colonial que monopolizou a história oficiosa da formação do Território Velho Chico, na Bahia.

Como pontua a antropóloga Ilka Boaventura Leite (2010, p. 18), “a invisibilidade dos grupos rurais negros no Brasil é a expressão máxima da ordem jurídica hegemônica e também expõe uma forma de violência simbólica”. Em se tratando das comunidades quilombolas situadas nas regiões no interior da Bahia, no caso aqui abordado, mais tarde, nomeada de Território de Identidade Velho Chico, a invisibilidade da existência dos quilombos históricos e a própria confirmação da escravidão negra tardaram em aparecer na historiografia em função da valência do legado colonial que sobrepõe a história do Recife, em Pernambuco, e de Salvador, capital do estado da Bahia, aos territórios mencionados, como pretendo aprofundar na sequência.

No entanto, a partir daqui adentro nos aspectos históricos e nos ordenamentos administrativos e políticos da região para, finalmente, alcançar a história da Fazenda Torrinha, situada no município da Barra, Território Velho Chico (BA). Dessa forma, considero necessário trazer à baila as contribuições críticas da historiadora Beatriz Nascimento (2021) e do historiador Clóvis Moura (2014) acerca das tradições acadêmicas que se ocuparam dos estudos da formação histórica, econômica, social e cultural do Brasil.

Na década de 1970, Beatriz Nascimento sugeriu uma nova abordagem à historiografia brasileira intitulada *Por uma história do homem*⁴⁸ *negro*. Em depoimento para o documentário *O Negro da Senzala ao Soul*⁴⁹, a historiadora disse que: a história do Brasil é uma história contada por mãos brancas. Beatriz Nascimento reconhece que os trabalhos acadêmicos de cunho sociológico impunham uma crítica arrojada do lusotropicalismo vigente no campo da história, ciências sociais e demais espaços institucionais. No entanto, como ela vai acrescentar

⁴⁸Após críticas feministas, considera-se inapropriado o uso do vocábulo “homem” nos nossos dias para englobar toda a humanidade sob a alcunha do masculino, branco e universalizante.

⁴⁹Realizado pelo Departamento de Jornalismo da TV Cultura de São Paulo, em 1977.

logo à frente, “o aspecto mais importante do desleixo dos estudiosos é que nunca houve tentativas sérias de nos estudar como raça” (NASCIMENTO, Beatriz, 2021, p. 41).

No cenário em profundo alinhamento à prática social negra, outros importantes baluartes optaram por abordagens sociológicas e histórico-dialéticas como Clóvis Moura (2014). Visando responder os principais objetivos deste capítulo, buscou-se centrar nas contribuições deste segundo autor em uma discussão ainda mais menosprezada nas ciências sociais, até recentemente, a população negra e/ou os grupos negros em contextos rurais distantes das dinâmicas históricas e econômicas das principais províncias coloniais brasileiras.

Diz ele:

Excluindo-se o caso de Minas Gerais, onde essa influência foi visível a olho nu e não exigiu pesquisas que demandam esforços continuados e profundos, a maioria dos estudiosos que se ocupam de assunto tão importante para a compreensão de nossa formação histórica, cultural e etnográfica tem passado por cima de um problema que precisa ser reexaminado criticamente a partir de sua base, pois esses estudiosos continuam confinando a influência das culturas africanas e da raça negra ao debrum litorâneo. Não que estejamos defendendo a tese de uma influência do negro nessas regiões idêntica à que existe no litoral, onde os maiores focos de trabalho escravo se estratificaram; não que estejamos tentando criar um novo estereótipo para substituir o primeiro. Acenamos apenas de modo cauteloso para importância do assunto a fim de que novos estudos, novas pesquisas venham mostrar que tanto o campo da Antropologia como no da Etnografia, da História e da Sociologia, há necessidade de revisão de conceitos capaz de repor-se o problema em bases científicas (MOURA, Clóvis, 2014, p. 368).

Nessa perspectiva, *a história do Território de Identidade Velho Chico foi contada por mãos brancas da Coroa, Igreja e oligarquias, igualmente, a serviço da acumulação dos privilégios raciais das linhagens de famílias brancas*, como constatado na sequência.

Dizer que foram as famílias Mariani/Abreu/Corrêa a monopolizar o acesso à propriedade privada no município da Barra (BA), antes de mais nada, implica em reconhecer os limites da abordagem descritiva da historiografia oficiosa, portanto, importa ressaltar como a própria comunidade quilombola disputa os fios esparsos dos tempos pretéritos para tornar legítima sua luta e resistência. É possível perceber isso na entrevista com Fabiana Carneiro de Souza, mulher quilombola do território de Torrinha, já anunciada no preâmbulo deste capítulo.

E aí a história deles batia com a nossa aqui da Torrinha, e aí a gente foi ouvindo as pessoas mais velhas, inclusive, hoje pessoas que não existem mais na comunidade, foi ouvindo essas pessoas e veio o relato da comunidade, dessas pessoas mais velhas que aqui era o ponto de escravos, era aqui neste porto da Torrinha que era feita a compra e venda de escravos. Inclusive, o pessoal de Barra, da região de Barra, todos vinham pra aqui antigamente para fazer a compra de escravos aqui, aqui descia, tinha o casarão.

O casarão era feito de ponto de senzala para os escravos. Quando esses que se diziam donos compraram ainda tinha o porão, muitas pessoas aqui, eu mesma não vi, mas muitas pessoas da comunidade que está vivo aqui ainda viram o porão, viram os troncos, as panelas, inclusive, essas panelas, até hoje lá tem panela que eles resgataram, as panelas grandes. Eles tiraram o fundo desse porão, e aí construíram a casa e aterrou o porão, só que aí como o porão é antigo, hoje tá afundando como se ele quisesse aparecer de novo, entendeu? Foi através dessas histórias, dos relatos das pessoas mais velhas que fomos reconhecendo que nós era descendentes de escravos. Junto com um relato, a gente entrou em contato com a CPT, que é quem veio desde o começo na comunidade ouvindo, veio aqui várias vezes, várias pessoas ouviram. Daí chegaram à conclusão que aqui realmente era uma comunidade quilombola, todos aqui eram descendentes de escravos.

Como frisado por Fabiana Carneiro de Souza, além da Comunidade Quilombola Torrinha haviam outras comunidades quilombolas surgidas frente ao latifúndio escravista do município da Barra e região. Em termos específicos, houve a existência de um ponto de compra e venda de escravizados situados em um tempo longínquo, porém, marcado espacialmente na memória coletiva quilombola.

Essa informação será importante para desvelar, posteriormente, o principal mito racial que imperou na região, adiantando aqui, que a presença histórica africana/negra não se fez presente em virtude da dinâmica da agropecuária extensiva dispensar o trabalho compulsório escravista, pois, “o Sertão pouco foi hostil ao negro”. Na literatura oficiosa, o evento histórico da ocupação territorial do Território de Identidade Velho Chico tem sido considerado a partir

da descoberta da foz do rio São Francisco pelos colonizadores, ainda em 1501 (VIANNA FILHO, Luís, 1946, p. 130).

A partir das abordagens, interpretações e observações do campo na Comunidade Quilombola Torrinha, na sequência adentro a formação da região, possibilitada à medida que deixei-me percorrer pelas trilhas do porão da Fazenda Torrinha desveladas pelos/as quilombolas. Assim sendo, preponderou-se a combinação da memória coletiva de Torrinha - como também é designado o território -, apoiada na produção acadêmica dedicada a cartografar a presença de agenciamentos negra/quilombola no Território de Identidade Velho Chico.

Como sou oriunda do Território de Identidade Bacia do Rio Grande, na Bahia, ao longo do texto tomei a licença de destacar algumas escolhas teóricas, na medida do possível, teço críticas a outras correntes no sentido de, ao mesmo tempo, apresentar e desvelar os mitos raciais. Assim, procuro costurar narrativas comprometidas com a visibilidade da história negra.

Como nos ensina o antropólogo Valdério Santos Silva (2010), os quilombos históricos do Território⁵⁰ Velho Chico podem ser cartografados a partir da visibilização do cinturão geográfico que pode alternar entre os contornos que compreendem a designação de Vale São Franciscano e Região Médio São Francisco do estado da Bahia, como essas áreas aparecem avolumados no imaginário e documentos históricos. Portanto, mantenho e alterno o uso dessas nomenclaturas a fim de facilitar a localização dos processos históricos e políticos que se propõem esmiuçar.

Por mais que diversos estudos acadêmicos e o imaginário social reforcem a premissa da distância e isolamento geográfico dessa região comparada às dinâmicas das províncias de Pernambuco e Bahia, é possível perceber que o propalado absentismo do senhorio está associado ao surgimento do latifúndio improdutivo. Na sequência, procuro reiterar como a estrutura agrária pode ser compreendida à luz do racismo estrutural, como o domínio e concentração de terras nas mãos das famílias Mariani/Abreu/Corrêa que, historicamente, recorreram ao matrimônio intragrupo para garantir a manutenção de terras e poder; além de

⁵⁰Vale a pena reforçar que compreendo a distinção conceitual e política entre as categorias território e região, como esta seção dedica-se a olhar para os tempos pretéritos, a partir daqui vou mobilizar as nomenclaturas correntes nos documentos históricos e na literatura mobilizada nesta seção. Na medida do possível, proponho interferências para não comprometer a análise e leitura.

relações e privilégios propiciados pela Coroa Portuguesa, e mais tarde, pelo próprio estado brasileiro.

No entanto, historicamente a Região Médio São Francisco demonstrou nos auspícios da colonização entrelaçamentos com os caminhos que levavam para os engenhos do Recôncavo da Bahia; com a economia aurífera e diamantífera da Chapada Diamantina e das Minas Gerais, além da centralidade exercida no transporte e comercialização de diversos gêneros alimentícios para fazendas e capitais das províncias do Nordeste.

Como constatado por Capistrano de Abreu (1998, p. 135) “as boiadas procuravam os maiores centros de população, isto é, as capitais da Bahia e Pernambuco”. Portanto, cai por terra o mito de que o Alto Sertão da Bahia⁵¹ e o Vale São Franciscano eram isolados economicamente na época colonial-imperial. Como aponta Valdério dos Santos (2010), o fluxo de africanos escravizados nos referidos territórios é correspondente ao processo de territorialização do gado das famílias herdeiras de sesmarias, as designadas linhagens dos Dias D'Ávila e dos Guedes de Brito.

Na sequência, seguindo a recomendação do antropólogo Valdério Santos Silva (2010), proponho à baila outro importante nome dedicado à historiografia baiana, Erivaldo Fagundes Neves. Como ficou concebido na historiografia regional e local⁵², metodologias associadas à micro-história e a fontes primárias dos arquivos públicos, acervos religiosos e familiares, possibilitam afirmar a existência da escravidão africana e o genocídio indígena. Em segunda instância, entendo ser importante ressaltar na frente as diversas experiências de liberdade e aquilombamentos nesta região.

O Alto Sertão da Bahia, conquistado de povos indígenas e ocupado por Antônio Guedes de Brito na segunda metade do século XVII, manteve-se na mesma cadeia sucessória, transferindo-se para sua filha Isabel Maria

⁵¹Como ressaltei na nota anterior, o uso de território e região alterna a depender da fonte e referência consultada, no caso da tese do professor Erivaldo Fagundes, ele a defendeu cinco anos antes do Governo do Estado da Bahia adotar a noção de “territórios de identidade” como metodologia de suas políticas públicas territoriais. Em específico, o historiador manteve a regionalização da Secretaria do Planejamento, Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia (SEPLANTEC) para a área que, hoje, corresponde ao sudoeste baiano, com fortes ligações históricas com o Território Velho Chico (Oeste da Bahia), o qual nos ocupamos em estudar aqui. Em seus dizeres, “sem contornos precisos o Alto Sertão da Bahia abrange o território angulado pelos rios Verde Grande e São Francisco, onde se estende a Serra Geral, extensão da cordilheira do Espinhaço, incluindo os sub-vaes das Rãs, Santana, Santa Rita, Santo Onofre, Paramirim; da bacia são-franciscana, e São João, do Antônio, Gavião, Brumado, tributários do rio de Contas” (NEVES, Erivaldo, 2003, p. 19).

⁵²Não vou adentrar na discussão dos campos da ciência histórica, destaco que a historiografia regional e local são derivadas da matriz metodológica da corrente historiográfica *nouvelle histoire* (Fernand Braudel, Jacques Le Goff, Marc Bloch, Lucien Febvre) e da micro-história (Giovanni Levi e Carlo Ginzburg). Portanto, percebo que são influências nos programas de pós-graduação em história da Universidade Estadual da Bahia (Uneb) e Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), preferencialmente aqui consultados.

Guedes de Brito e desta para a neta Joana que, depois de enviuar-se de João de Mascarenhas contraiu novas núpcias com Manoel de Saldanha da Gama. Não tendo filhos em nenhum dos enlaces, legou tudo por testamento e contrato de casamento para o segundo consorte. Depois de viúvo, Saldanha da Gama casou-se novamente, em Portugal, tornando-se pai de João de Saldanha da Gama Melo Torres Guedes de Brito que, além das heranças paternas e maternas, coube-lhe de um tio sem descendência, a titularidade de conde da Ponte (NEVES, Erivaldo, 2003, p.144).

Como observado na citação acima, nos primórdios da colonização, o genocídio indígena foi legitimado pelo empreendimento missionário jesuítico e capuchinho na área do Alto Sertão da Bahia, o que não difere do ocorrido na Região do Médio e Baixo São Francisco (CRUZ, Felipe, 2017). Na sequência, a lógica sesmeira,⁵³ doações, confirmação e transferência de plantéis de terra e de gado respondem pelo processo histórico do acesso à propriedade senhorial. Neste caso, perpassa-se a sucessão e concentração de terras, segundo o que consta a regra jurídica e religiosa da filiação e matrimônio dessas famílias luso-brasileiras, como as famílias Mariani/Abreu/Corrêa de que trata o estudo etnográfico da Comunidade Quilombola Torrinha (BA).

Destaca-se, aqui, novamente, a ideia de raça, haja vista que a colonização e escravização dos contingentes de africanos e indígenas, do ponto de vista filosófico, antropológico e religioso, acirrou a classificação e a comparação entre as raças. Conforme Sílvio Almeida (2019), a ideia de civilização levada pelos europeus para outras partes do mundo, definiu por “selvagens” justamente os povos originários do que hoje chamamos de América Latina e Caribe, de outra forma, acelerou a desumanização e objetificação de inúmeros povos africanos.

Ressalte-se o papel exercido pelas mulheres das famílias contempladas pelas sesmarias que, por determinação testamental instituída no século XVII, elas deveriam usar o sobrenome de suas famílias a fim de garantir a sucessão patrimonialista da propriedade (NEVES, Erivaldo, 2003). Desse modo, trago à cena as notícias de dominação e controle exercidas historicamente por elas na região e no município da Barra, conforme confirmado nas entrevistas das/os quilombolas de Torrinha (BA), atribuindo essas notícias ao primeiro quartel do século XX.

⁵³Conforme destacado por Erivaldo Fagundes Neves (2003), o poder de doar sesmarias era exclusividade dos governadores das províncias.

Antecipando, sob outra perspectiva, como o “racismo é regra e não exceção”, as relações familiares também foram - em certa medida, ainda continuam sendo na sociedade brasileira - regidas por ditames raciais, culturais, religiosos e econômicos. Logo, o arranjo matrimonial pode estar atrelado a uma ordem social e à reprodução sistêmica de exclusões, com o que acontece com as históricas oligarquias rurais e urbanas que concentram terras contraindo matrimônios intragrupos enquanto cerceiam materialmente outros grupos sociais (ALMEIDA, Sílvio, 2019, p. 50).

Conforme Erivaldo Fagundes Neves (2003), em contrapartida àquilo convencionado pela história oficiosa, a partir do século XVII a dinâmica do Morgado dos Guedes de Brito e dos titulares da Casa da Ponte⁵⁴ excedeu a criação do gado *vacum*. Antes disso, ou em concomitância com esta atividade econômica, os titulares sesmeiros iniciaram negócios com o arrendamento da terra e venda de pequenas fazendas às margens dos principais afluentes da margem baiana do rio São Francisco.

Em sua pesquisa etnográfica, Felipe Sotto Maior Cruz (2017, p. 50) disserta sobre a constituição colonialista e hereditária da propriedade privada na Bahia, ele acrescenta que “a Casa da Torre foi uma sesmaria e, provavelmente, o primeiro latifúndio do Brasil Colônia, tendo expandido suas terras por quase todo o Nordeste brasileiro por pelo menos cinco estados da região atual”. Assim como percorrido na constituição da Casa da Ponte, de igual maneira, decorre da Coroa Portuguesa as doações das parcelas concedidas ao domínio senhorial e colonialista dos Garcia D’Ávila.

Deve-se, entretanto, ressaltar que o conceito de descobrimento, usado na documentação, além da aceção de achamento, traz a de desmatamento, retirada da cobertura vegetal. Aparece, com frequência, associado à ideia de arroteamento, exprimindo ação de desbravar, cultivar. Mas descobrir implicava em conquistar à mão armada, eliminando, expulsando ou submetendo os nativos. Desde o início da colonização, a ocupação territorial caracterizou-se pela violência. Praticou-se a alteridade da exclusão, domesticação da diferença, na qual, a ciência com o conhecimento tornara o índio observável; o indigenismo com a política de pacificação o fez administrável; e a religião com a catequese o transformou em assimilável (NEVES, Erivaldo, 2003, p. 157).

Nas passagens anteriores, repetidas vezes houve a menção à conquista e extermínio dos povos indígenas localizados, historicamente, nas margens dos principais rios dessa área

⁵⁴Entre 1805-1809, o conde da Ponte ocupava o Governo da Bahia (NEVES, Erivaldo, 2003, p. 177).

descrita nos documentos históricos. Nos séculos seguintes, as terras foram invadidas por famílias luso-brasileiras apoiadas pela Coroa Portuguesa, como os Guedes de Brito e, mais tarde, oriundas dos bandeirantes paulistas.

Felipe Sotó Maior Cruz (2017), do povo Tuxá, diz que o contato com os povos indígenas na Bahia, em especial na região tratada aqui, foi normalmente abordado na literatura como sendo tributo da civilização e do colonialismo⁵⁵. No entanto, ele continua afirmando que o processo de conquista reflete satisfatoriamente as estratégias e os interesses econômicos, religiosos e ideológicos da empresa colonial.

Aqui, chamo atenção para outra passagem do autor, haja vista que muitos eventos sanguinolentos ocorreram em virtude das violências físicas, culturais e simbólicas cindidas no extermínio indígena e expansão territorial fruto da invasão colonialista sob domínio branco (CRUZ, Felipe, 2017), conforme abaixo.

Povos inteiros foram exterminados, territorializados e desterritorializados, tiveram seu reconhecimento negado e o mundo que conheciam modificado. A efetivação das colônias se deu mediante a reprodução de mentiras e ambiguidades que, ao serem repetidas por séculos a fio, impactaram profundamente a nossa percepção sobre nós mesmos e sobre os nossos modos de vida. A pretensa inferioridade indígena e os discursos sobre a barbárie de nossa realidade plantaram a dúvida e a incerteza, criando em muitos contextos uma situação de consciência infeliz, a partir dos preconceitos e estigmas que perpassam ainda hoje as relações entre indígenas e não-indígenas no Brasil (CRUZ, Felipe, 2017, p. 40).

Quando se refere aos povos indígenas, faz-se necessário mencionar a relação interétnica destes com a população negra, escravizada, aquilombada e/ou liberta, o que pretendo realizar posteriormente, invocando autores como o já mencionado antropólogo Valdélino Santos Silva (2010).

Antes, considero salutar acompanhar o que propõe Erivaldo Fagundes Neves (2003), principalmente a fim de enfatizar os processos históricos e políticos da empresa colonial que influenciaram nos limites políticos-administrativos dos atuais municípios e estados brasileiros. Compreendo que esse destaque seja importante na tese que propõe-se defender,

⁵⁵Em sua definição, Silvio Almeida (2019, p.25) designa a categoria colonialismo convocando em sua análise o filósofo Achille Mbembe, em seus dizeres, “o colonialismo foi um projeto de universalização, cuja finalidade era inscrever os colonizados no espaço da modernidade”.

afinal, os limites municipais e estaduais foram, historicamente, afiliados na realidade violenta do extermínio indígena e na repressão dos quilombamentos.

Capistrano de Abreu (1998), afirma que na margem baiana do São Francisco, o mencionado proprietário das sesmarias Antônio Guedes de Brito foi responsável por impor guerras aos povos indígenas que ocupavam as margens do rio de Contas e Pardo, o primeiro atualmente delimitada no município de Morro do Chapéu, na Chapada Diamantina (BA), região limítrofe ao designado Território de Identidade Velho Chico, o qual a Comunidade Quilombola Torrinha está situada.

Essa lógica de extermínio, massacre e conquista dos povos indígenas se estendeu pelo curso do rio das Velhas, pelas terras altas do rio Paraguaçu, chapadão do Parnaíba; e rio São Francisco, ressaltam-se diferentes frentes de ocupação e escalas de violência colonial distintas em áreas que compreendem, atualmente, grande parte dos estados da região Nordeste, ambos interligados à lógica sesmeira e a instituição das bandeiras paulistas (ABREU, Capistrano, 1998).

Felipe Sotto Maior Cruz (2017, p. 40), diz o antropólogo que “em Rodelas, temos vivido por séculos junto à população não-indígena, em um município que, diga-se de passagem, formou-se em torno da missão na qual estávamos aldeados”. Se, por um lado, foi possível seguir brevemente o rastro da conquista, Erivaldo Fagundes Neves (2003) reúne diversas fontes históricas confirmando, de igual maneira, a existência da escravização dos grupos indígenas sobreviventes aos históricos aprisionamentos, saqueamentos e massacres, portanto, alinhado a tese e conhecimento ancestral do antropólogo citado.

Assim sendo, nos Oitocentos em diante, os sujeitos oriundos dos povos indígenas que sobreviveram foram escravizados e vendidos para fazendas no curso do rio São Francisco. Portanto, os locais dos referidos extermínios são os limites atuais dos estados da Bahia e Minas Gerais e, por outras vias terrestres e fluviais, estendidos nos estados do Piauí e Pernambuco (ABREU, Capistrano, 1998; NEVES, Erivaldo, 2003).

Em outro lugar, afirmei que a invisibilidade negra e a existência dos mitos raciais impostos na Região do Médio São Francisco, na Bahia, dificultam a inscrição da territorialização quilombola na história oficiosa. Como percorrido anteriormente, a histórica ocupação territorial deu-se mediante o latifúndio improdutivo que se confundia com as áreas nas quais estão situados os atuais estados de Pernambuco e Bahia.

Na obra *Quilombos: resistência ao escravismo*, Clóvis Moura (2020, p. 15) vai dizer que os primeiros historiadores da escravidão no Brasil como Afonso de Taunay e Rocha Pombo, difundiram a noção de que na diáspora negra, os/as negros/as foram os “pés e mãos dos senhores” e o “nervo das fábricas no Brasil”. Do ponto de vista da materialidade do escravismo, o historiador reforça que este estruturou a sociedade brasileira, mas persiste aqui o perigo de reduzir a complexidade do Território de Identidade Velho Chico (BA), pois inexistem certa uniformidade da presença escravizada, liberta e livre em todas as regiões do país. As tradições historiográficas e as ciências sociais acabam por centralizar a noção economicista da escravidão.

Como o próprio autor que mobilizei anteriormente, a territorialização dos quilombos, muitas vezes, originou-se das comunidades de ex-escravizados organizadas, no entanto, a quilombagem estritamente ligada às contradições estruturais do sistema escravista é um escopo de análise limitado. Como visto no primeiro capítulo, Flávio Gomes (2015) acrescenta que a compreensão dos quilombos como resultado do conflito social e da negação desse sistema é amplamente questionada na atualidade.

Posta essa ponderação à obra incontornável de Clóvis Moura (2020), ressalto que ele foi um dos primeiros autores que notou que o revisionismo histórico da década de 1980 continuou a minimizar a importância dos quilombos na sociedade brasileira, principalmente quando se tratava da margem baiana do rio São Francisco, conforme a seguir.

A toponímia da região registra um riacho com o nome de Quilombo e um povoado denominado Cacimba. Quando, em 1671, frei Martins de Nantes esteve naquele município [Curaçá], teve de, por ordem do Garcia D'Ávila, marchar contra o 'gênio de corso' que se havia apossado de todos os currais dos dois lados do rio num espaço de trinta léguas depois de terem massacrado os vaqueiros e os negros num total de 85 (MOURA, Clóvis, 2014, p. 371).

O antropólogo Valdério Santos Silva (2010) considera a quilombagem no Território Velho Chico sendo resultado de fugas, deserção dos/as escravizados/as; relações entre viajantes e tropeiros; ocupação das terras abandonadas, podendo também ser observadas outros processos de formação e manutenção que, na contemporaneidade, são informados pelos casos etnográficos avolumados e empreendidos desde a década de 1990. Nessa esteira, as comunidades quilombolas surgiram também da doação e/ou promessa de santo, como presentemente reportada na memória social da comunidade de Mangal, no município de Sítio

do Mato, Território de Identidade Velho Chico, e também investigada pelo autor (SILVA, Valdélío, 2010).

Anna Lydía Custódio Ribeiro (2020) defende que o principal efeito do sistema sesmarial no acesso à terra por meio da posse foi a estimulação de propriedades improdutivas. Como vimos lotado na literatura (PALACIOS, Guillermo; 2004; SÁ, Laís, 2007), grande parte dos autores insistem que o apossamento de parcelas de terra por parte dos pequenos posseiros ocorreu assim. Em tese, funcionou permitindo a territorialização e expansão camponesa, mas não garantiu a providência legal a estes, pelo contrário.

De modo geral, aqui exige reconhecer que o domínio sesmarial no Território Velho Chico foi balizado pelo trabalho escravizado negro e genocídio/extermínio indígena, assenhoriado pela pena da Igreja e pelo avanço do processo colonizador da Coroa Portuguesa. Partindo do pressuposto que o sistema sesmarial ao esfacelar, além de levar consigo o valor da terra-mercadoria obtido ao longo de três séculos de exploração/espoliação, foi responsável pela expropriação da ancianidade, religiosidade e trabalho negros prenhes à terra-território.

Como tratado por Antônio Bispo dos Santos (2019, p. 81), “a terra é um patrimônio universal, portanto, privatizá-la é atentar contra a vida”, em razão disso, o autor segue defendendo que a terra não deve ser objeto de compra e venda. Como sabido, tratando de uma história calcada na produção e reprodução colonial e capitalista, este, sem dúvidas, é o maior enfrentamento das comunidades quilombolas do Nordeste que se constituíram em antigas áreas de doações de sesmarias.

Recuperando a data de publicação original do texto do mestre quilombola em questão, em 1994, o latifúndio recorrentemente utilizava de meios violentos para defender seus interesses, possuindo alianças políticas locais e o respaldo do sistema de justiça arcaico e inoperante (BISPO DOS SANTOS, Antônio, 2019).

Em 2016, ocorreu na cidade de Bom Jesus da Lapa, a VII Semana da Consciência Negra e IV Seminário das Comunidades Quilombolas do Território de Identidade Velho Chico. Essa iniciativa culminou no livro *Bahia: escravidão, pós-abolição e comunidades quilombolas* (PIRES et ali, Maria de Fátima, 2018) que sagra a abordagem da história regional e local nesses novos estudos, responsável por desafiar o principal paradigma que pairou na história oficiosa do estado da Bahia, que a pecuária extensiva havia dispensado a

participação do negro nessa sociedade, portanto, seriam inexistentes processos de aquilombamentos.

Nessa coletânea, destaco o texto da jovem historiadora Gabriela Nogueira Silva (2018), ela percorre a documentação paroquial da antiga Freguesia de Santo Antônio, hoje o município de Paratinga (BA), a fim de visibilizar as autonomias e resistências de escravizados/as e ex-escravizados/as que acionaram o batismo e o matrimônio no sentido de tecer laços de solidariedade e alianças intra-regionais, e nos reporta ao componente analítico aventado aqui. Como reforça Sílvia Almeida (2019, p. 51), “a ênfase da análise estrutural do racismo não exclui os sujeitos racializados, mas os concebe como parte integrante e ativa de um sistema que, ao mesmo tempo que torna possíveis suas ações, é por eles criado e recriado a todo momento”.

O propósito inicial desta seção é demonstrar como o latifúndio no Território de Identidade Velho Chico estabelece-se na base do escravismo e concentração de terras, conforme se notou nas referências mobilizadas até aqui, documentadas a partir dos diários de viajantes, arquivos públicos e outras fontes históricas. Mais tarde, a presença negra foi negada no escopo das ciências sociais que emergiram na capital, Salvador (BA). Luiz Vianna Filho (1946), a título de exemplo, considerado um dos baluartes dessa falsa interpretação, limita a presença negra apenas à capital do estado e seu entorno, o Recôncavo Baiano.

No terceiro capítulo de sua obra citada, ele vai dizer que “o sertão repeliu o escravo negro” em razão deste está associado ao açúcar, às minas e, posteriormente, ao café (VIANNA FILHO, Luís, 1946, p. 130). Acrescenta o autor outras razões que podem ser concatenadas a seguir, a economia no designado sertão era rudimentar devido a ocorrência da vegetação caatinga, fator que dificultava a compra de escravizados/as por conta do alto valor do mercado. Na sequência, ele indica que o número limitado de trabalhadores/as negras/os se explica devido a imensidão geográfica (campos e tabuleiros) e do absenteísmo senhorial que impossibilitaram a fiscalização por parte das elites senhoriais, gerando prejuízos financeiros em razão de fugas, pois nessa sociedade não existia a figura do feitor.

Importa reforçar aqui neste texto que diante de tantas teses pseudocientíficas refutadas no decorrer do final da década de 1980 para cá, Luís Vianna Filho (1946, p. 132) consagrou o seu pensamento infeliz dizendo que “tudo conspirava contra o regime da escravidão negra”, pois “sempre disposto à fuga, o negro não oferecia, no sertão, as mesmas vantagens que dele fizeram o trabalhador indispensável do litoral”. Tomo licença para reforçar como o “racismo

constitui todo um complexo imaginário social” (ALMEIDA, Sílvio, 2019, p. 65) reforçado pelo próprio ensino educacional e o domínio das mídias pelas elites regionais.

Ainda hoje, na região oeste da Bahia que pode ser compreendida por três importantes territórios: Bacia do Rio Grande, Bacia do Rio Corrente e Velho Chico, todas as municipalidades à margem esquerda do rio São Francisco e seus principais afluentes negam veementemente a histórica presença e participação negra na constituição da vida e sociedade local e regional.

Como será demonstrado logo à frente, essa tese caiu por terra em decorrência da comprovação de que as famílias luso-brasileiras se apropriaram das terras, sobremaneira nos Oitocentos, beneficiando-se da escravidão e/ou da própria desarticulação desta em outras regiões do estado e suas adjacências, a título de exemplo, o trabalho da historiadora Napoliana Santana (2012).

Diga-se de passagem, quando a economia aurífera e diamantífera na Chapada Diamantina mostrou o seu esgotamento e/ou diante das perdas no cenário internacional após a descoberta de jazidas na África do Sul no século XIX, houve forte migração de ex-escravizados/as e libertos/as que, mais tarde, se estabeleceram nos chapadões e vales que se estendem das margens dos afluentes do rio São Francisco até a divisa da Serra Geral.

No caso de Angical, município de minha pertença, foi formado por frentes de catequização da ordem dos padres capuchinhos contra os povos indígenas aricobés e xacriabás, atualmente re-existe a comunidade indígena Nova Atikum Acina. Por seu turno, as formas-conteúdos da cidade e as manifestações religiosos e culturais foram completamente beneficiadas pela exploração da mão de obra dos/as escravizados/as vindos de Lençóis, na Chapada Diamantina.

Como vai nos dizer Abdias Nascimento (2019, p. 43), as classes dominantes e governantes no Brasil, historicamente, foram obcecadas pelo medo da tomada de poder pelos/as negros/as, “por isso tornou-se um aspecto básico na concepção de uma técnica e estratégica para o esmagamento e desaparecimento completo do negro no mapa demográfico”.

Situando a alocação do intelectual Abdias Nascimento (2019) no contexto tratado nesta dissertação, como desaparecer com o/a negro/a no Território de Identidade do Velho Chico? Fazendo-lhe crer que não era um sujeito e/ou grupo histórico negro, assumindo o

discurso ufanista e triunfante que a mestiçagem somada ao extermínio indígena e raro contingente africano “enrijaram a fibra do sertanejo”, transformando esse sujeito histórico e político negro e/ou negroindígena naquele que “trocou o fausto pelo prazer do mando” (VIANNA, Luís, 1946, p. 131).

No nível regional e local, no plano ideológico e político, o processo de escolarização tardia asseverou o domínio de certas famílias na reprodução e desarticulação do próprio reconhecimento da população negra, rendendo a esses sujeitos e grupos sociais lugares desprestigiados e subalternos, como posso externar a partir da minha vivência e origem familiar.

A Vila da Barra, antiga capitania de Pernambuco, e atualmente município da Barra (BA), imortaliza em suas feições arquitetônicas e no imaginário social o legado de ter sido considerada a ‘terra dos barões’, por lá nasceu João Maurício Wanderley - o Barão de Cotegipe⁵⁶. É importante destacar que esse político conservador galgou destaque na Alta Corte, sendo o último primeiro-ministro do Brasil Império (CAMANDAROBA, Joana, 2011).

Em seu documento intitulado *Reflexões de um afro-brasileiro*, o intelectual Abdias Nascimento (2019) explicita que o tal Barão de Cotegipe chegou a ocupar a cadeira de chefe de polícia da Bahia, como dito anteriormente, foi ministro de Estado. Como senhor de escravizados/as, defendia a continuidade da escravidão no Brasil por alegar a necessidade de ‘salvar’ as lavouras da Província do Norte.

Até às vésperas da abolição da escravatura, em 1888, tanto no Parlamento como nos altos cargos executivos que desempenhou, Cotegipe manteve, para os africanos escravizados, a atitude paternalista tradicional do escravocrata luso-brasileiro, mostrando uma face superficial humanitarismo contra os castigos excessivos dos senhores, mas, no fundo, um consistente defensor do regime escravo com sua intrínseca crueldade e inerente desumanização aos africanos (NASCIMENTO, Abdias, 2019, p. 241).

Nesse sentido, o Barão de Cotegipe e outras lideranças políticas e administrativas mobilizaram capitais para o surgimento dos bancos privados do Brasil, fazendo-se necessário

⁵⁶Inclusive, ainda hoje no Território de Identidade Bacia Rio Grande existem, respectivamente, dois municípios chamados Wanderley e Cotegipe. Em uma perspectiva contracolonial, vale lembrar que nesse primeiro município está situada a emblemática comunidade quilombola Riacho de Sacutiaba e Sacutiaba. Ver BRASILEIRO, Sheila. Sacutiaba e Riacho de Sacutiaba: notas sobre uma comunidade negra rural no Oeste Baiano. In: *Afro-Ásia*, núm. 23, 1999.

salientar que um ano após decretado o fim da escravidão e, no ano seguinte, proclamada a República. Em seu livro intitulado *História do Banco da Bahia (1858-1958)*, Thales de Azevedo e Vieira Lins (1969), trabalho este encomendado por Clemente Mariani Bittencourt, informam que Wanderley foi um dos responsáveis pelo entrosamento do setor público e privado no país.

Comparando a literatura mobilizada anteriormente, vê-se uma contradição na postura ideológica do propalado “barão de Cotegipe”, ele que havia se posicionado na Alta Corte do Império contra o fim da escravidão, no final das contas, acabou lucrando bem mais com a extinção do tráfico transatlântico, como aparece pontuado por Abdias Nascimento (2019).

O desdobramento dessa discussão limita-se aqui em virtude do escopo pretendido nesta dissertação, mas fica registrado como importante fio condutor para desenvolver em outras oportunidades. Como notado em campo, a família Mariani também apareceu envolvida com assuntos bancários na Bahia e em Minas Gerais, afirmado pelos/as quilombolas de Torrinha. No entanto, a trama do racismo estrutural no acesso à propriedade necessita de mais estudos apontando como a liberação de capitais advinda do fim do tráfico transatlântico correspondeu ao surgimento do setor bancário brasileiro.

Voltando à obra de Thales de Azevedo e Vieira Lins (1969), os enormes montantes de capitais disponíveis coincidiram com a crise de importação vivida pelo país. Por outro lado, foram decisivos na compra de ouro e de ações de companhias como o Banco do Brasil. Nessa época, o Brasil era dividido em Províncias do Norte, atual região Nordeste e parcelas da região Norte, e Províncias do Sul, sobremaneira o Sudeste. Assim, tais autores continuam a destacar que as nascentes lavouras de café estimularam o tráfico interprovincial de escravizados vindos, sobretudo, da primeira província mencionada.

A partir daqui, passo a mobilizar duas produções de autoria quilombola que revelam a importância de afirmar que a escravidão está associada ao latifúndio improdutivo. Tratando-se no Território de Identidade Velho Chico, é de extrema relevância demonstrar como surge e se estabelece a lógica da propriedade privada, fundada no lastro do racismo estrutural. Assim sendo, legitimada pelas formas sociais como a economia, o Estado e o direito (ALMEIDA, Sílvio, 2019).

Dito isto, a população negra historicamente foi negada e invisibilizada pelas elites dominantes do município da Barra que, na atualidade, são desafiadas pela preponderância da

força da quilombagem de cerca de dez comunidades identificadas pela Fundação Cultural Palmares. Isto posto, deve-se compreender o dinamismo dos territórios tradicionais nos quais ocorrem a vegetação de caatinga e o clima semiárido a partir dos entrelaçamentos ecológicos, históricos e políticos. Dito de outro modo, no importante exercício de escapar à tese euclidiana, *antes de tudo, um forte*.

Em uma passagem do seu livro *Colonização, Quilombos*, o mestre quilombola Antônio Bispo dos Santos (2019) retoma o cenário contracolonial de Pau de Colher, pois grande parte da história oficiosa dos estados da Bahia, Pernambuco e Piauí negou a constituição de experiências de liberdades negras extrapolando os limites políticos e administrativos governamentais, acordados quando eclodiu a Conferência do Equador, em 1824.

Há cerca de oitenta anos, o arraial situado no município de Casa Nova (BA), Território de Identidade do Sertão do São Francisco⁵⁷, foi quase completamente destruído por forças policiais e militares que dispunham de armamento e fundamento ideológico para destruir os aquilombamentos daquela área.

O Estado Novo, em 1937/38, erigiu falsas associações em nome da ordem social às custas do racismo na conformação da imagem dos/as quilombolas como indisciplinados/as e messiânicos/as. Nesse contexto, a área localizava-se nos limites dos estados da Bahia, Pernambuco e Piauí, conforme abaixo.

Como moro na Comunidade Quilombola Saco-Curtume, no município de São João do Piauí-PI, região de onde saíram muitas pessoas para viver em Pau de Colher, para mim não é difícil achar quem fale do assunto. Mesmo assim, entendi que precisava visitar o local da guerra, onde tive a oportunidade de conversar com Dona Ângela Alves do Nascimento que participou da guerra, e ainda reside em Pau de Colher (DOS SANTOS, Antônio, 2019, p. 45-46).

A segunda obra que contribui para enfatizar esse ponto da análise foi escrita por Givânia Maria da Silva (2016). Em *Educação e luta política no Quilombo Conceição das Crioulas*, a socióloga tece a memória do território ancestral apoiando-se no direito à terra,

⁵⁷Conforme metodologia do Governo do Estado da Bahia apresentada em outra nota de rodapé, o referido território engloba os municípios baianos de Campo Alegre de Lourdes, Canudos, Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho e Uauá. Esse território é contíguo ao Território de Identidade Velho Chico, onde está situada a Comunidade Quilombola Torrinha (BA).

comprada pelas fundadoras negras do distrito quilombola, ainda nos Oitocentos. Portanto, com mais tempo de territorialização que a própria formação política do município de Salgueiro, em Pernambuco.

O que interessa nessa memória de formação da comunidade em questão, é que, assim como apresentado na obra do mestre Antônio Bispo dos Santos (2019), a origem das crioulas, mulheres-fundadoras do território tradicional em voga, está situada na migração negra de áreas que ocorrem a caatinga em outros estados do Nordeste, possivelmente as mulheres crioulas foram vindas de Alagoas e/ou Bahia. Especificamente, no caso do Quilombo Conceição das Crioulas, o território constituiu-se a partir de relações sociais com o povo indígena Atikum (SILVA, Givânia Maria, 2016).

Como se observa, no Nordeste, do século XVII em diante as populações negras foram se avolumando na região para além da dinâmica litorânea. No entanto, somente os relatos orais das comunidades quilombolas têm sido possíveis para retomar os fatos históricos do século XIX, considerado o lapso temporal do maior número de territorializações quilombolas pelo Vale São Francisco (SILVA, Valdélino, 2010).

Voltando ao quadro apresentado até aqui para, finalmente, nos encaminhar no surgimento da Fazenda Torrinha, retomo a tese de Erivaldo Fagundes Neves (2003). Segundo o historiador, a perda da hegemonia da Casa da Ponte e da Casa da Torre nas extensas áreas que compreendem boa parte dos atuais estados nordestinos e um pouco do norte de Minas Gerais, acabou coincidindo com a assunção das reformas liberais vigentes a partir do século XIX.

No ínterim em que a Coroa Portuguesa e suas colônias, forçadas pelos interesses econômicos, sociais e políticos da Inglaterra, passavam por profundas transformações em virtude dos fatores internos, a saber, iniciados no Império e, mais tarde, acelerados pela República; e externos, pela substituição do trabalho escravizado para outras formas de agregacia e de trabalho assalariado (RIBEIRO, Anna Lydia, 2020).

O historiador continua enfocar nas sesmarias como um regime jurídico e social em obsolescência devido a razões econômicas atreladas ao endividamento e dilapidação do patrimônio pelos herdeiros dos inventários que diante do novo cenário capitalista monopolista tiveram que lidar, de igual maneira, com o aumento exponencial das diversas territorializações nas antigas propriedades senhoriais. Acrescenta Erivaldo Neves (2003), que muitas famílias

falidas retornaram para Portugal; outras tantas recorreram ao matrimônio com famílias oligárquicas brasileiras para reavivar seus privilégios e, por consequência, voltar seus ativos econômicos em novos setores da economia em transformação.

A historiografia e os estudos implicados em fontes primárias na ciência histórica têm demonstrado que as famílias portuguesas que concentraram as primeiras terras no Brasil passaram a dilapidar o patrimônio em virtude das novas dinâmicas ligadas à herança, família e propriedade sob os auspícios da nova fase capitalista monopolista. Em contrapartida, é preciso evitar generalizações que afirmam que essas perdas patrimoniais do segmento propiciaram o gozo pleno das terras pelos grupos ex-escravizados e seus arrendatários.

Como reportado pela jurista Anna Lydia Ribeiro (2020), o latifúndio improdutivo teve origem no regime sesmarial, no entanto, a apropriação territorial não decorreu desse fator, mas da continuidade predatória e da exploração do trabalho escravizado negro. Como será constatado à frente, no lapso que se seguiu de 1822 a 1850 houve a ausência de uma legislação normatizadora do acesso à propriedade no Brasil.

O sistema sesmarial foi suspenso em 1822, por meio do decreto do Príncipe Regente de 17 de julho, e até 1850 se identifica a ausência de legislação que disciplinasse o acesso à terra, implicando acessar a propriedade por meio da posse e estimulando o aumento de grandes propriedades improdutivas. Importante ter em mente que após a Independência e sob égide da Constituição Imperial de 1824 denominada de *Constituição Política do Império do Brasil*, o direito de propriedade já era resguardado. Contudo, a propriedade privada é efetivamente regulada, podendo se falar em domínio privado, em 1850 com a Lei de Terras (RIBEIRO, Anna Lydia, 2020, p. 34-35).

Como se percebe a partir da Comunidade Quilombola Torrinha, a dominação e violência foram recorrentes desse lapso temporal até o final do século XX, mantendo-se na atualidade sob vestes do racismo institucional prenehe na morosidade da titularidade definitiva dos territórios quilombolas. Assim sendo, tendo sido necessário mobilizar, historicamente, estratégias de territorialização na afirmação da ancianidade simbólica e cultural negra à terra e aos grupos sociais, como ficará melhor desdobrado na próxima seção.

Em razão disso, a partir daqui será possível localizar de que modo as famílias Mariani/Abreu/Corrêa entram em cena após a sucessão dos morgadios sesmeiros. Ademais, essas famílias apropriam-se duplamente do cenário histórico e político apresentado

anteriormente. Isto posto, adquirindo vastas propriedades oriundas do regime colonial, lembrando aqui que os ativos econômicos das intensas negociações obedecem a uma nova ordem social, econômica e institucional, como se notará na próxima seção.

2.2. Notícias da Fazenda Torrinha

Como visto na seção anterior, a manutenção do poder do capital se manifestou por meio da aquisição, limitação e controle da concentração de terras no período colonial, embora não seja o objetivo medular desta seção, faz-se necessário afirmar que o racismo estrutural responde pelas formas de aquisição da propriedade no Brasil. Nesse sentido, as condições vigentes a partir do século XIX propiciaram a luta pela libertação das/os escravizadas e populações livres, protagonistas dos processos de territorialização por todo território nacional, especialmente na região Nordeste (SILVA, Valdério, 2010; RIBEIRO, Anna Lydia, 2020).

Durante o campo, na tentativa de entender a formação socioterritorial da Comunidade Quilombola Torrinha, ficou expresso que mesmo os mais velhos e mais velhas recuperam apenas a família Mariani como a dita proprietária da antiga Fazenda Torrinha, por ora, externando memórias de tempos difíceis, como se perceberá na sequência.

Importa reconhecer que o Sr. José Ribeiro dos Santos, 90 anos, a título de exemplo, abriu caminhos analíticos para compreender a extensão do poderio econômico e político da família Mariani no município da Barra e região, ou seja, para além dos limites da antiga Fazenda Torrinha. Até a década de 1960, antes do auge da implantação do agronegócio no Território de Identidade Bacia do Rio Grande e Território de Identidade Bacia do Rio Corrente⁵⁸, a Barra foi considerada o centro irradiador da região, perdendo sua posição hegemônica posteriormente para a cidade de Barreiras.

Como vimos na fala de Fabiana Carneiro de Souza na seção anterior, embora não aprofunde, ela chama a atenção para a relação histórica de Igarité, distrito quilombola deste mesmo município, e outras comunidades tradicionais como Curralinho, Quilombo Juá, Pedra Negra e Quilombo Saco Grande de Tixinha, situadas nos municípios da Barra, Ibotirama e Muquém do São Francisco no Território de Identidade Velho Chico, ambas certificadas pela Fundação Cultural Palmares a partir do ano de 2015.

⁵⁸Limita-se a norte com o Território de Identidade Bacia do Rio Grande, ao sul com a Bacia do Rio Caririnha, a leste com o rio São Francisco e a oeste com a bacia do rio Tocantins. Assim, engloba os municípios de Brejolândia, Canápolis, Cocos, Coribe, Correntina, Jaborandi, Santa Maria da Vitória, Santana, São Félix do Coribe e Tabocas do Brejo Velho, no estado da Bahia.

No Relatório Antropológico confeccionado pela Terra Ambiental, em 2013, consta que nas pesquisas etnográficas e documentais foi possível localizar o surgimento da Fazenda Torrinha, Fazenda Boa Vista do Pixaim e Fazenda Grande (atualmente autodeterminadas comunidades quilombolas) no final do século XVIII, precisamente em 1760. Nesta data, chegou na Vila da Barra do Rio Grande o conselheiro Antônio Mariani, então dito italiano recém-chegado ao Brasil, adquirindo imensas propriedades da degradada Casa da Ponte.

Como vimos na seção anterior, as negociações de compra e venda no Território de Identidade Velho Chico aumentaram no transcurso do século XIX, quando as primeiras famílias proprietárias de sesmarias começaram as transações do patrimônio que adquiriram por meio de doação da Coroa Portuguesa. Assim sendo, beneficiadas pela Lei de Terras que conferiu com o surgimento do Código Comercial, Lei n. 556 de 25 de junho de 1850, que leva-nos a constatar a abertura das oportunidades econômicas concretizadas na liberação de capitais do sistema escravista (RIBEIRO, Anna Lydia, 2020).

Tratando-se das mudanças de moedas e medidas no decorrer dos últimos séculos de ocupação e extensão territorial no Brasil, o historiador Erivaldo Fagundes Neves (2003, p. 181) vai dizer que a compreensão que temos de “fazenda” foi mudando, ele acrescenta que “a Casa da Ponte, como os Guedes de Brito, denominava de fazenda a grande unidade fundiária e de sítio, gleba de fazenda, independente das dimensões, às vezes estendo-se por léguas até 10.800 hectares”.

Conforme reunido na documentação dos arquivos públicos no estado de Pernambuco e Bahia, foi possível identificar os seguintes nomes de familiares na linha de sucessão da Fazenda Torrinha, notando-se que o referido Antônio Mariani apareceu nos registros do século XVIII com o status de “comendador”, outras vezes, igualmente chamado de “conselheiro” (RELATÓRIO, 2013). Em razão disso, diante dessas artimanhas é possível afirmar que a constituição das relações econômicas capitalistas foram balizadas às custas dos ganhos jurídicos e econômicos de um grupo privilegiado sobre o outro (escravizado, livre e/ou liberto), legitimado na medida em que se erigia o Estado brasileiro.

Assim, as referidas fazendas do município da Barra tiveram sua configuração espacial formada à luz das relações de heranças intra-familiares dos Mariani/Corrêa/Abreu, conforme abaixo.

Comendador Antônio Mariani (1760); Joana de Abreu (1885); Francisco Bonifácio de Abreu Mariani (1920); Antonia Guerreiro Mariani (1927);

Joana Mariani (1955); Maria Mariani Bessa (1955); Anita Mariani Magalhães (1953); Maria Clara Mariani Corrêa (1955); Francisco Bonifácio de Abreu Mariani (1955); Joana Mariani (1955); Maria Joana Mariani (1955); Gustavo Caetano Magalhães de Jesus (1955); Ana Mariani Magalhães (1955); Maria Clara Mariani Corrêa (1955); Francisco Bonifácio de Abreu Mariani (1967); Maria Sebastiana Maia Mariani (1967); Joaquim Paulo Mariani Corrêa (1972); Tilde Sarmiento Correia (1972) (RELATÓRIO, 2013, p. 42).

Consultando os registros de terras da Freguesia de Xique-Xique, em 1819, Elisângela Oliveira Ferreira (2008) revela que as terras começam a ser negociadas pelo 7º Conde da Ponte designado de Manoel de Saldanha. Aqui nos interessa a tabela organizada na tese doutoral desta autora, onde consta o número de proprietários, sendo 9 interessados no total. Como se percebeu nos dados ampliados pelas duas décadas seguintes apresentados pela historiadora, foi possível identificar o nome da família Mariani em transações datadas do século XVIII, já residente na vila de Barra do Rio Grande, atualmente Território de Identidade Velho Chico.

Conforme a historiadora em questão, este grupo apareceu nos registros antes mesmo da extinção dos domínios da Casa da Ponte e Casa da Torre. Nesta continuidade, em 1857, intensificam-se as transações intrafamiliares.

Maria Clara Mariani e seus filhos - Antônio, Francisco e Pedro Mariani - declararam possuir na Freguesia do Senhor do Bonfim de Xique-Xique as terras da fazenda Picada, com três léguas de extensão de norte a sul e oito de oeste a leste, aproximadamente, e neste último limite se estendia do rio São Francisco a serra do Assuruá. Segundo o histórico da grande propriedade, declarado detalhadamente no recenseamento eclesiástico, a fazenda fora adquirida originalmente por José de Magalhães Oliveira, vendida em ‘treze de julho de mil setecentos e trinta e cinco por Manoel de Saldanha e sua mulher Joanna Guedes de Brito’, neta de Antônio Guedes de Brito (FERREIRA, Elisângela, 2008, p. 34).

Em se tratando da estratégia de controle da propriedade, se recuperar a menção inicial do Relatório Antropológico (2013), nota-se que entre 1760 a 1927 as áreas que se constituíam as fazendas citadas em momento anterior, permanecem sob domínio da mesma família Mariani. No entanto, quando reinicia as transações de transferência das terras concentradas no ano de 1955, onde vê-se novamente a restrição por meio do casamento e/ou partilha do

patrimônio, incluindo-se outros sobrenomes nos documentos históricos, mas afirmando a entrada de mulheres da distinta sociedade barrense e regional.

O conselheiro Antonio Mariani expandiu o seu patrimônio por meio de duas formas (compra e herança), infiltrando-se nas classes senhoriais dos fundadores da Vila da Barra ao contrair matrimônio com uma herdeira de sesmarias, como se vê abaixo.

Antonio Mariani casou-se com Joana Gomes de Sá, descendente dos fundadores da Vila, “senhora de terras e de gado”, era filha de Bento de São ou de Lima, um dos procuradores da Casa da Torre. Da união tiveram três filhos: Ana, Maria e José. Antonio comprou propriedades e somou às suas as herdadas pela esposa, tornando-se um grande proprietários de terras e escravos. Faleceu em 1817, já viúvo, deixando seus bens para os herdeiros. A partir deste patrimônio e dos casamentos consumados com outras famílias proprietárias de terra, os Mariani ampliaram seus domínios (RELATÓRIO, 2013, p. 44).

Como notado até aqui, a criação de gado *vacum* é entendida na historiografia como frente de colonização e expansão econômica, diz-se ainda que, “o gado possuía mais privilégios do que o próprio homem ou mulher” escravizado/a (RELATÓRIO, 2013, p. 45). Essa alocação ficará melhor detalhada quando acionar à frente as memórias do cativoiro de que falam os/as entrevistados/as mais velhos e mais velhas da Comunidade Quilombola Torrinha.

Para Hebe Mattos e Robson Luís Machado Martins (2018), os depoimentos dos mais velhos quilombolas pelo país revelam que “cativos”, “cativeiro” e “tempo do cativeiro” são recorrentes por atender a dois pontos; o primeiro, aprofundar a necessidade de representar a escravidão a partir da consciência histórica e persistência do projeto dos/as antepassados/as. Em segunda instância, por priorizar a transmissão das memórias que reforçam que as famílias e comunidades negras foram gestadas desde os tempos pretéritos, a depender do casos específico de cada região do país, acrescento, por relações interétnicas de negros/as e povos indígenas.

O Sr. José Ribeiro dos Santos, de forma muito incisiva, priorizou relatar os aspectos mais severos da Fazenda Torrinha, ao mesmo tempo, foi a partir da conversa com ele que ficou tangível como os sujeitos sociais negros iniciam os seus processos de territorialização, conforme a seguir.

Era péssimo, igualmente o cativo, mas eu não alcancei o cativo. Mas eu alcancei a casa que tinha o cativo. A família de Chica Lioba e Romualdo já acabou tudo. Só tem um menino que é neto dela, mas mora lá na Barra, um senhor de Zé Domingo. Aqui não tem mais ninguém. Nem nome mais. Uns são nascidos, outros são chegados. Agora, o chegado mais velho é eu. Tem uns ali da Lagoa do Rio Grande, é chegante. Esse pessoal de Armandinho mesmo também é tudo chegante, mas já trabalhava com eles aí. Armandinho era vaqueiro e encarregado da Anita da família Mariani. Era Anita, Janoca e Clarice, mas tudo já morreram. Desses Mariani, só tem hoje em dia os netos.

Na Comunidade Quilombola Torrinha, quando um mais velho e/ou uma mais velha recorre à forma verbal “alcançar” significa dizer que aquele/a que conta a história não esteve situado/a no passado referendado. Para afirmar como acessar essas histórias, remetem à história oral dinamizada pelos mais velhos/as e ancestrais. Diante disso, quando foram reelaborados episódios desta natureza, como castigos, fugas, humilhações ou restrição na circulação impostas pela família Mariani, foi inserida à fala que não se “alcançou” esse tempo antigo.

A historiadora Gabriela Nogueira Silva (2018) recupera a narrativa do Sr. Viturino Pereira de Castro, ex-vaqueiro da antiga Fazenda da Volta, hoje uma comunidade do território quilombola Araçá-Cariacá, na Bahia. Assim como Seu José Ribeiro de Torrinha, o depoimento dele confirma os dados e análises historiográficas desenvolvidos a partir do levantamento documental do Acervo da Cúria Diocesana de Bom Jesus da Lapa. A pesquisadora revela as experiências negras pregressas do século XVIII da poeira paroquial referente à Freguesia de Santo Antônio do “Orubu de Sima”, atualmente, município de Paratinga.

A autora identificou que alguns sujeitos sociais negros circularam na emaranhada relação entre forros e escravizados nos Oitocentos (SILVA, Gabriela, 2018). A investigação apoiada na acuidade arquivística, denota que as contingências da estrutura fundiária regional pregressa permitiram revelar indícios das autonomias e mobilidades dos/as escravizados/as simbolizadas pela conquista em realizar casamentos e batismos, ora podiam ser realizados dentro das fazendas, ou até mesmo, em distâncias percorridas sem a vigilância dos senhores.

Além desse aspecto inicial, a antiga Fazenda Torrinha, assim como as demais fazendas da região, prescindida nas figuras de Chica Lioba e Romualdo, expressa a existência de relações hierárquicas e sociais internas da escravidão na Fazenda Torrinha. O Sr. José Ribeiro dos Santos afirma que antes da sua chegada, o cativo configurava a condição das famílias negras em relação à família Mariani.

Como ficou expressado na fala anterior do Sr. José Ribeiro dos Santos, a própria comunidade compreende o seu processo de territorialização a partir das famílias negras *nascidas e chegantes*. Nesse primeiro momento, cabe destacar que alguns sujeitos históricos negros/as são evocados/as em sua extensa fala. Assim sendo, mais tarde, seguindo a orientação desse mais velho, soube se tratar que Chica Lioba e Romualdo foram mãe e filho.

Ainda que inviabilizado em campo de confirmar essas existências nos registros paroquiais ou cíveis pregressos, como elaborado pelas historiadoras baianas Elisângela Ferreira (2012), Gabriela Nogueira Silva (2018) e Napoliana Santana (2012) a outras personagens negras históricas, Chica Lioba e Romualdo são interpretados aqui como sujeitos políticos e sociais que pertenceram ao espaçotempo da escravidão. Portanto, podem ser considerados os ancestrais dos quilombolas de Torrinha e da Fazenda Grande, como “alcançado” nos depoimentos do Sr. José Ribeiro dos Santos.

Deve-se acrescentar que Fazenda Grande se autodetermina, na atualidade, como uma comunidade quilombola e, assim como a Torrinha, disputa sua origem frente a oficiosa expansão das antigas fazendas senhoriais. No próximo capítulo, fica exposto que as territorialidades quilombolas e dinâmicas em referência a outros grupos sociais nos domínios e adjacências da antiga Fazenda Torrinha aconteciam justamente em áreas de uso comum como rios e lagoas. A depender da variabilidade ecológica, o tempo das cheias facilitava as sociabilidades das famílias negras agregadas, haja vista que as lagoas são formadas obedecendo ao regime hidrológico do rio Velho Chico.

Voltando ao depoimento do Sr. José Ribeiro dos Santos, Anita, Janoca e Clarice, irmãs Mariani, viveram no século XX dividindo a vida entre a urbe e a fazenda, sendo que a primeira foi descrita como aquela que estabeleceu relação direta com as famílias negras agregadas. Ela e seu irmão, Francisco Mariani (em alguns momentos no campo chamado de ‘Doutor Mariano’), definiam as relações intrínsecas ao âmbito doméstico (Casa Nova e Casarão) e na extensão do latifúndio.

Em uma dessas sociabilidades noturnas ocorridas em frente a casa de Dona Maria dos Anjos, ouvi que havia certa dinâmica de alternância das mulheres nesses ambientes (jovens solteiras e/ou casadas com os vaqueiros). No entanto, a principal atividade na antiga fazenda Torrinha circunscrevia na lida do gado, historicamente, na função de um encarregado e dos vaqueiros. Considerando a variação do número, a depender do contexto, nesse domínio chegaram cerca de 12 vaqueiros com suas famílias espalhadas pela sede da fazenda e nos amansadores.

Em conversa com Dona Duda, mãe de Fabiana Carneiro de Souza, investiguei de que maneira as mulheres participavam das atividades para além do domínio do núcleo familiar (de sua pertença e/ou prestando serviços à família Mariani), ela informou que, sazonalmente, as mulheres desenvolviam habilidades de pescar nas lagoas formadas, regularmente, em tempos de cheias do rio São Francisco, principalmente no beneficiamento do pescado. Além disso, as mulheres trabalhavam no cultivo de roças (mandioca, feijão, milho, abóbora e batata) contíguas à sede da fazenda, e que estavam localizadas também no domínio dos amansadores.

Como dito em campo pelo Sr. Armando Bispo da Silva, o “Armandinho”, 86 anos, o amansador era uma espécie de “fazendinha” que cabia à família do vaqueiro e/ou encarregado (como ele o era) cumprir a engorda e divisão do gado. Esse mais velho acrescentou que era definido pela ‘sorte’, tirada a cada mês de maio do ano corrente, como se vê em seguida.

Amansador eram as fazendinhas, né? Cada lugar desse tinha uma casa onde o vaqueiro ficava com a família dele. Digamos, que lá tem o vaqueiro, desse lado pegava trinta e pouco bezerras, aí ele tirava a sorte dele. No Simão, às vezes tinha 70, 80, eles pegavam a sorte, aí eu tinha que ferrar tudo. Eu ia ferrando, o que pertencia a eles, eu ia dando pra eles. O que era da fazenda, eu botava pro lado da fazenda. Os deles que eu ferrava, eu botava o ferro deles e ainda botava a flor de sorte, como ele tinha tirado na sorte. Vamos se dizer, tinham cinco bezerras, quatro eu colocava a ferra dos donos e um do vaqueiro com o florzinho de sorte, que era pra saber que aquele ele tinha tirado de sorte pra não misturar com os da fazenda.

Em outras conversas informais pelo território, foi dito que a família Mariani estabeleceu relações duradouras (e de violência simbólica) com as famílias agregadas, reforçando a arcaica hierarquia da dita sociedade sertaneja no seio do próprio grupo social subalternizado, como vimos o acionar os estudos de Gabriela Nogueira Silva (2018) e,

posteriormente no próximo capítulo, com a historiadora e professora Napoliana Santana (2012).

Voltando a Anita Mariani, ela foi reportada por diversos mais velhos e mais velhas sendo a mais dura em relação às restrições e sanções impostas às famílias negras agregadas no âmbito da moradia, cata de frutas dos pomares da sede da fazenda e matas, e caça, reporto novamente ao Sr. Armandinho.

Naquele tempo, os peixes que fossem caçados na beira das lagoas eram na 'meia'. Depois que eu entrei, tinham umas lagoas aqui, às vezes eles esperavam botar rede, né? Eu botava rede, batia. Muita gente ia caçar; às vezes, tava com muita fome, tava com um peixe ali na corda fiando, dizia 'moço, não corre não, pega um peixe pra comer com seus filhos'. A dona chegava, eu dizia a ela [Anita] mesmo, falava mesmo. As coisas que ela [Anita] queria fazer errado aqui sobre o povo e contra o povo, eu dizia, 'Não, vou fazer não, você caça outra pessoa e bota, eu não vou fazer isso não'. Teve uma vez que ela mandou botar veneno no saco [palavra não captada] pro povo não comer, aí eu disse, 'e as vacas da senhora também vão morrer?'. 'Não, bota separado'. Então eu disse, 'a senhora caça outra pessoa pra botar que não vou com isso não'.

Na Comunidade Quilombola Torrinha, “caçar” pode ser usado para referir-se à atividade (perseguir, aprisionar e/ou matar) relacionada a fauna terrestre (caititu, veados) e aquática. Portanto, “caçar” pode ser sinônimo de pescaria, principalmente das seguintes espécies nativas como surubim, piau, traíra e curimatá, sendo realizada no rio São Francisco e lagoas intermitentes formadas na época das cheias.

A família Mariani mantinha residência oficial na cidade de Salvador (BA) e em Montes Claros (MG). Francisco Mariani, conforme o depoimento do Sr. João Bispo dos Santos, o Seu Vermelho, realizava estadias esporádicas na antiga Fazenda Torrinha.

Quando eu alcancei já era o tempo do Seu Francisquinho Mariani, mas eu não conhecia os pais deles não, quando eu cheguei o pai e a mãe já tinham morrido. Ele morava em Montes Claros. O encarregado tomava conta dos vaqueiros pra tomar conta do gado. Tinham vários em cada fazenda, aqui na Torrinha tinha, tinha na Fazenda do Simão, na Fazenda Jurema, tudo isso era deles. Cada fazenda dessas tinha o encarregado pra tocar o trabalho, olhar o gado, a fazenda. Ele [Chico Mariani] era

funcionário do Banco do Brasil, mas quando ele tava de férias, tinha vez que ele saía de lá que nem a mulher dele sabia. Ele rodava esse mundo todo, aparecia aqui na fazenda, passava uns dias e depois ia embora.

Figura 6. Lavadeiras e navegadores no Velho Chico, Barra (BA)



Fonte: Autor/a desconhecido/a.

Deve-se acrescentar que antes de ser consolidado o modal rodoviário (BR-135, BR-242 e BR-060) na década de 1960, o rio São Francisco dinamizada as sociabilidades e relações comerciais na região, e para além dela. As rodovias mencionadas anteriormente responderam pela dita integração da rede urbana regional, ligando o município da Barra, a norte, ao estado do Piauí, a leste, à capital do estado, Salvador, e a sul, a recém-inaugurada capital do país, Brasília, Distrito Federal.

Em seu importante artigo, Etelvina Rebouças Fernandes (2007) assevera que os trajetos dessa região para Salvador ocorriam saindo da Barra para a Estação de Juazeiro. Na margem direita do rio São Francisco, o prolongamento foi construído no século XIX. As

ferrovias Bahia and San Francisco Railway e Estrada de Ferro São Francisco⁵⁹ seguiam em direção à Cidade da Bahia.

Além dos volumosos investimentos ingleses na construção dessas ferrovias, antes disso, o rio São Francisco desempenhava função social ao interligar o Território de Identidade Velho Chico a outras regiões do que, mais tarde, veio consolidar a territorialização do estado da Bahia. Assim sendo, o trajeto do município da Barra para o Norte de Minas ocorria por navegação pelo Velho Chico, então ente que interliga os dois estados.

Como pretendido inicialmente neste capítulo, a lógica que informou o surgimento do latifúndio no Território de Identidade Velho Chico, no estado da Bahia, seguiu os pressupostos da terra-mercadoria. Assim sendo, o racismo estrutural define, historicamente, os processos históricos e políticos na limitação e acesso à propriedade na Bahia, assegurados pelo privilégio racial de determinados grupos sociais, como abordado até aqui, pelas famílias Mariani/Corrêa/Abreu.

No próximo capítulo, depois de demonstrar aqui como a propriedade privada esteve em harmonia com a lógica capitalista, patriarcal e do próprio Estado brasileiro, o objetivo principal é demonstrar que em disputa está a distinção da terra-mercadoria e terra-território, esta última dimensão protagonizada pela Comunidade Quilombola Torrinha, que tem demonstrado a importância da sua história, ancestralidade e re-existência negra. Após adentrar a luta política pela constitucionalidade do seu território, nas duas últimas décadas, as vozes à frente do seu povo emergem das mulheres quilombolas, como mencionado no preâmbulo deste capítulo, da liderança sindical rural e quilombola Fabiana Carneiro de Souza, como se percebe a seguir.

⁵⁹Esse modal ferroviário foi construído no século XIX após descobertas de jazidas minerais na Chapada Diamantina, principalmente nas atuais cidades de Mucugê, Andaraí e Lençóis. Para além dos interesses comerciais de interligar o sertão ao agreste, Recôncavo Baiano e Salvador. Assim, as relações políticas gestadas no Império facilitaram as primeiras concessões para o capital estrangeiro, sobretudo, engenheiros britânicos (FERNANDES, 2007). No sentido contracolônial, como dito em outra oportunidade, esse transecto margeava inúmeras áreas de matas, serras e tabuleiros, os fluxos sociais e históricos foram indícios dos processos de aquilombamentos nesse período.

CAPÍTULO 3. “A TORRINHA ACORDOU PRA LUTA”

Em 2014, o Festival da Mulher Afro Latino Americana e Caribenha⁶⁰ dedicou-se à celebração dos griôs, ou melhor, flexionados no feminino como *griottes*, sendo uma forma de subverter as convenções da língua francesa que dá origem à palavra. Em texto-manifesto, Ana Flávia Magalhães Pinto, Chaia Dechen e Jaqueline Fernandes (2014) defendem que as mulheres negras foram, historicamente, as *griottes* das heranças políticas, culturais e memórias ancestrais do mundo transatlântico.

Ainda hoje, são as mulheres negras, mulheres quilombolas, indígenas mulheres e das demais comunidades tradicionais que detêm o conhecimento, saberes e as sábias palavras dos seus povos, territórios e população, mantendo-se no enfrentamento do racismo, sexismo, capitalismo, opressões patriarcais, patrimoniais e suas violências. Reporto aos tempos pretéritos, reconhecendo que a luta política atual tem sido retirar as mulheres negras do rebaixamento na sociedade brasileira para destruir o lugar da impossibilidade de existir, afirmando a potencialidade da vida.

Ao iniciar a partir desse pressuposto, revelo aqui que uma das minhas principais dificuldades na feitura desta dissertação foi reconhecer a impossibilidade de retornar ao campo em virtude da pandemia de Covid-19, refletindo sobre os princípios éticos⁶¹ da pesquisa e de biossegurança em contextos extremos, considerando a crise sanitária em um regime de ultradireita.

Portanto, persiste a necessidade de aprofundar em futuras oportunidades e autorias a conexão das mulheres quilombolas da Comunidade Quilombola Torrinha a partir dos seus fazeres, saberes ancestrais, lidas cotidianas, práticas pedagógicas e lutas políticas contemporâneas, como tecido por intelectuais quilombolas como Givânia Maria da Silva (2016), Elionice Conceição Sacramento (2019) e Selma dos Santos Dealdina (2020).

⁶⁰Realizado em todo mês de julho no Distrito Federal, consolidou-se como um projeto multi-linguagens que celebra memória, força e legados do mundo transatlântico. Há 14 anos, é vitrine e plataforma para a produção artística e intelectual de mulheres negras. O festival acontece na semana de 25 de julho, data em que, em 1992, foi realizado o I Encontro de Mulheres Negras da América Latina e Caribe, na República Dominicana. Desde 2014, em 2 de junho, comemora-se nacionalmente o Dia da Mulher Negra, em homenagem à grande líder quilombola Tereza Benguela, do qual este festival teve participação em conquistar a data simbólica.

⁶¹Novamente, deve-se frisar que intelectuais e pesquisadoras/es desses territórios detêm sua práxis política associada ao seu fazer científico-acadêmico, como percebido em inúmeras atividades, produções, aparições públicas e mídias que veiculam a realidade dos territórios tradicionais, ainda que na vigência da pandemia de Covid-19. Destaco alguns nomes ativos como Antônio Bispo dos Santos, Givânia Maria da Silva, Elionice Conceição Sacramento, Valéria Pôrto, Davi Pereira Jr, Selma dos Santos Dealdina, entre outras/os pelo país.

Como ensinado na disciplina antropológica, o fazer etnográfico constitui-se na incompletude e abertura à aprendizagem, muitas vezes, a corporeidade, silêncios e rumores dizem mais do que aquilo que o nosso trabalho de campo e roteiros de entrevistas supõem alcançar para fins de validação entre pares acadêmicos hegemônicos. Outra compreensão que decorre da disciplina, é reconhecer a posicionalidade social, cultural, regional e racial de quem realiza a pesquisa, como pontuado no primeiro capítulo.

Em 2020, percebi a persistência dos depoimentos dos mais velhos/velhas na reelaboração do tempo do cativo, como também constava no Relatório Antropológico da Terra Ambiental (2013). Em outras oportunidades de diálogos, tenho seguido aqui a recomendação de respeitar a narrativa histórica expressada nas oficinas de Pedagogia Griô. Ressalto que essa metodologia envolveu crianças, jovens, mais velhos e mais velhas, sendo realizada por uma profissional envolvida no trâmite da elaboração das peças técnicas circunscritas à política pública de demarcação do território.

Esse contexto territorial e regional envolve outras comunidades quilombolas, como Fazenda Grande e Fazenda Boa Vista do Pixaim, que tiveram origem frente às antigas fazendas sesmarias e senhoriais dos Guedes de Brito, Dias D'Ávila, família Mariani/Corrêa/Abreu e Guerreiro. Devo acrescentar que as referidas peças técnicas foram elaboradas pela mesma consultoria catarinense contratada pelo Incra da Bahia, em 2013.

A Sr^a. Maria Canela, 91 anos, externou seu descontentamento com a litigância envolvendo a Comunidade Quilombola Torrinha e os fazendeiros que adentraram o território a partir da década de 1990 como Luiz Edson da Silva Bastos, proprietário do Frio Barreiras, empreendimento do ramo frigorífico instalado posteriormente em áreas de domínio quilombola, e Marcos Paulo, fazendeiro natural de Juazeiro. Segundo informado, atualmente ele reside em Alagoinhas. Diz-se o responsável pela venda das parcelas de terra que deram origem a dois assentamentos em áreas do território-tradicional, Nova Torrinha e Nova Esperança.

Voltando ao depoimento da Sr^a Maria Canela, a ‘perguntação’ dos/as pesquisadores/as que surgiram a partir de 2013 parecem pouco impulsionar a efetividade do acesso à titulação do território ancestral. Considerando as críticas de intelectuais quilombolas como Antônio Bispo dos Santos (2019), a análise denota a forma como a academia se inseriu nos territórios tradicionais reproduzindo os moldes coloniais de expropriar e hierarquizar grupos

culturalmente diferenciados e conhecimentos, tratando-os como ‘objetos’ secundários da disciplina, como amplamente discutido no primeiro capítulo.

Por outro lado, como afirma Ilka Boaventura Leite (2004, p. 17), hoje, as investigações antropológicas servem para “esclarecer, dirimir dúvidas, orientar ou criar parâmetros que envolvem o que chamamos, de modo geral, da dimensão cultural da vida social”. Desse modo, a diferença em relação aos demais campos disciplinares, tem sido a postura ética, científica e política do entendimento que “em nosso país, terra de negros e terra de índios, o domínio do direito agrário e da cidadania evidenciam a situação que grupos culturalmente diferenciados se defrontam e a diferença do modo de apropriação e uso da terra”, como defendido aqui, tendo a origem no racismo estrutural, privilégio racial e acesso à propriedade.

Como discutido com maior profundidade nos dois primeiros capítulos, o papel que procurei exercer nesta dissertação está relacionado a desvelar o epistemicídio operado na disciplina antropológica quando se trata dos pressupostos epistemológicos e políticos tocantes à quilombagem. Em segunda instância, investigar como o racismo estrutural e racismo institucional fundamentam a persistência do projeto colonial do acesso à propriedade no Território de Identidade Velho Chico, no estado da Bahia, considerando como estudo etnográfico a Comunidade Quilombola Torrinha.

Para dar prosseguimento ao último capítulo, destaco as territorialidades quilombolas e o projeto pela vida negra do território-tradicional (NASCIMENTO, Beatriz, 2021; SACRAMENTO, Elionice, 2019). Dessa forma, friso que a discussão do racismo estrutural no acesso à propriedade no Território Velho Chico não se dissocia, de maneira etapista e isolada, do racismo institucional enfrentado na atual demarcação do território de Torrinha, como passo a discutir brevemente.

Em 2018, as entidades e organizações coligadas na Conaq comprovaram por meio de um sistemático mapeamento o recrudescimento da violência e assassinatos contra corpos quilombolas no lapso de 2008 a 2017, ao mesmo tempo que se observava a conquista de direitos e avanços no âmbito do judiciário e executivo, como a constitucionalidade do Art.68/88 e a política pública de titulação dos territórios.

Como foi abordado densamente no primeiro capítulo, a que está em jogo na discussão do racismo institucional são as formas sociais e o seu funcionamento, dentre as quais está o

próprio Estado brasileiro, responsável por se materializar nas instituições que ditam o poder para o estabelecimento e a manutenção da ordem social (ALMEIDA, Sílvia, 2019).

Dito de um modo mais prático, persiste a produção e reprodução sistêmica de práticas racistas na organização política, econômica e jurídica da sociedade brasileira, pois essas dimensões perpassam pelo reconhecimento à expressão mais grave da desumanização dos povos e comunidades tradicionais que é o cenário do aumento da violência contra quilombos e quilombolas no país.

Conforme os dados da Conaq e Terra de Direitos (2018), o estado da Bahia aparece liderando o número expressivo de casos entre 2008 a 2017. Nesse lapso temporal, a Comunidade Quilombola Torrinha foi acometida pelo racismo em suas facetas mais violentas, a saber, o cerceamento da circulação dos/as quilombolas pelo território-tradicional; impedimento da construção de residências fora do perímetro da sede da antiga fazenda; ameaças de morte das principais lideranças; aprisionamento e morte de animais da comunidade; negação do acesso ao cemitério local, além de outras estratégias de amedrontamento e perseguição política.

Nesse sentido, quando esses grupos culturalmente diferenciados deveriam ter o direito à vida e à propriedade coletiva respeitados pelo próprio Estado, ele próprio e os grupos sociais hegemônicos os quais beneficiam historicamente, erigem estratégias à viabilidade da vida negra. Assim sendo, o que está se tentando descrever nesta dissertação envolve a luta permanente pela propriedade da terra no estado da Bahia, isto posto, os fazendeiros supracitados são motivados em assegurar a terra-mercadoria e seus ativos econômicos.

Em contrapartida, as comunidades tradicionais, sendo povos das águas, florestas, catingueiros e populações do campo são orientados pela ancestralidade, história, re-existência e estratégias pela viabilidade da vida (SACRAMENTO, Elionice, 2019). Portanto, a garantia e defesa do terra-território são fundamentais nessa luta política, como pretendo demonstrar a seguir.

3.1. Famílias Negras: Campear e fazer vida nas lagoas

A Comunidade Quilombola Torrinha localiza-se à margem do rio São Francisco, portanto, a ancestralidade perfaz as experiências vividas e os modos de territorialização. Atualmente, como explicitado no capítulo anterior, as estradas de rodagem ditam as dinâmicas

locais e regionais, mas as diversas populações, povos e comunidades tradicionais tecem sua história contando com este ente ancestral e suas lagoas.

Considerando a importância da agenda ambiental vigente na Academia e no debate público, é notório que a caatinga recebe menor atenção, embora amplamente degradada há séculos pela colonização, escravidão, domínio sesmario, senhorial e exploração dos recursos para atender à economia capitalista. Assim sendo, a caatinga é o bioma exclusivamente brasileiro, ocorrendo em toda a região Nordeste⁶² e no Norte de Minas Gerais.

Figura 7. Em um trecho que dá acesso à Torrinha, vê-se pés de umbus, xiquexiques e mandacarus



Foto: A autora, 2020.

A abundância da caatinga (Figura) contrasta a premissa do vazio geográfico, demográfico e da inexpressividade dos seus recursos, historicamente explorados à exaustão

⁶²Até pouco tempo, dizia-se que o bioma caatinga ocorre em todos os estados do Nordeste, exceto o Maranhão. No entanto, é justamente a riqueza etnobotânica e as práticas culturais dos povos e comunidades tradicionais daquele estado que revelam a existência deste bioma, principalmente no limite entre o estado do Maranhão e o estado do Piauí.

pelas frentes de expansão e territorialização da pecuária. Sob outra perspectiva, a valoração cultural das plantas e animais endêmicos e o reconhecimento de padrões gerais de usos medicinais, religiosos, alimentação e manejo advém das comunidades quilombolas, campesinas e povos indígenas (ALMEIDA, Vanusa; BANDEIRA, Fábio, 2010).

Dependendo da forma como os povos e comunidades tradicionais acionam a identidade territorial, esses grupos autodenominam-se povos da caatinga e/ou catingueiros. Na região Nordeste, engloba os territórios indígenas Tumbalala, Xukuru, Tuxá e Pankararu, comunidades ribeirinhas e/ou comunidades quilombolas de Rio das Rãs, Bom Jesus da Lapa-BA, Pau D'Arco e Parateca, Malhada-BA, Quilombo Tapuio, Queimada Nova-PI, Quilombo Conceição das Crioulas, Salgueiro-PE (PLÍNIO DOS SANTOS, Carlos Alexandre, 2006; SILVA, Givânia, 2016; SANTOS, Valéria, 2019).

Em sua fundamental obra *Colonização, Quilombos: modos e significações*, Antônio Bispo dos Santos (2019) destaca as experiências vividas em interdependência com a natureza. Isto posto, a abordagem da biointeração parte do entendimento que os modos de vida tradicionais transfluem a partir da dinâmica territorial e seus aspectos ancestrais, religiosos, físicos, culturais e sociais. Daqui para frente, a sofisticação conceitual empreendida pelo mestre tradicional será importante para dialogar com os usos comuns e as redes de sociabilidades empreendidos, historicamente, pela Comunidade Quilombola Torrinha.

Como visto na imagem anterior, a caatinga é de uma riqueza etnobotânica incalculável, em algumas caminhadas e trajetos pelo território, a cada pés de umbuzeiro (*Spondias tuberosa*), muquém (*Piptadenia moniliformis Benth*) e faveleira (*Cnidocolus quercifolius*) identificados e situados em sua importância para a comunidade, parávamos para provar os frutos e conversar⁶³ sobre as transformações advindas da década de 1990, nessa época que acirraram os conflitos pela terra.

Pela fala do Sr. Armandinho, quando perguntado em relação à diferença entre a figura do encarregado e do vaqueiro nos tempos da antiga Fazenda Torrinha, ele aprofunda esses ofícios. Assim sendo, o mais velho revela como os mecanismos de exploração se dava a partir

⁶³Destaco as caminhadas até o cemitério local, Casa Nova, casarão e ao Morro de Torrinha conduzidas pelo jovem William; a lida do finalzinho da tarde com as cabras, ovelhas e bodes que acompanhei Dona Marina dos Anjos; a visita às lagoas e aos assentamentos de Nova Torrinha e Nova Esperança que fiz duas vezes de motocicleta com Jair; a visita às áreas de uso comum (a agricultura de sequeiro) e de extrativismo (umbu e faveleira) ao lado de Diquim; o trajeto de barco pelo rio São Francisco conduzido por Juarez e William e, por fim, as sociabilidades noturnas na quadra poliesportiva acompanhada de algumas jovens da comunidade e por Josy, então membro da atual chapa da ATRQCT.

da prática de campear o gado. No entanto, ao atentar-se às camadas da sua memória individual e coletiva, vê-se a demarcação de pontos de circulação neste território vivenciados pelos/as quilombolas, como percebido a seguir.

*Era o que mais campeava. Aqui tinha um amansador no **Timbó**, tinha dois no **Simão**, quando surgia um problema, tudo eu tinha que resolver, tinha outro na **Carnaíba**, outro no **Curimatá**, era eu que resolvia, no **Pará**, no **Jatobá**, na **Jurema**, que era o meu sogro que morava, tudo era eu que resolvia. O encarregado tinha a obrigação de ter o dinheiro para fornecer ao vaqueiro, quando era na ferra, que acontecia sempre em maio, o vaqueiro pagava com os bezerros que ele tirava à sorte. Por exemplo, era assim, às vezes o vaqueiro tomava 200 mil réis pra pagar alguma coisa, mas deixa que naquele tempo um bezerro custava 50 mil réis, aí ele ia pagar o quê? Ele ia dar 4 bezerros pra pagar aqueles 200 mil réis que ele tomou da fazenda.*

Voltando ao vale do rio Berlingas, no Piauí, Antonio Bispo dos Santos (2019) defende que embora o latifúndio seja improdutivo e, mais tarde, as fazendas criadas para atender a novos interesses do capital no decorrer da década de 1970, o conjunto de povos e comunidades tradicionais demarcam a terra por meio de suas memórias, práticas e cultivos. O autor ainda chama atenção para as especificidades da territorialização dos quilombos, pois alguns possuíam documentos de propriedades e/ou posse, como se observou na formação do Quilombo Conceição das Crioulas, conforme Givânia Maria da Silva (2016).

No capítulo anterior, ficou nítido que nos depoimentos dos/as quilombolas mencionam-se as relações assimétricas de poder operadas pela família Mariani. No entanto, se reparar bem nas brechas oferecidas, é perceptível que ao seu modo e dispendo das estratégias possíveis, as famílias negras agregadas afirmam o seu modo de vida e pertencimento à terra-território.

Desse modo, o uso da definição de terra-território que tenho mobilizado neste texto está fundamentado nas obras *A Queda do Céu*, do xamã Davi Kopenawa e Bruce Albert (2015) e *Por Terra e Território*, do mestre Joelson Ferreira e Erahsto Felício (2021). Em *Falar aos brancos*, Davi Kopenawa e Bruce Albert (2015, p. 376) enfatizam o diálogo entre o primeiro autor e o general Bayma Denys, em 1989, ocorrido em uma audiência pública com o

então presidente José Sarney. A seguir, “o povo de vocês gostaria de informações sobre como cultivar a terra? “Não, o que eu desejo obter é a demarcação do nosso território”.

O diálogo externa como o racismo continuou a balizar a mediação dos movimentos sociais com o Estado brasileiro no século XX, principalmente as vertentes erigidas após a promulgação da Carta Magna como os Movimentos Indígenas e Quilombolas, pela primeira vez na história constitucional e política do país, tornavam-se sujeitos políticos e de direitos de envergadura nacional.

No entanto, ainda que reconhecidos os direitos fundamentais e socioantropológicos “em leis desenhadas em peles de papel”, o Estado diz desconhecer a reivindicação pela viabilidade da vida vinculada ao território tradicional dos povos indígenas e comunidades quilombolas. Como continua o xamã Yanomami, o seu povo conhece as palavras de *Teosi*, as palavras de *Omama* e dos espíritos dos antigos, que são contracoloniais diante das bases economicistas que estruturam a historiografia, propriedade e política brasileira (KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce, 2015, 399).

Voltando ao mestre Joelson Ferreira e Erahsto Felício (2021)⁶⁴, a articulação da terra e território cumpre com a Jornada pela democratização das terras no Brasil. Esses autores, de igual maneira, recuperam o diálogo do xamã Davi Kopenawa, mencionado anteriormente, para estabelecer um novo pacto pela vitória de uma Aliança Preta, Indígena e Popular.

Então, não tem que reformar, no sentido de ajustar, de melhorar. O que urge é a democratização do acesso às terras. E esse debate precisa ser feito de modo a tomar certa distância da noção de terra como mercadoria, como uma propriedade que pode ser vendida, comprada, ou mesmo concedida, dada. [...] Defendemos, assim, que os princípios desta Jornada são a terra e o território. Para vencermos, nosso fundamento são as águas, as sementes e a soberania alimentar (FERREIRA, Joelson; FELICIO, Erahsto, 2021, pp. 41-42).

Considerando o panorama da reforma agrária no Brasil, sobremaneira a partir do legado da ditadura civil-militar⁶⁵, os intelectuais reavaliam que se esperava do Estado

⁶⁴A Teia dos Povos foi criada a partir dos diálogos continuados da *I Jornada de Agroecologia da Bahia*, realizada em 2012 e tem o papel de traçar a agenda de ações anuais que auxiliam no desenvolvimento, empoderamento e emancipação das comunidades integradoras, incluindo povos e comunidades tradicionais pluriétnicos, acampados e assentados do movimento sem-terra, agricultores/as e defensores da agroecologia, além de outros segmentos.

⁶⁵Embora não seja o meu objetivo principal aqui nesta dissertação, deixo registrado que durante a década de 1950, o Estado brasileiro cunhou a ideia do “Polígono das Secas”, englobando a diversidade dos estados que ocorrem a caatinga e o clima semiárido. A Lei 1348, de 1951, estabeleceu uma política estatal que desconsiderou a existência e modos de vida dos povos e comunidades tradicionais. Ou seja, preferiu tratar a ‘indústria da seca’

conceder terra para que se pudesse viver nela, mas essa concepção pouco reconhece a autonomia e autodeterminação dos povos e territórios.

Considero importante frisar este ponto, retomando o historiador Flávio dos Santos Gomes (2015), antes de tudo, defendendo que a formação do latifúndio é legado das sesmarias operadas pelo racismo estrutural no acesso à propriedade no Brasil. Se para a narrativa oficiosa a pecuária extensiva demarca a economia regional, dito de outro modo, não havia uma base da economia quilombola, pois havia maior complexidade em seu interior em contraponto à monocultura dos ciclos econômicos prenhe na formação territorial e econômica do Estado brasileiro.

Como pontua Flávio dos Santos Gomes (2015), existiam múltiplas estruturas socioeconômicas quilombolas, conforme visto a seguir.

Os fatores geográficos, demográficos e culturais interferiram na montagem dela. O mais importante - em qualquer período ou local - foi o não isolamento. [...] Um elemento típico da economia quilombola foi a farinha de mandioca. Plantavam e colhiam mandioca, transformando-a - através da moagem, peneiras e forno - em farinha e outros derivados. No Nordeste colonial se falava que viviam em numerosas choças construídas por ramos de capim e rodeadas de choças construídas por ramos de capim e rodeadas de horta. A produção econômica podia ser complexa, como foi nos grandes quilombos coloniais de Pernambuco, Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás. Além do feijão, arroz e mandioca com fartas plantações, aproveitavam do peixe em abundância e da carne de animais silvestres (GOMES, Flávio, 2015, p.23).

Dona Duda, 87 anos, senhora quilombola nascida no Povoado Itaquiara, atual município da Barra-BA, conta fazer parte das famílias *chegantes* da Comunidade Quilombola Torrinha, tendo contraído casamento com um agregado dali. Nas palavras dessa mais velha, o povoado em questão distava seis léguas da sede da antiga Fazenda Torrinha, nas convenções atuais de medidas de distância, cerca de 36 km.

Na continuidade, Dona Duda relata casos de relações de solidariedade e mobilidade constituídas em interação com Morro, como se diz na Torrinha em referência ao atual município de Morpará, Fazenda Grande e Boa Vista do Pixaim, ambas últimas

como o resultado 'natural' ocasionada por fatores biogeográficos e climáticos. Disto isto, poderíamos discorrer sobre a SUDENE e outros projetos integracionistas como a expansão das atuais fronteiras agrícolas, a título de exemplo a MATOPIBA, respondendo aos interesses do Estado burguês e dos capitalistas.

autodenominadas quilombolas, situadas respectivamente nos municípios da Barra e Muquém do São Francisco.

Como visto no capítulo anterior, a extensão territorial dos latifúndios consta nos documentos históricos a partir de descrições objetivas lançadas pelas famílias absenteístas, como o caso dos Mariani, portanto, diferencia da concepção de tempo e trabalho para as famílias agregadas. Como insiste Antônio Bispo dos Santos (2019, p. 30), as populações afro-pindorâmicas “tendem a se organizar de forma circular e/ou horizontal”, assim sendo, os limites do território tradicional são demarcados pela “capacidade de cultivar e compartilhar” coletivamente.

No caso da Comunidade Quilombola Torrinha, os perímetros do território podem ser chamados de extremas, reconhecidos pela peculiaridade da ocorrência das espécies típicas da vegetação caatinga como o pajeú (*Triplaris brasiliana*), jatobá (*Hymenaea courbaril*), jurema (*Mimosa tenuiflora*), xiquexique (*Pilosocereus gounellei*), aroeira (*Schinus terebinthifolius*), mandacaru (*Cereus jamacaru*), umbuzeiro (*Spondias tuberosa*), muquém (*Piptadenia moniliformis Benth*); pelo domínio estendido pelos animais. Haja vista que como observado em campo, os caprinos e ovinos pastoreiam nos limites do território evitando as cercas impostas como outro modo de apropriação da propriedade.

Portanto, como vai nos dizer a historiadora Gabriela Silva (2018, p. 35), no Território de Identidade Velho Chico, as estratégias à disciplina do trabalho escravizado ligado à pecuária extensiva podiam ser consideradas na “divisão de tarefas de cuidados com o gado, do plantio e colheita, da pesca, caça, dos serviços domésticos e etc”. Segundo a autora, no sentido de tornar as labutas menos longas e cansativas, a autonomia podia ser constituída na organização das atividades ora descritas.

Na imensidão dos latifúndios, o agenciamento dessas famílias negras e trabalhadores/as ocorria na conquista de direitos a ter roças e criações próprias. De modo geral, como percorrido nas falas de alguns ex-vaqueiros da Comunidade Quilombola Torrinha como Seu Vermelho e o Sr. Armandinho, o conhecimento do território se dava por meio da prática de campear o gado, exigindo longa locomoção e diárias noite adentro e dias a fio. Ou seja, os locais que serviam como pontos de parada e descanso eram dotados de significados, como poderá ser visto à frente, no contexto das lagoas também.

Por outro lado, oriento para que essa compreensão da autonomia e mobilidade não comprometa a existência de imposições e restrições relacionadas às limitações do cotidiano familiar, pois os mandos da escravidão/servidão no Território de Identidade Velho Chico correspondiam ao objetivo do controle do domínio sobre a terra-mercadoria (SILVA, Gabriela, 2018).

Aproveito esse gancho para trazer à baila a exemplificação do Sr. Armandinho.

Depois que eu entrei, ele, o Jorge, fez 44 anos de campo, eu fiz 24. A gente tomava conta do gado e manobrava a vida. Vamos se dizer, amanhã eu dizia, “compadre Jorge, amanhã nós vamos no campo buscar um boi pra matar”; outra hora dizia, “compadre, amanhã vamos apanhar um bezerro pra ferrar”. É que nessa época tirava era a sorte, não era dinheiro. Naquele tempo não era dinheiro, era a sorte. Como o povo aqui era meio esperto, os donos, cê sabe que de primeiro os ricãos eram tudo muito esperto pro lado dos pobres, eles eram cinco irmãos, mas o gado só tem quatro parte, né? Mas como eles eram cinco irmãos e um herdeiro, eles botavam pra tirar a sorte de cinco bezerro. Se eu tirasse 5 bezerras, eu só tinha 1, no ano inteiro. Por exemplo, se eu apanhasse 50 bezerras, às vezes apanhava 70, eu ganhava 12, 14 bezerras. Já o cinquenta eu só tirava 10, era assim.

Ao longo de quase três décadas, o Sr. Armandinho exerceu o ofício de vaqueiro, tendo aprendido com o Sr. Jorge Alves. Como percebido no depoimento desse mais velho, a diferenciação entre o vaqueiro e encarregado era independente do tempo de labuta, pois apesar de mais jovem que o mestre que lhe formou, ela era o encarregado na época da Anita Mariani, como discorrido no capítulo anterior. Essa fala expressa a operação das hierarquias internas, de igual maneira, a fala cumpre com o papel de destacar as benesses obtidas pela família Mariani às custas do trabalho negro.

Nesse período de vigência da dominação da antiga Fazenda Torrinha, no período do final do século XIX até a penúltima década do século XX, as labutas da prática de campear o gado, do plantio e da atividade da pesca ocorriam em duas áreas primordiais, a saber, nos amansadores e lagoas. Essas “unidades residenciais proporcionam certa autonomia para o

vaqueiro que lá morasse, pois possuía, ao seu favor, um ambiente que, ao mesmo tempo em que era hostil, pôde favorecer sua permanência” (RELATÓRIO, 2013, p. 79).

Ainda de acordo com o documento em questão, nos amansadores podiam existir acomodações de taipas com dois cômodos para servir de abrigo ao vaqueiro e sua família. Lembrando que essas acomodações podiam se estender para áreas das atuais comunidades quilombolas de Boa Vista do Pixaim e Fazenda Grande, pois eram áreas da antiga Fazenda Torrinha. No caso da Comunidade Quilombola Torrinha, as famílias agregadas foram impedidas de realizar o domínio recorrendo a sítios e lotes (RELATÓRIO, 2013).

Dessa forma, as tentativas de interromper a territorialização distando da sede da referida propriedade persistiram, como relatado pelo casal Genelina de Souza Vieira, irmã da Sr^a. Maria Canela, e o Sr. Isaú Cavalcante Vieira, a seguir.

***Genelina:** Hein, Isaú?! Qual foi o lugar que eles fizeram a morada, que Maria Joana mandou botar fogo?*

***Isaú:** Foi lá!*

***Genelina:** Na Boa Vista, né? Que a Boa Vista era de Maria Joana (...) Diz que tinha casa de farinha, tudo, tudo... quando chegaram lá, tacaram fogo, acabaram com tudo.*

***Isaú:** Não queria que o povo trabalhasse. O povo fez roça, pescava, fez casa-de-farinha, fizeram tudo, aí ela mandou botar fogo (RELATÓRIO, 2013, p. 79).*

No Brasil, a prática de atear fogo nas múltiplas estruturas socioeconômicas quilombolas ocorre desde o século XVIII. Flávio dos Santos Gomes (2015), a identifica no período colonial se estendendo, posteriormente, para diferentes períodos e contextos do Rio Grande do Norte ao Rio Grande do Sul, surgidas das expedições comandadas por forças militares e de bandeirantes financiadas pela Coroa Portuguesa com o intuito de destruir os diversos quilombos.

Continua o autor afirmando que a morte, extermínio e o aprisionamento, a depender do contato interétnico de cada região do país, envolviam indígenas amocambados, ocorrendo no período colonial e imperial. Dessa forma, ele pontua com mais frequência nas capitânicas da Bahia, Minas Gerais, Rio Negro, do Grão-Pará, do Amazonas, sendo frequentes o confisco da produção agrícola e pesqueira; destruição das plantações de feijão, milho, mandioca,

algodão; da colheita dos pomares; das fortificações, como as típicas paliçadas. Em alguns casos registrados, o saqueamento aos mantimentos, ferramentas e roubo da mineração quilombola (GOMES, Flávio, 2015).

Em se tratando da biointeração nos territórios tradicionais, Valéria Pôrto dos Santos (2019) considera a relação das territorialidades e a toponímia da sua comunidade Pau D'Arco, à margem direita do rio São Francisco, situada no município de Malhada-BA. Segundo a autora, a origem corresponde à espécie de árvore que ocorre nas margens das lagoas formadas pelo ciclo das vazantes do rio.

Sendo uma autora quilombola que vivencia o Território Velho Chico, o estudo de Valéria Pôrto (2019) reforça a importância do pescado de espécies como surubim, dourado, piaú, traíra e curimatá nas lagoas do Mel, Caraça, Simão, Jatobá, Curimatá, Encantada, Saco Grande e Lagoa Comprida, todas pertencentes à Comunidade Quilombola Torrinha. Nesse sentido, em conversas cotidianas com Dona Duda e Dona Maria dos Anjos, elas disseram que as mulheres se incumbiam de tratar os peixes, termo usado localmente para se referir à adoção de técnicas de beneficiamento do pescado.

Abaixo, em outro momento, Dona Duda explicou melhor como se davam as relações da pesca no território.

Porque, assim, quando tinha o tempo da seca, o pessoal sempre caçava e pescava. Naquele tempo, de primeiro, tinha muito peixe, agora que não tem mais. De primeiro, a pessoa saía aí pra Itaquiara, quando pensava que não, já estava com o barco quase todo cheio de peixes. Às vezes, cada quem tinha uma tarefa para fazer, o vaqueiro e o pescador. Tinha aquela fala de todo mundo pescar e dividir. Quando era tempo assim de lagoa, assim fora do rio, no rio não, aí tinha muito peixe e tinha que dar. Mas se pescasse no rio, eles não recebiam nada.

Deve-se salientar que eram tempos de inexistência da eletricidade, ao passo que dispunham do conhecimento da salga para manter o estoque, a venda e as trocas do pescado. Como sabido, é um método de conservação acompanhado de dois processos principais, a defumação e secagem. Dito de outra forma, as lagoas reúnem elementos que conformam a identidade social das comunidades quilombolas banhadas pelo rio-ancestral Velho Chico, conforme defende Valéria Pôrto dos Santos (2019).

Para fechar esta seção, retomo a tese central da biointeração advogada por Antônio Bispo dos Santos (2019, p.63).

Ainda garoto, comecei a participar das pescarias que aconteciam da seguinte maneira: um grupo de pessoas de ambos os sexos e diferentes idades acampava à margem do rio e escolhia o poço onde todos deveriam pescar. Algumas pessoas remendavam tarrafas, outras cortavam palhas para fazerem tapagens, outras retiravam balseiros de dentro d'água, outras distribuíram cachaça, bolos e tira-gosto, outras faziam café e assim por diante. Tudo isso coordenado pelos mais velhos ou os que mais se destacavam pela habilidade no desempenho de determinadas tarefas. Isso se dava de forma tão sincronizada que, ha hora de começar a pescar, todo mundo combinava entre si e já tinha os seus pontos reservados.

Na Comunidade Quilombola Torrinha, os significados foram constituídos historicamente, principalmente pela labuta e saberes das mulheres. Em um importante documento, diz-se que as/os quilombolas “contam de verdadeiros acampamentos realizados, transferindo-se algumas famílias para residirem em barracões, próximos às lagoas cheias (RELATÓRIO, 2013, p. 92).

Desse modo, a perspectiva da terra-território contrapõe-se ao projeto colonialista da terra-mercadoria, esta última é impregnada na formação da antiga fazenda dos Mariani. Na terra-território, a título de exemplo, as redes de pesca foram tecidas pelas/os quilombolas usando folhas da carnaubeira (*Copernicia prunifera*), localmente conhecida por ser a árvore da vida, ocorrendo em áreas alagadas da caatinga.

Em sua obra incontornável, *Da Diáspora Negra ao Território de Terra e Águas*, Elionice Conceição Sacramento (2019, p. 56) seguindo a orientação da ancestralidade negroindígena, perfaz as práticas e saberes do território pesqueiro quilombola. Ela demonstra a importância da coletividade na mariscagem e pescarias marítimas, nas baías, enseadas, rios e outros corpos d'água do Quilombo Conceição, situado no Território de Identidade Recôncavo.

A arte de cozer redes de cordão, produzir esteiras, cestos e balaios, é constituída por esforços coletivos de muitas mãos e corpos, em espaços e tempos diferentes. Algumas mãos e corpos são responsáveis em desfiar o cordão, tratar a palha e/ou o timbó. Outros corpos e mãos são responsáveis pela tarefa de costurar as peças ou fazer os trançados e outros ainda, por fazer os entralhos e encalhos (juntar uma peça na outra e fazer os reparos finais). Há ainda os que cuidam da palmeira, pés de

timbó, de onde se extrai a palha respeitando as fases da lua para garantir a reprodução e continuidade da árvore.

Portanto, as pescarias podem ser compreendidas como a estrutura orgânico-social quilombola, termo de Antônio Bispo dos Santos (2019), cujas expressões produtivas não são orientadas pelo dinheiro em si e/ou sobrevivência apenas, elas são elaboradas a partir de conhecimentos e sabedorias ancestrais impregnadas na cultura material, como os artefatos usados na lida pesqueira; o entendimento do ciclo hidrológico do rio para a formação das lagoas que garantem a produção agrícola vazanteira.

Seguindo Valéria Pôrto dos Santos (2019), além disso, os sistemas agroextrativistas podem ser identificados nos territórios quilombolas, sendo um conjunto de elementos e práticas, conhecimentos e saberes catingueiros perpassando pelo extrativismo do umbu e maracujá do mato, plantações de beira-de-rio e criação de animais à solta como carneiros, ovelhas, cabras e bodes.

À vista disso, a proposição da autora supracitada leva-nos de volta a Antônio Bispo dos Santos (2019), quando este argumenta acerca da distribuição desses produtos nos segmentos da família e vizinhança, sendo responsável pelo ciclo da reintegração da energia orgânica vital aos territórios tradicionais e à sua luta política contracolonial.

3.2. A luta pelo território frente ao racismo institucional

Nesta seção, de forma sucinta, demonstro como o estratagema da terra-mercadoria procurou ser imposto por grupos hegemônicos sobre a terra-território a partir da década de 1990, especialmente tendo como estudo etnográfico a Comunidade Quilombola Torrinha. Vale lembrar que os conflitos pela terra/pesca no estado da Bahia foram latentes no período de 1970/80, sendo responsáveis pela reivindicação constitucional dos territórios quilombolas após a promulgação da Carta Magna.

A antropóloga Bárbara Oliveira Souza (2016), afirma que o número expressivo de comunidades quilombolas certificadas junto à FCP deve muito à mobilização das entidades e organizações locais na conquista do seu reconhecimento enquanto grupos culturalmente diferenciados pela Constituição Estadual do Estado da Bahia, em 1989.

O processo mobilizatório das últimas décadas do século XX de Rio das Rãs ganhou força em resposta aos novos conflitos que se iniciaram na região, no início da década de 1970. A violência foi intensa e muitos quilombos foram expulsos, além de algumas localidades de Rio das Rãs

terem se extinguido. No início da década de 1980, a compra dessas terras pelo Grupo Bial-Bonfim Indústria (SOUZA, Bárbara, 2016, p. 148).

Adiante, a antropóloga complementa que alguns casos específicos como Rio das Rãs, no Território de Identidade Velho Chico, Rio dos Macacos e São Francisco do Paraguaçu, ambos no Vale e Bacia do Iguape, tiveram destaque a nível nacional. Bárbara Oliveira Souza (2016), nota que no período entre 2007 a 2008 houve a consolidação das organizações regionalizadas naquele estado, embora tenha percebido contradições encenadas no âmbito estadual pela tardia configuração do Conselho Estadual das Comunidades Quilombolas do Estado da Bahia.

Para a realização desta pesquisa, o panorama apresentado acima chamou atenção, pois o processo de conflitos pela terra/pesca na Comunidade Quilombola Torrinha inicia neste mesmo lapso temporal, embora o seu destaque tenha se concretizado após a elaboração parcial do Relatório Antropológico, em 2013, mas esses são pontos reflexivos que serão desdobrados à medida que se compreender as estratégias organizativas internas, de coligação e representação.

Pensando nisso, Valéria Pôrto dos Santos (2019) acrescenta uma observação relevante à análise que tange aos processos contínuos e permanentes da elaboração da identidade social de um grupo culturalmente diferenciado, como são as comunidades quilombolas. Em se tratando do projeto colonial da concentração de terras e suas violências, emerge uma multiplicidade de contextos específicos que podem se esbarrar em estruturas municipais, regionais e estaduais contrárias à autodeterminação e acesso às políticas públicas.

O resultado é que apesar do número expressivo de certificações e processos de titulação definitiva dos territórios abertos junto ao Incra da Bahia, por exemplo, o racismo põe em relevo outros impasses organizativos e políticos, pois as comunidades e entidades têm que lidar com o aumento da violência, respondendo a projetos econômicos, ideológicos estatais e dos grupos capitalistas. No caso analisado nesta dissertação, de uma comunidade situada no Território de Identidade do Velho Chico, historicamente tem sido a hegemonia dos fazendeiros e grileiros que dizem dispor do direito à terra-mercadoria, como adiantado no início deste capítulo.

Articulando ambas autoras, exemplifico pelo contexto da ATRQCT, posto que, inserida no território de identidade de comunidades emblemáticas como Rio das Rãs, Mangal,

Barro Vermelho e Pau D'Arco e Parateca, respectivamente nos municípios de Bom Jesus da Lapa, Sítio do Mato e Malhada, somente depois do ano de 2017 que ela conflui em outras organizações de ampla mobilização territorial e estadual, ou seja, como relembram Joelson Ferreira e Erahsto Felício (2021), antes da jornada existem as caminhadas e os passos, etapas estas iniciadas nas tarefas, sendo a primeira a organização interna.

Isso não significa que a ATRQCT esteja isolada no panorama do Movimento Quilombola baiano, pelo contrário, o seu processo de organização política inicia posicionando-se no enfrentamento ao racismo estrutural e seus dispositivos no acesso à propriedade no município da Barra. Apoiada pela Comissão Pastoral da Terra, do município de Ibotirama, o caso específico da ATRQCT ensejou o surgimento da Articulação Quilombo Liberdade (AQL), reunindo outras comunidades quilombolas de Morpará, Muquém do São Francisco e Ibotirama, como visto no capítulo anterior, constituídas frente ao legado sesmarial e senhorial da terra-mercadoria.

Feitas essas primeiras ponderações, devo reconhecer que ao longo da feitura deste texto havia filiado à perspectiva da luta pela terra como resposta às nuances do racismo institucional, como visto em outro lugar, a reorientação abarcou a origem do ordenamento territorial, como um todo. Como o próprio título desta seção explicita, interessa aqui compreender a agenda quilombola pela demarcação do território-tradicional na afirmação dos sistemas sociais alternativos organizados pelos negros, como proposto pela historiadora Beatriz Nascimento (2021, p. 116).

Portanto, a linha de continuidade histórica a ser estabelecida descarta a conceituação do quilombo como projeto insurrecional, como contestação da ordem social, retendo o sentido de sistema social baseado na autodefesa e na resistência como forma política.

Outro ponto que motivou a adoção desse viés analítico partiu dos questionamentos apontados por Valéria Pôrto dos Santos (2019, p.55), ela defende que, a depender do contexto e dos casos específicos, no Território de Identidade do Velho Chico, **“a luta do direito à pesca incorpora a luta pela terra”**⁶⁶, pois a luta pelo peixe e pela terra é conduzida pelas mesmas pessoas, haja vista, serem produtores/as e pescadores/as”. Acrescento, de igual modo, que pela defesa da autonomia, mobilidade e liberdade dos sistemas produtivos quilombolas,

⁶⁶Negrito pela autora em voga.

incluindo as plantações de feijão, melancia, milho e abóbora em áreas de usos comuns, no sequeiro e na vazante, a pesca nos rios e lagoas, a criação à solta dos caprinos e ovinos e o extrativismo na caatinga.

Considerando a territorialização do gado bovino e da grilagem nos séculos XVIII a XIX, as famílias negras haviam sido compulsoriamente consideradas agregadas dos fazendeiros Deocleciano Pires Teixeira, em Rio das Rãs, e dos Mariani, na Torrinha, além de outros casos etnográficos regionais. O antropólogo Valdélío Santos Silva (2010) faz um importante levantamento da situação de conflitos agrários na região entre 1981 e 1989 envolvendo centenas de famílias quilombolas. Adiante, detenho-me a apresentar as transformações advindas a partir da década de 1990 que levam à autodeterminação quilombola de Torrinha, como também é chamada.

Assim, Valdélío Santos Silva (2010) destaca as melindrosas estratégias do racismo estrutural no acesso à propriedade. Tendo sido desnecessário expulsar, exterminar, importunar e/ou remunerar, a subalternização derivada no século XX ocorreu por políticas de cooptação, controle na construção das casas de alvenaria; dominação, em amplo sentido, casos também ocorridos na Comunidade Quilombola Torrinha em virtude da desintegração do latifúndio.

Em 1992, as herdeiras e herdeiros da família Mariani venderam uma parcela da propriedade para Luiz Edson da Silva Bastos. Nessa época, o imóvel encontra-se cadastrado no Incra sob o número 303.011.033.930-1, área total de 5.100 ha. Contudo, parte da antiga fazenda Torrinha, após a compra por Luiz Edson da Silva Bastos às herdeiras Maria Joana Mariani Bessa, Ana Mariani Magalhães, Joana Mariani e Maria Clara Mariani Corrêa, passou por sucessivos parcelamentos de sua área. Atualmente, essa área reivindicada pela comunidade Torrinha e que, historicamente, foi a mais utilizada pela comunidade, pertence a mais de uma pessoa. [...] Com a chegada dos novos donos, a comunidade começa a vivenciar novas situações, especificamente, uma maior repressão sobre a possibilidade de construir e reformar as casas e o acesso às lagoas (RELATÓRIO, 2013, p. 114).

Como visto no capítulo anterior, a aquisição da terra-mercadoria de áreas correspondentes à antiga Fazenda Torrinha ocorreu no final do século XVIII motivada por transformações do capitalismo monopolista, de igual maneira, o domínio da propriedade da família Mariani/Abreu/Corrêa seguiu pelo século seguinte por meio de transações envolvendo a compra e herança. Portanto, a citação acima contribui para entender que novas relações

econômicas e socioculturais motivaram esses parcelamentos, doações e vendas ao longo do século XX. Ao contrário de diversos estudos que enfocam a rede urbana regional, procuro percorrer, brevemente, como o cenário ora exposto implica na realidade das comunidades quilombolas.

Na esteira dessa narrativa, Laís Mourão Sá (2007) abrange a constituição da propriedade comunal na Baixada Ocidental Maranhense, área esta que concentra o maior número de comunidades quilombolas identificadas e certificadas daquele estado. A formação e exploração econômica foram diferenciadas em diversos elementos e dimensões do município da Barra-BA. Dito de outro modo, o contexto dos municípios de Alcântara e Bequimão são importantes aqui, haja vista que a historiografia oficiosa os trataram pela comparação às regiões mais dinâmicas do Maranhão.

Como visto em outro lugar, é uma premissa apoiada na leitura economicista feita a partir da monocultura e/ou pecuária de modo extensivo nos dois casos apresentados. A partir desse estudo, faz-se necessário salientar que no século XX iniciou a integração administrativa de antigas vilas à estrutura estadual do Território de Identidade Velho Chico, na Bahia, como observado por Laís Mourão Sá (2007) na Baixada Ocidental Maranhense.

No final do segundo capítulo, destaquei o papel integracionista das estradas vicinais, rodovias estaduais e federais, ou seja, a implantação de uma infraestrutura governamental que se impôs sobre os limites tradicionais da terra-território. Ainda hoje, a extensão territorial do município da Barra explicita o legado do racismo estrutural no acesso à propriedade. Acrescento que o desmembramento dos municípios ocorreu paulatinamente na década de 1980, como a emancipação política de Buritirama e Muquém do São Francisco⁶⁷.

Nesse sentido, Marcos Mondardo (2010) argumenta que a partir da década de 1970 adiante houve a transição do regime de acumulação fordista para o de acumulação flexível da economia globalizada, respondendo pelas transformações socioespaciais observadas no Oeste Baiano, sobremaneira nos municípios de Barreiras, Formosa do Rio Preto, Luís Eduardo Magalhães, Correntina e São Desidério, devo acrescentar que ambos situados no Território de Identidade Bacia do Rio Grande e Território de Identidade Bacia do Rio Corrente.

⁶⁷Conforme o sítio eletrônico da Prefeitura Municipal da Barra, consultado em 2021, a divisão territorial desses municípios deu-se, respectivamente, pelas Lei Estadual n.º 4.440, de 1985 e Lei Estadual n.º 5.009, de 1989.

Desse modo, fica evidenciado que a expansão da fronteira agrícola apoiou na exploração avassaladora do cerrado e das áreas de transição com outros domínios ecológicos, haja vista que essa área faz limites com os estados do Piauí, Tocantins, Goiás e Minas Gerais.

Ainda conforme o geógrafo, ao contrário das atividades produtivas historicamente territorializadas no Oeste Baiano como a agricultura tradicional e pecuária extensiva, a articulação do agronegócio deu destaque para a produtividade de grãos (soja, milho), algodão e produção leiteira industrializada, esta última vista especialmente nos municípios de Jaborandi e Cocos. Considerando o novo cenário regional, o autor continua a destacar o papel da migração sulista e sudestina na hegemonia daquilo que se chamou de processo de modernização da agropecuária, apoiada por incrementos estatais e de capitais privados (MONDARDO, Marcos, 2010).

Voltando a Valdélino Santos Silva (2010), é interessante perceber como as transformações mencionadas tiveram como fundamento atualizar os mitos raciais no sentido de minimizar as violências ligadas à luta pela terra/pesca. O autor tece críticas e concatena um conjunto de situações como a imposição de cercas nos territórios tradicionais (Figura 6), desarticulação econômica local e regional, variabilidades ecológicas como cheias e secas e, por fim, a industrialização do Sudeste e dos atrativos assalariados de regiões contíguas à sua origem, sendo responsáveis pela saída e vulnerabilização dos/as jovens quilombolas.

Figura 8. A construção da cerca e de uma cancela que interdita o acesso ao campo de futebol e ao cemitério local na Comunidade Quilombola Torrinha-BA.



Fonte: Trabalho de campo (2020).

Na Comunidade Quilombola Torrinha, em conversas informais e sociabilidades diversas, percebi a persistência desses processos migratórios compulsórios atingirem a juventude quilombola. Como eu fui recebida por Dona Marina dos Anjos, percebi que em sua residência havia grande circulação de filhos/as e netas/os. Alguns desses jovens foram criados por ela em virtude do pai e/ou mãe trabalharem em capitais como Goiânia e Brasília, ou ainda, nas cidades elencadas anteriormente. Pensando na importância da luta política pelo território-tradicional, destaco o caso de uma das filhas dessa mais velha, Renilda da Cruz dos Anjos.

Nos início dos anos 2000, Renilda da Cruz dos Anjos, a Nida, como ela é conhecida no território, vivenciou a migração para a cidade de Ceilândia, localizada no Distrito Federal, tendo trabalhado em postos informais. O retorno aconteceu em virtude do casamento contraído com um jovem quilombola local, ela acrescenta que a abertura do processo demarcatório junto ao Incra foi decisivo para sua vinda definitiva, haja vista cresceu em meio às restrições impostas pela família Mariani.

Além de Nida, chamo atenção para um de seus irmãos, Jair da Cruz dos Anjos, solteiro, ambos narram a satisfação em poder construir suas casas de alvenaria à margem da BA-161; criar pequenos animais (Figura 9) e cultivar hortas em seus quintais.

Figura 9. Animais sendo criados à solta na Comunidade Quilombola Torrinha



Fonte: A autora (2020).

Tendo em vista disso, pode parecer mero detalhe construir uma residência no território que historicamente lhe pertence, por isso considero importante compreender a luz da paz quilombola, pressuposto defendido pela historiadora Beatriz Nascimento (2021). Ela notou que em todas as tradições acadêmicas de Nina Rodrigues a Clóvis Moura, a ênfase recorrentemente recai no caráter insurrecto, na rebelião dos quilombos.

Antecipando interpretações apressadas, de maneira alguma a autora minimiza a expressão militar, ideológica, republicana e o papel da fuga pela luta. Beatriz Nascimento (2021) entende que a territorialização dos quilombos pelo país estabeleceu-se pela complexa organização social e política, cujas imbricações sociais e culturais estiveram em contato com áreas vizinhas, cidades, povoados e províncias.

Podemos ver, portanto, que, estabelecido num espaço geográfico, presumivelmente nas matas, o quilombo começa a organizar sua estrutura social interna, autônoma, articulada com o mundo externo. Entre um ataque e outro da repressão oficial, ele se mantém ora retroagindo, ora se reproduzindo. Em momento, chamaremos de *paz quilombola*, pelo caráter produtivo que o quilombo assume como núcleo de homens livres, embora potencialmente passíveis de escravidão (NASCIMENTO, Beatriz, 2021, p. 133).

Lembrando mestre Joelson Ferreira e Erahsto Felício (2021), a jornada pela paz quilombola implicaria em destituir o racismo, patriarcado e o racismo da nossa sociedade. Assim sendo, o racismo institucional dispõe de inúmeras artimanhas melindrosas, sendo a principal, a persistência da morosidade da confecção e finalização do RTID e dos dispositivos constitucionais e legais aguardados depois dessa caminhada. No caso da ATRQCT, é aguardada há cerca de dez anos.

Em se tratando do aumento da violação de direitos durante a etapa de regularização fundiária dos quilombos entre 2008 a 2017, demonstro parcialmente os dados do mapeamento da Conaq e Terra de Direitos (2018, p. 89), conforme abaixo.

Os quilombos que se encontram em fase inicial de regularização fundiária (33,8%) foram os territórios que indicaram maior ocorrência de violações de direitos. Em seguida, destacam-se as comunidades que possuem o RTID (23,8%). Os dados evidenciam que os territórios quilombolas que se encontram no começo do processo de regularização fundiária concentram quase 60% dos casos mapeados de violência. Essa informação é indicativa da importância político-institucional da

formalização do processo de titulação das terras, uma vez que a insegurança jurídica-fundiária das comunidades é fator que agrava a vulnerabilidade dos quilombos. [...] Mesmo nos casos em que o procedimento de regularização está avançado, pela existência de decreto ou portaria, a pesquisa identificou igualmente diversas ocorrências de violações nos territórios.

Considerando o importante estudo acima, o viés analítico usado na interpretação dos dados coletados pelas organizações regionalizadas e de envergadura nacional corrobora o racismo sistêmico vigente no país, incluindo as dimensões estrutural, institucional, ambiental e epistêmica. Voltando a breves reflexões do primeiro capítulo, na vertente pericial-anropológica sob o prisma da constitucionalidade, os movimentos quilombolas caminharam lado a lado das entidades representativas, instituições jurídicas, como a Procuradoria-Geral da República; religiosas, como a Comissão Pastoral da Terra, sociedade científica da antropologia, assessorias jurídicas populares, universidades públicas, organizações não-governamentais e sociedade civil organizada.

O cenário pode ser confirmado por Valdélcio Santos Silva (2010). Segundo ele, durante a década de 1990 até os anos 2000, a situação quilombola do Território de Identidade Velho Chico foi de muita repressão e violência. Portanto, em alguns casos judicializados⁶⁸ a atuação da Procuradoria-Geral da República, universidades estaduais e Comissão Pastoral da Terra, a título de exemplo, teve ampla repercussão no requerimento da titulação do território de Rio das Rãs.

No entanto, deve ser reiterado que a violência não cessou, em decorrência das investidas do fazendeiro Carlos Bonfim, a desapropriação da área reivindicada pelos/as quilombolas somente se consolidou pela desapropriação da área para fins de reforma agrária, conforme as normativas do Incra da Bahia.

Então, qual a principal mudança persistentemente hodierna? Na feitura do seu livro, Bárbara Oliveira Souza (2016) reavalia o contexto nacional do Movimento Quilombola brasileiro. De acordo com a autora, no período de 2007 a 2015, as mobilizações alcançaram robustez e novos atores e atrizes sociais. Além da Conaq a nível nacional, agregando de modo apartidário e autônomo, associações, organizações, federações, coordenações e comissões

⁶⁸Ainda de acordo com Valdélcio Santos Silva (2010, p. 42), “em outra Ação, a Procuradoria solicita à Justiça Federal da Bahia a desobstrução de 7.000 hectares de terras à margem do Rio São Francisco, de propriedade da União, que tinham sido incorporadas ilegalmente pelo fazendeiro Carlos Bonfim”.

estaduais, na atualidade a autora observa o surgimento de organizações mais abrangentes como a Frente Nacional em Defesa dos Territórios Quilombolas. Dentre outras, também novas formas e estratégias organizativas do Movimento Negro Unificado (MNU), como a Coalizão Negra por Direitos, fundada em 2019.

Para contribuir com a análise do cenário nacional, o antropólogo Igor Thiago Silva de Sousa (2018) investiga a cena estadual do Maranhão, especialmente a produção de estratégias lançadas pela Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (ACONERUQ) e Movimento Quilombola do Maranhão (MOQUIBOM). Acompanhando as duas entidades, ele notou que a segunda, surgida em 2011, incorpora as mobilizações relacionadas à morosidade dos processos demarcatórios perante os órgãos públicos estaduais e federais.

Assim, é necessário perceber que as disputas internas podem aproximar e/ou afastar entidades representativas quilombolas, mas persiste um programa de luta em comum. Ao meu ver, a partir da interlocução com a obra supracitada, a ACONERUQ é mediadora junto ao Estado. Enquanto a MOQUIBOM debuta em outro lado do campo do jogo, mantendo-se crítica e efetiva na denúncia do racismo institucional, ou seja, evidenciando a estrutura que erige o próprio Estado brasileiro.

Ainda conforme Igor Thiago Silva de Sousa (2018), o aumento de assassinatos de lideranças na Baixada Ocidental Maranhense fez a MOQUIBOM irromper denúncias, práticas e estratégias incisivas como a ocupação de órgãos públicos. Isto posto, em outros contextos, foi possível observar a aliança aos demais povos e comunidades tradicionais do Maranhão como as quebradeiras de coco, entidades e grupos dos povos indígenas Guajajara, Ka'apor, Gavião, entre outros.

No estado do Piauí, o intelectual Rodrigo Portela Gomes (2019) põe em relevo as experiências trazidas pela confluência do movimento quilombola com as estruturas acadêmicas públicas e a assessoria jurídica popular. Novamente, atentando ao escopo epistêmico defendido por este autor, é notório a relevância de situar o principal antagonista por aquilo que ele chama de litigância estratégica pela denúncia do racismo antinegro: o Estado brasileiro.

Partindo dessa compreensão, a nível nacional, faz-se necessário acrescentar a capilaridade do Coletivo de Assessoria Jurídica Popular Joãozinho do Mangal e Coletivo de Mulheres da Conaq, atores e atrizes sociais imprescindíveis na feitura do mapeamento da

Conaq e Terra de Direitos (2018), justamente por defender a viabilidade da vida incorporando a natureza, povos e mulheres. Desta feita, ainda concentrada neste estudo, o diferencial tem sido a análise interseccionada das opressões de gênero, raça e classe, evidenciando majoritariamente a violência sofrida pelas mulheres dos territórios.

Para compreender a dimensão do racismo institucional, o intelectual quilombola Davi Pereira Jr (2010) destaca o histórico julgamento pelo Supremo Tribunal Federal da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) nº. 3239/04, que contrariou a validade do decreto 4.887/03. Considerando os interesses da Bancada Ruralista no Congresso Nacional, representados pelo antigo Partido Democratas (DEM), atualmente fundido ao Partido Social Liberal (PSL) no programa do União Brasil, o autor defende que ao levantar questionamento durante quinze anos à propriedade comunal e coletiva de terras de quilombos no Brasil, o interesse maior seria torná-las disponíveis à compra e venda.

No âmbito estadual maranhense, Davi Pereira Jr (2010) continua mapeando os dispositivos logrados por grupos hegemônicos na elaboração da Lei Sarney de Terras, sancionada em 1969. Pensando nas contribuições do antropólogo Valdério Santos Silva (2010), nos dois casos estaduais aqui mencionados, a ideologia, o direito e a política⁶⁹ fundem-se ao acirramento dos conflitos agrários, cujos resultados são as práticas de expropriação, deslocamentos, despejos, migrações compulsórias e o aumento da violência direcionada aos territórios, entidades, grupos de lideranças, mulheres, natureza e povos.

Nesta coletânea mencionada acima, Givânia Maria da Silva (2010) é incisiva em questionar o racismo do estado brasileiro relacionado ao ataque e baixa efetividade do cumprimento dos direitos fundamentais e socioantropológicos da população negra, povos e comunidades tradicionais, emergidos na Carta Magna. Essa autora acumula vasta experiência governamental, pois atuou como subsecretária de políticas públicas para comunidades tradicionais da Seppir e foi coordenadora-geral de regularização fundiária dos territórios quilombolas do Incra. Por outro lado, ela atua há décadas à frente das mobilizações e tecnologias de luta, reconhecendo que os desafios das políticas públicas específicas, atacadas

⁶⁹Davi Pereira Jr (2010) demonstra como a faceta do racismo institucional é complexa, envolvendo aquilo que ele chama de “fogo amigo”, pois em pleno Governo Lula, que havia dado prosseguimento à legislação ligada às políticas públicas específicas quilombolas, em 2008, após o Incra publicar no Diário Oficial da União o resultado do RTID do Território de Alcântara-MA, o Gabinete de Segurança Institucional (GSI) solicitou que o processo fosse levado à Advocacia Geral da União (AGU). O atual problema, novamente, enfrentado pelos/as quilombolas de Alcântara no Governo Bolsonaro com a Base de Lançamento de Foguetes de Alcântara é, em razão, um processo histórico e geopolítico com raízes na própria origem do Estado brasileiro.

por práticas racistas institucionais, deveriam ser balizados pela autonomia, gestão, ancianidade e coletividade dessas terras, e não o contrário.

No entanto, desde o início desta dissertação tenho defendido a importância dos saberes e as práticas construídos nas lutas por emancipação da população negra, ou melhor, daquilo que a educadora Nilma Lino Gomes (2017) conceituou como **Movimento Negro educador**. Em uma de suas sofisticações teóricas, ela defende a corporeidade negra.

O corpo negro não se separa do sujeito. A discussão sobre regulação e emancipação do corpo negro diz respeito a processos, vivências, saberes produzidos coletivamente. Isso não significa que estamos descartando o negro enquanto identidade pessoal, subjetividade, desejo e individualidade. Há aqui o entendimento de que assim como “somos um corpo no mundo”, somos sujeitos históricos e corpóreos no mundo. A identidade se constrói de forma coletiva, por mais que se anuncie individual (GOMES, Nilma, 2007, p. 94).

Voltando à Comunidade Quilombola Torrinha, reporto novamente a uma passagem escutada em campo, “eles venderam a fazenda com os quilombolas dentro” (em comunicação oral). À primeira vez que se escuta essa fala tratando de episódios datados da última década do século XX, certamente persiste certo desconcerto e incredulidade. Por muito tempo, ela repercutiu na obstinação investigativa que detive em percorrer as memórias do cativo de que falavam os mais velhos e mais velhas. Depois de respeitadas as camadas do território quilombola, passei a movimentá-la em outro sentido a partir do envolvimento com a literatura de autoria quilombola.

À guisa das considerações desta seção, retomo o elemento primordial para se compreender a terra-mercadoria como projeto colonial incapaz de reconhecer a complexidade da corporeidade cindida na terra-território. Como mostra Anna Lydia Custódio Ribeiro (2020), o sistema sesmario foi decretado como falido no Brasil em 1822, depois disso, em 1850 a propriedade privada passa a ser efetivamente regulada. No entanto, entre a formalidade de um papel e a posse, esteve a prática de apropriação comunal aventada pela população negra da impossibilidade do acesso à terra-mercadoria. No caso abordado aqui, a família Mariani/Abreu/Corrêa e outros grupos sociais hegemônicos beneficiaram-se dessa estrutura, apenas por dispor de privilégios raciais.

Ao longo do capítulo anterior, demonstrei como a estrutura fundiária do Território de Identidade Velho Chico, assim como aconteceu nacionalmente, desenvolveu dispositivos racistas para manter a concentração de terras, acompanhada da violência insidiosa. Para o conjunto de famílias mencionadas, a terra-mercadoria que rogaram-na possuir tinha apenas caráter altamente econômico, político e social, regulada pelos ditames capitalistas internacionais.

Desse modo, é importante compreender que a terra-mercadoria fundamenta o lastro da propriedade privada no município da Barra-BA, mas não comporta a complexidade ancestral, cultural, simbólica, histórica, espiritual e social da terra-território, também intrínseca à corporeidade dos povos e comunidades tradicionais. A partir daqui, para nos encaminhar à última seção, o enfrentamento ao racismo sistêmico em todas as suas dimensões historicamente tem sido protagonizado pelas mulheres quilombolas, como se vê na luta empreendida pela presidenta da ATRQCT, Fabiana Carneiro de Souza.

Fabiana Carneiro de Souza, essa quilombola

Em 1994, a antropóloga Neusa Gusmão publicou o artigo intitulado *Terra de Mulheres: identidade e Gênero em um bairro rural negro*, esta produção tem sido retomada na atualidade dado o protagonismo das mulheres quilombolas na esfera pública e acadêmica. A autora mobiliza o papel desempenhado por Vovó Antonica, Marcelina e Luiza no universo da luta histórica da comunidade quilombola de Campinho da Independência, situada em Paraty, no estado do Rio de Janeiro.

Como visto no primeiro capítulo, a produção antropológica da década de 1990 esteve baseada nos parâmetros do presente etnográfico em comunhão com a historicidade das terras de preto, terras de doação, terras de índio, terras de uso comum e terras de santo (ALMEIDA, Alfredo, 2010). Neusa Gusmão⁷⁰ (1994, p. 88) qualifica esse campo incluindo as dimensões de terra de ancestrais, terra de memória e, primordialmente, terra de mulheres, conforme abaixo.

A terra ancestral envolve uma história que por sua vez, ao imantá-la, configura uma territorialidade não apenas física mas que redefine o

⁷⁰Embora o objetivo desta seção seja breve, é importante destacar outro importante nome, a antropóloga negra Josideth Consorte, que a própria Neusa Gusmão (1994) cita em seu artigo. Incluída na tradição acadêmica da USP de professores como João Baptista Borges Pereira, ela dedicou-se ao então chamado campo dos estudos da “questão do negro”. Como temos visto a socióloga negra Virginia Bicudo ser recuperada do panteão de Florestan Fernandes, FHC, Oracy Nogueira e Octávio Ianni, considero salutar fazer o mesmo nesta nota, haja vista que a primeira encontra-se viva.

cosmo numa relação de tempo/espço diversa da do sistema dominante. Neste caso a terra não é apenas território comum, é sinônimo do conjunto de relações vividas; é trabalho concreto e é trabalho de uma memória que se fabrica conjunturalmente. É ainda, experiência pessoal e coletiva, relação cotidiana, resistência e organização. É antes de tudo, confronto fundante da lógica de reprodução social como grupo particular e de identidade própria.

Antes da produção antropológica institucionalizada, faz-se necessário enfatizar o pensamento insubmisso das autoras negras. Em 1981, no artigo publicado na Folha de São Paulo, a filósofa e antropóloga Lélia Gonzalez (2020, p. 198) pergunta: “onde é que a mulher negra entra nesse papo? Será que vamos falar de Dandara ou de Luiza Mahin?”. Nesse período, a representação das mulheres negras na sociedade brasileira partia, em sua maioria, dos vieses da resistência passiva e/ou integracionista, sobressaindo os estereótipos da mãe preta e da imposição do mito da democracia racial pela negação ideológica da sua identidade negra, rendendo-lhes a objetos (trabalhadora doméstica e/ou mulata) da desigualdade social.

Em 1990, a historiadora Beatriz Nascimento (2021) publicou o resultado da sua pesquisa intitulada *A luta dos Quilombos: ontem, hoje e amanhã*, no qual realiza o levantamento das tradições acadêmicas e interpretações do emblemático Quilombo dos Palmares. Como visto em outro lugar, a autora mantém suas críticas às imagens depreciativas do/a negro/a na historiografia oficiosa, por outro lado, contrapõe a vertente culturalista da antropologia. Essa pensadora transatlântica não está sozinha nessa empreitada, como nunca esteve a população negra, conforme abaixo.

O quilombo é memória, é história, é o ser, assim nós o entendemos na década de 1970. Era o nosso lema para recuperação da nossa identidade, de nossa ancestralidade, de ser no mundo adverso. A partir de 1960, o mito Zumbi apropriou-se de nossa sociopolítica. Foi ele que nos fez caminhar adiante da história, resgatando o passado, aproximando-nos dos mais oprimidos e inventando o movimento negro da década de 1970. Sob sua efigie, sua imagem recalcada que estava em cada um de nós, ele inventou um movimento (NASCIMENTO, Beatriz, 2021, p.241).

Desse modo, recuperar a importância das mulheres negras históricas, como as investidas contracolônias de Nzinga Mbandi Ngola, rainha de Matamba e Angola, Dandara dos Palmares, Anastácia, Aqualtune e Tereza de Benguela revelou a força da consciência

política das mulheres negras que reivindicavam para si a condição de sujeitas⁷¹ da formação social, econômica, cultural e histórica brasileira.

Seguindo esse pressuposto, a escolha do título desta seção faz referência ao artigo ora mencionado, *Mulher Negra, essa quilombola* (GONZALEZ, Lélia, 2020). A abordagem da autora corresponde à prática cotidiana das lideranças dos movimentos quilombolas, como explicitado pela trajetória de Fabiana Carneiro de Souza, asseverado por outra *griotte* da luta, como vê-se abaixo.

A maior parte dessas mulheres têm pouco estudo formal, principalmente as adultas e mais idosas, somente algumas saíram da comunidade para estudar na cidade. [...] Na labuta diária, temos formulado e apresentado nossas demandas em diferentes espaços, denunciando o racismo institucional, mobilizando o judiciário nacional e as cortes internacionais, lutando contra a invisibilidade, a marginalidade, a violência doméstica, sexual e psicológica (DEALDINA, Selma, 2020, p. 38).

Na condição de pesquisadora que acompanha o panorama dos movimentos quilombolas hodiernos, foi inegável a reflexão imediata da gestão da ATRQCT que em sua proporção representativa é composta por 50% de homens e 50% de mulheres, com destaque para a participação da juventude e de pessoas com acumulada experiência em gestões anteriores, como é o caso do co-fundador José Carlos Jardim de Souza. Além da configuração apresentada, devo destacar os papéis desempenhados por mulheres⁷² como Dona Rosineide Bispo de Souza, Josileide Bispo de Souza, Poliana Moreira dos Santos, Renilda da Cruz dos Anjos e Fabiana Carneiro de Souza, esta última, presidenta da atual gestão⁷³.

Com a publicação do histórico *Mulheres Quilombolas: territórios de existências negras femininas*, organizado por Selma dos Santos Dealdina (2020), a persistência histórica das mulheres quilombolas alcança um lugar decisivo no questionamento do racismo epistêmico vigente na academia e nos marcos regulatórios dos direitos fundamentais e socioantropológicos estabelecidos pela promulgação da Carta Magna. A iniciativa conflui

⁷¹Em sua obra *Memórias da Plantação*, a psicanalista e multiartista Grada Kilomba (2019, p.15) argumenta que “no original inglês, o termo *subject* não tem gênero. No entanto, a sua tradução corrente em português é reduzida ao gênero masculino - o sujeito -”. Assim, ao adotar a grafia de “sujeitas” não se está infringindo as normas ortográficas oficiais, pelo contrário, afirma-se o poder e a violência da língua portuguesa.

⁷²Respectivamente, conforme informado por elas, suas idades são, 57, 37, 28, 25, 34 anos.

⁷³O atual vice-presidente é Fábio Jorge de Oliveira, cônjuge de Josileide Bispo de Souza. Além dele, integram também José Carlos Jardim de Souza, Vinícius Lima da Conceição e William de Souza dos Anjos.

com o Movimento de Mulheres Negras⁷⁴, mas propõe debater a história, realidade e desafios das mulheres pertencentes aos grupos culturalmente diferenciados em relação com a natureza, espiritualidades, povos e territórios.

Durante o tempo que permaneci na Comunidade Quilombola Torrinha, encontrei com a presidenta da ATRQCT no último dia de estadia, notei o seu esforço em manter a participação ativa no calendário ativista e de mobilização territorial junto a AQL e CPT. Acrescento que pude apreciar com forte empolgação a performance pública dela (Figura 10), inteiramente dedicada à luta pela demarcação dos territórios que compõem a referida articulação.

Figura 10. Fabiana Carneiro de Souza fala na primeira reunião anual da AQL



Fonte: Campo realizado em 2020.

Como visto na seção anterior, do início da década de 1990 aos anos 2000, as relações estabelecidas pelo esfacelamento da propriedade incidiram sobre as restrições no acesso histórico ao cemitério, campo de futebol, morros, lagoas e rios, repercutindo na dinâmica

⁷⁴A obra é uma publicação do Selo Sueli Carneiro com a editora Jandaíra, iniciativa da filósofa Djamila Ribeiro que, ao mesmo tempo, coordena a coleção “Feminismos Plurais”.

interna das famílias da Torrinha. No importante documento confeccionado pela Terra Ambiental (2013), diz-se que a conflitualidade-enfrentamento envolvendo os fazendeiros e as famílias levou ao desencadeamento do processo de autoconhecimento quilombola com o intuito de garantir a titularidade da terra-território. Assim sendo, o caso específico da ATRQCT em parceria com a CPT de Ibotirama, assemelha-se ao desfecho de outras organizações como Rio das Rãs, Mangal, Barro Vermelho, Pau D'Arco e Parateca, além de inúmeras outras comunidades quilombolas do Território de Identidade Velho Chico.

Daqui adiante, apresento brevemente a trajetória e atuação de Fabiana Carneiro de Souza, especialmente a partir do seu importante depoimento.

Eu me chamo Fabiana Carneiro de Souza, filha de Josefa Carneiro de Souza⁷⁵ e João Sabino de Souza. Tenho uma filha chamada Luísa Souza dos Anjos, 16 anos, meu esposo se chama Emerson da Cruz dos Anjos. E tenho um irmão que mora comigo que se chama Ricardo Carneiro de Souza. Minha história na comunidade, a gente aqui como uma comunidade quilombola, fomos reconhecidos pela Fundação Cultural Palmares em 2008. De 2008 pra 2009, desde esse tempo, tô aqui na luta. Fui uma das primeiras secretárias, fui secretária na primeira gestão que foi Juarez o presidente, nos dois mandatos dele. Depois entrou o senhor Pedro Lima, fui secretária também. Depois, quando terminou o mandato do senhor Pedro, aí eu me senti preparada pra continuar na luta, só que agora mais à frente, com um cargo de mais responsabilidade como presidente da comunidade. E aí eu fui eleita em 2019, na comunidade, como presidente, e aí desde esse tempo pra cá que tô aqui na luta na comunidade junto com a chapa com o restante dos outros da equipe. Estamos aqui na luta por dias melhores para todos.

Voltando à antropóloga Neusa Gusmão (1994, p.89), em muitos casos etnográficos comprovou-se que gênero, terra e parentesco tiveram fortes significados na memória individual e coletiva dos territórios diferenciados. Isto posto, a autora reconhece que as mulheres negras foram responsáveis pela positividade da raça⁷⁶ no período do Pós-Abolição. Ao mesmo tempo, a relação com a terra coletivamente apropriada perpassa pela ancianidade,

⁷⁵Esta é sua mãe consanguínea, atualmente, ela é assentada de Nova Torrinha, um dos projetos de Reforma Agrária do município da Barra. No entanto, Fabiana foi criada por sua avó, Dona Duda.

⁷⁶Como visto no decorrer desta dissertação, o uso de raça aqui é concebido como um termo histórico, relacional e sociológico.

organização, responsabilidade, regulação e circulação adensadas por aquilo que a autora designa sendo o sentido de “pertencer ao grupo” comumente mantido pelas mulheres.

Essa pressuposição segue confirmada ao longo do depoimento de Fabiana Carneiro de Souza, pois ao falar de si, essa mulher quilombola remonta a condição individual a sua parentela, evocando o coletivo e sua participação nos processos organizativos da comunidade pela jornada do processo institucional demarcatório. Em outro trecho da nossa conversa, ela destaca os desafios de ter sido a primeira mulher do território a ocupar cargos representativos na própria ATRQCT e Sindicato dos/as Trabalhadores/as Rurais da Barra, onde atua, paralelamente, desde o ano de 2010 como uma das secretárias.

Eu fui a primeira presidente mulher da comunidade. Tanto que alguns ainda falaram que isso aí era um desafio, né, porque desde então nunca tinha ninguém, nenhuma mulher daqui não tinha tomado essa atitude, essa decisão. Eu fui a primeira, fui muito criticada, sou até hoje, né, porque a gente sabe que não é 100% a comunidade, mas graças a Deus aqui na minha comunidade, 90% da comunidade me apoia, principalmente as mulheres. E aí como a gente sabe ainda existe esse machismo dos homens acharem que mulher não tem capacidade pra isso, que mulher só é pra ficar em casa. Eu sempre fui uma mulher de cabeça erguida. Nunca me abalei por pouca coisa, nem por muita também. Primeiramente, eu peço a Deus que me proteja, me dê força e que ilumine meus caminhos e que acima de tudo me dê sabedoria para que eu continue trazendo o que é de bom e melhor para minha comunidade.

Como evocada a “terra ancestral” (GUSMÃO, Neusa, 1994), defende que as historiadoras baianas têm prestado atenção aos rastros de famílias negras tecendo re-existências, autonomias e insurgências nos territórios de identidade banhados pelo Velho Chico. Nesse sentido, destaco o sonho de liberdade de Maria José e seus descendentes; a rebeldia de Sebastião Augusto da Rocha; a persistência do enlace matrimonial de Ciriaco Pereira Bastos e Francisco de Araújo; a história de liberdade de Noberta e seus dois filhos filhos, Maria e Francisco. Como visto no depoimento do Srº. José Ribeiro dos Santos, Chica Lioba e Romualdo (FERREIRA, Elisangela, 2008; SANTANA, Napoliana, 2012).

Quanto ao panorama da ATRQCT, entre o período de 2008-2019 foram registradas três gestões formalizadas. De modo geral, houve o aumento dos confrontos com o fazendeiro Luiz Edson diante da aquisição de parcelas da antiga Fazenda Torrinha, pois ele implantou o frigorífico Frios Barreiras. No intuito de reconfigurar o domínio pela violência, recorreu a capangas pessoais para ameaçar de morte os/as quilombolas, ampliar intimidações em ambientes particulares e públicos, a manutenção de práticas vexatórias, coações, perseguição e registro fotográfico indevido dos/as quilombolas em suas lidas cotidianas e práticas culturais nas áreas de usos comuns. Como ficou marcado ao longo dos depoimentos em seções anteriores, as proibições das construções de novas residências repercutiram na dinâmica dos casamentos intralocais, mobilidade e autonomia da juventude.

Conforme consta no Relatório (2013), a principal estratégia política de resistência ao conjunto de violações de direito foi a construção do Estatuto que rege as relações políticas e jurídicas da Comunidade Quilombola Torrinha, o fortalecimento das redes de apoio e comunicação no registro das ocorrências em atas das assembléias da ATRQCT, por conseguinte, a mobilização junto a parceiros como a CPT e formalização de denúncias junto a Delegacia de Polícia da Barra.

Assim sendo, caminhando para a finalização deste texto, a gestão da ATRQCT do período de 2019-2022 foi eleita com o importante desafio de mobilizar as mulheres e a juventude para o protagonizar a conquista da titularidade do território junto ao Inbra. Em 2017, reuniu-se com cerca de dez comunidades quilombolas localizadas no município da Barra, Muquém do São Francisco e Ibotirama, fundando a Articulação Quilombo Liberdade, acrescento o papel decisivo da CPT de Ibotirama na caminhada. No entanto, devo destacar que as estratégias políticas locais e territoriais foram profundamente atingidas pela ascensão do Governo Bolsonaro, já no primeiro ano do exercício da chapa vencedora supracitada.

Na primeira reunião anual da Articulação Quilombo Liberdade realizada na Comunidade Quilombola Torrinha⁷⁷, em fevereiro de 2020, Fabiana Carneiro de Souza em diálogo com a CPT de Ibotirama, algumas lideranças políticas e associados/as, demonstrou forte preocupação com o andamento dos processos demarcatórios já abertos, como era o caso da ATRQCT, mas principalmente a maioria das associações locais presentes não haviam dado

⁷⁷A dinâmica da AQL, até irromper a pandemia de Covid-19, era realizar reuniões a cada dois meses em uma das comunidades quilombolas parceiras, assim sendo, incentivando as trocas culturais, econômicas e sociais. Além disso, é uma maneira de estreitar a irmandade ancestral.

início aos trâmites da regularização fundiária, encontrando-se na fase inicial de certificação junto à FCP.

Além disso, naquele momento outra frente da AQL referia-se à tarefa de aprofundar a informação, empoderamento e formação política dos/as quilombolas para o Censo do IBGE que, por razões explícitas do racismo institucional do Governo Bolsonaro, ainda não ocorreu no Brasil.

Considerando o cenário pandêmico, em 2021, acompanhei a Comunidade Quilombola Torrinha por meio de um aplicativo de conversas. Em diálogo com algumas pessoas, principalmente Fabiana, Josi, Nida, Dona Marina e Jair, a parentela em que fui acolhida em campo, soube que a AQL e a ATRQCT têm adotado os meios digitais como canal para promover as reuniões de mobilização no âmbito territorial e estadual.

No primeiro momento, assim como visto acontecer em outras experiências ao redor do Brasil, a principal tarefa da atual caminhada foi assegurar a adoção das barreiras sanitárias municipais visando proteger o território e os grupos mais vulnerabilizados, pois a Comunidade Quilombola Torrinha tornou-se regionalmente um importante entreposto fluvial e terrestre para os demais municípios à margem direita do rio São Francisco como Morpará.

Posteriormente, a incidência política da Comunidade Quilombola Torrinha foi manter o direito à vacinação integral junto à Secretaria Municipal de Saúde da Barra, inclusive a ATRQCT teve que entrar com uma ação junto à Procuradoria da República na Bahia, localizada no município de Irecê, que cobre ao menos quatro territórios de identidade incluindo o Velho Chico. No âmbito estadual, a mobilização das entidades quilombolas e parceiros/as estaduais foi responsável pela ação da Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE) que interpelava os casos omissos denunciados e a morosidade na cobertura vacinal, violações de direito praticadas por órgãos públicos daquele estado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fiquei trabalhando pra eles, e se não podia botar uma roça, de que o pobre vive? Vive da roça, da terra. Se não tem, como é que vive? Se nós não temos, como é que podemos viver? Como é que plantamos? Como é que colhemos? (Sr.º José Ribeiro dos Santos, 90 anos, em comunicação oral, fevereiro de 2020).

Em 2021, o Sr.º José Ribeiro dos Santos encantou-se com os/as ancestrais da Comunidade Quilombola Torrinha. Ele, de quem ouvimos notícias de Chica Lioba e Romualdo, cumpriu a sua missão na jornada pela luta, autonomia e soberania do território quilombola. Concebendo a importância da ancestralidade e espiritualidade para povos e comunidades tradicionais, permanecerá envolvido nos passos, caminhada e jornada pela emancipação do seu povo (FERREIRA, Joelson; FELÍCIO, Erahsto, 2021).

Nas duas últimas décadas de luta política, a Comunidade Quilombola Torrinha persiste mobilizando a ancestralidade, história e seu modo de vida tradicional para permanecer na terra/águas que a concebeu. Em 2007, a ATRQCT foi instituída para recorrer ao dispositivo constitucional da Carta Magna, assim como visto na caminhada de outros territórios emblemáticos regionais como Rio das Rãs, Mangal, Barro Vermelho e Pau D'Arco e Parateca. Daí adiante reconhecidos e enfrentados os obstáculos do racismo institucional no tocante à política pública de certificação e regularização fundiária quilombola no lapso de 2008 a 2017, protagoniza conjuntamente à AQL o panorama municipal e territorial de litigância estratégica (GOMES, Rodrigo, 2019).

Nesta dissertação, ficou corroborada a importância da organicidade dos territórios e movimentos quilombolas regionalizados e nacionalmente. Assim sendo, Joelson Ferreira e Erahsto Felício (2021) destacam a necessidade programática de uma avaliação crítica dos projetos revolucionários do século XX que tiveram nos partidos políticos-partidários de esquerda, em exercício do poder executivo, o seu modelo primordial. Assim sendo, a estratégia da unidade classista, rural e popular em uma grande luta não vigorou satisfatoriamente. Portanto, algo aconteceu no meio da caminhada, levantando o alerta do surgimento de mecanismos de cooptação, ilusão, traição de um programa em comum, das organizações, além da persistência do imperialismo, racismo, sexismo e o projeto colonial da propriedade privada no Brasil.

A partir das reflexões suscitadas nesta dissertação, é possível desdobrar a premissa da organicidade apresentada em dois pontos principais. No estado do Maranhão, o antropólogo Igor Thiago Silva de Sousa (2018) identifica as primeiras organizações e entidades quilombolas cindidas à história do movimento negro estadual. No período que compreende a década de 1990 ao início dos anos 2000, o autor afirma que a formação de lideranças, estrutura organizacional e formas de funcionamento fortaleceram a relação da militância política frente ao Estado brasileiro.

À vista disso, Nilma Lino Gomes (2017) diz que o cenário foi de um conjunto de ações culminando na inédita denúncia do racismo à brasileira em âmbito internacional e o surgimento de políticas de Estado criadas para viabilizar a adoção de medidas compensatórias e de reconhecimento para a população negra, incluindo povos e comunidades tradicionais.

Por tratar de movimentos sociais como atores políticos emergentes das reformas constitucionais, Selma dos Dealdina (2020) recupera a participação decisiva do Movimento Quilombola na Marcha Zumbi dos Palmares, em 1995, e dos primeiros encontros estaduais e nacionais. Em prosseguimento às ações, a autora destaca a incidência política quilombola e negra nos espaços de organização, elaboração e decisão de pastas ligadas às políticas públicas de reconhecimento no âmbito municipal, estadual e federal, ressaltando as disputas epistêmicas junto à Academia e sociedade brasileira. Além disso, a marcante fundação da Conaq ocorrida, em 1996, no território de Rio das Rãs, no estado da Bahia.

O segundo ponto, conforme Conaq e Terra de Direitos (2018), a violência contra quilombos no país aumentou no período de 2008 a 2017, coincidindo com os ataques e retrocessos das pastas ministeriais responsáveis pelas políticas públicas específicas como o Programa Brasil Quilombola e a titulação dos territórios no âmbito da União. A origem dos conflitos e violência diz respeito a inúmeras variáveis investigadas nesse estudo, mas o latifúndio segue sendo o modelo-propulsor da realidade violenta enfrentada pela maioria dos territórios pelo país.

Como se constata, a intensificação da violência acontece, sobremaneira, no momento em que as associações locais iniciam a abertura do processo administrativo de identificação e titularização dos territórios (Conaq; Terra de Direitos, 2018). Além do racismo estrutural no acesso à propriedade, as lógicas econômicas e ideológicas da terra-mercadoria não cessam de produzir e reproduzir violações de direito. Conforme apontou o Relatório Antropológico (2013), logo depois de três meses após receber a certificação da Fundação Cultural Palmares,

a ATRQCT enfrentou o aumento de ataques vindos dos novos fazendeiros, como Luiz Edson da Silva Bastos.

Isto posto, vale a pena destacar brevemente os impactos socioambientais, assim sendo, localmente, as/os quilombolas destacam o desmatamento de áreas nativas da caatinga, historicamente usadas para o extrativismo (melífero e frutífero) e terras de uso comum utilizadas para a agricultura de sequeiro. Na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, as variabilidades ecológicas e o baixo nível hidrológico do rio São Francisco e seus afluentes refletem na formação de bancos de areia dificultando a navegabilidade e a pesca, além disso, houve o aumento dos assoreamentos e deslizamentos (RELATÓRIO, 2013).

Ao serem questionados sobre o Projeto de Integração do São Francisco (PISF), os moradores foram categóricos ao afirmarem que são contra e se adiantaram, ao assegurar que toda a comunidade era. Elencam como causa justamente a observação de que o rio está mudando com o tempo, sendo impossível realizar o que o PISF propõe. Não bastasse esse empreendimento, a empresa MRS Estudos Ambientais, realiza em vários pontos do rio, um Estudo Ambiental e Plano Básico Ambiental (PBA) para obtenção da licença de drenagem de manutenção da hidrovía do rio São Francisco, trecho Pirapora (MG) a Juazeiro (BA) (...) O que pôde ser averiguado, até agora, é que o projeto constitui-se em uma hidrovía de 1.200 km, com 7 pontos de dragagem. No referido trecho, comunidades quilombolas e indígenas serão impactadas com o empreendimento (RELATÓRIO, 2013, p. 165).

De acordo com a Conaq e Terra de Direitos (2018), o mapeamento revelou o aumento de conflitos nos territórios quilombolas surgidos da ação dos megaprojetos estatais com fomento do capital privado e dos lucros exorbitantes de empresas nacionais e estrangeiras. Assim sendo, é possível afirmar que os prejuízos socioambientais elencados a partir de determinadas situações regionais determinam as violações de direito, pois os territórios tradicionais ainda passam por longos processos de judicialização destes casos, pois “as relações que se formam a partir da estrutura social e econômica é que determinam as formas jurídicas” (ALMEIDA, Sílvio, 2019, p. 139)

Nesse sentido, as tipologias referentes aos megaprojetos e empresas visam englobar o agronegócio e a conformação das fronteiras agrícolas determinadas pelo Estado como a própria MATOPIBA, em plena regência dos governos de esquerda, duplicação e/ou reativação de rodovias e hidrovias que se impõem sobre os limites culturais, sociais e simbólicos da

terra-território, desencadeando impactos socioambientais; atividades de mineração e empreendimentos envolvendo empresas, a título de exemplo, a implantação da Frios Barreiras no território-tradicional da Comunidade Quilombola Torrinha.

Em *Constitucionalismo e Quilombos*, o intelectual Rodrigo Portela (2019) realiza um profundo estudo e análise das violações de direito que incidiram sobre as comunidades quilombolas de Contente e Barro Vermelho, localizadas no município de Paulistana-PI, em virtude da construção da ferrovia Transnordestina, surgida no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Para analisar o conjunto de danos socioambientais implicados na litigância, o autor traça uma interessante tipologia que pode ser agrupada nos seguintes itens, a saber, i) impacto na produção econômica e subsistência; ii) danos ocasionados à residências; iii) o acesso à água; iv) o acesso aos aparelhos públicos; v) violência psicológica e moral; vi) perda e alteração do patrimônio material e imaterial e vii) indenização irrisórias das desapropriações.

Como demonstrado no Relatório Antropológico (2013), o Projeto de Integração do São Francisco (PISF) produz danos socioambientais nos territórios tradicionais, principalmente no Território de Identidade Velho Chico, que reúne dezenas de comunidades quilombolas à margem direita e esquerda do rio ancestral.

Assim como identificado por Rodrigo Portela (2019) no estado do Piauí, os empreendimentos são conhecidos por se beneficiar do racismo institucional no tocante à ilegalidade do licenciamento ambiental. Como previsto na legislação ambiental brasileira, desde a década de 1980 as produções do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) por órgãos federais ambientais deveriam ser etapas obrigatórias ao se tratar de empreendimentos como aqueles correspondentes ao dois casos estaduais apresentados, haja vista que os impactos devastadores à natureza e populações tradicionais decorrem da construção de hidrovias e ferrovias. No entanto, o próprio autor em voga revela a persistência de contradições e omissões do referido órgão licenciador.

Até a presente feitura da obra de Rodrigo Portela (2019), cabia a Fundação Cultural Palmares destacar aos empreendedores a obrigação da elaboração do Plano Básico Ambiental Quilombola (PBAq). Se nas duas primeiras décadas dos anos 2000 havia a baixa efetividade desta autarquia diante dos interesses capitalistas dos governos federais petistas à frente da

pasta do executivo, na atualidade esse quadro é desastroso e alarmante⁷⁸. Portanto, a Fundação Cultural Palmares dispunha de ciência e conhecimento das inúmeras comunidades quilombolas impactadas pelo Projeto de Integração do São Francisco (PISF), haja vista que a Comunidade Quilombola Torrinha havia sido certificada por esta autarquia em 2008.

Em entrevista à equipe multidisciplinar que se ocupou da elaboração do Relatório (2013), a Comunidade Quilombola Torrinha denunciava não ter sido consultada quanto às ações de mitigação e compensação dos danos socioambientais incidentes no seu modo de vida tradicional ribeirinho pelo Projeto de Integração do São Francisco (PISF), contrariando o direito à consulta prévia, livre e informada, conforme abaixo.

Artigo 6º

1. Na aplicação das disposições da presente Convenção, os governos deverão:

a) Consultar os povos interessados, por meio de procedimentos adequados e, em particular, de suas instituições representativas, sempre que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;

b) criar meios pelos quais esses povos possam participar livremente, ou pelo menos na medida assegurada aos demais cidadãos, em todos os níveis decisórios de instituições eletivas ou órgãos administrativos responsáveis por políticas e programas que lhes afetem;

c) estabelecer meios adequados para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas próprias desses povos e, quando necessário, disponibilizar os recursos necessários para esse fim (OIT, 2011, pp. 18-19).

A despeito do viés analítico empreendido nesta dissertação, se reerguendo na luta a favor da autodeterminação, a Comunidade Quilombola Torrinha posicionou-se frente ao racismo estrutural no acesso à propriedade no município da Barra. No entanto, o caso específico etnográfico aqui lança luzes para um tipo de protagonismo comprometido com as estratégias políticas ancestrais, mas diferente no modo de ir coletivamente à raiz da problemática: a democratização das terras no Brasil. Como nos ensina o mestre Joelson

⁷⁸Em 2020, o Governo Bolsonaro publicou o Decreto N° 10.252 transferindo a coordenação do Licenciamento Ambiental em áreas quilombolas para a pasta do Incra, por sua vez, a autarquia esta subjugada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Ferreira e Erahsto Felício (2021, p.44), “é fundamental que o próprio povo conquiste as terras porque é da luta que nasce o simbolismo que transformará a terra em território”.

A premissa em voga permite questionar as políticas públicas específicas adotadas nos idos dos anos 2000 referentes aos territórios quilombolas. No entanto, leva-nos ao cerne da estrutura fundiária brasileira, pois o racismo estrutural no acesso à propriedade instituiu historicamente a exclusão dos povos e comunidades tradicionais. Em outra dimensão, impôs dispositivos institucionais que impossibilitam de reconhecer modos de vida tradicionais na apropriação da terra-território.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRANCHES, Sérgio. *Presidencialismo de coalizão: Raízes e evolução do modelo político brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

ABREU, Capistrano de. *Capítulos de história colonial: 1500-1800*. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1998.

ALENCAR, Alexandra E. V. Re-existências: notas de uma antropóloga negra em meio a concursos públicos para o cargo de magistério superior. *Revista de Antropologia (USP)*, 64 (3), pp. 1-22, 2021.

ALMEIDA, Alfredo W. B. et all (Orgs). *Nova Cartografia Social: Territórios quilombolas e conflitos*. Manaus-AM: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia; UEA Edições, 2010.

ALMEIDA, Sílvio de. *Racismo Estrutural*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. (Feminismos Plurais).

ALMEIDA, Vanusa S; BANDEIRA, Fábio Pedro. O significado cultural do uso de plantas da caatinga pelos quilombolas do Raso da Catarina, município de Jeremoabo, Bahia, Brasil. In: *Rodriguésia* 61(2): pp. 195-209. 2010.

AMADOR DE DEUS, Zélia. *Caminhos trilhados na luta antirracista*. Belo Horizonte: Autêntica, 2020. (Coleção Cultura negra e identidades)

ARRUTI, José. “Quilombos”. In: PINHO, Osmundo; SANSONE, Lívio (Orgs.). *Raça: novas perspectivas antropológicas*. 2ª edição. Salvador: Associação Brasileira de Antropologia; EDUFBA, 2008, 315-349.

AZEVEDO, Thales de; VIEIRA LINS. *História do Banco da Bahia (1858-1958)*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1969.

BAHIA. Constituição do Estado da Bahia (1989). Disponível em: <http://www.legislabahia.ba.gov.br/verdoc.php>> Acesso em: 12 de junho de 2021.

BAHIA. Decreto 11.850 de 23 de novembro de 2009. Institui a Política Estadual para Comunidades Remanescentes de Quilombos e dispõe sobre a identificação, delimitação e titulação das terras devolutas do Estado da Bahia por essas comunidades, de que tratam o art. 51 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias Constituição do Estado da Bahia de 1989. Disponível em: <http://www.legislabahia.ba.gov.br/> Acesso em: 24 de maio de 2021.

BISPO DOS SANTOS, Antônio. *Colonização, Quilombos: modos e significações*. 2ª edição. Brasília-DF: Ayó, 2019.

BRASIL. DECRETO 4.887 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm> Acesso em: 22 de julho de 2021.

BRASIL. DECRETO Nº 10.449, DE 9 DE AGOSTO DE 2020. Altera o Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, e o Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020, para dispor sobre a supervisão direta das entidades vinculadas ao Ministério do Turismo. Disponível em:

<<https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.449-de-9-de-agosto-de-2020-271236125>>
Acesso em: 24 de maio de 2021.

BRASIL. INSTRUÇÃO NORMATIVA INCRA Nº 57, de 20 de outubro de 2009. Estabelece os procedimentos do processo administrativo para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas pelos remanescentes de comunidades dos quilombos. Disponível em: <<https://cpisp.org.br/instrucao-normativa-incra-n-o-56-de-7-de-outubro-de-2009/>> Acesso dia 15 de maio de 2021.

BRASIL. LEI Nº 5.051, DE 05 DE ABRIL DE 2004. Promulga a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Poder Executivo, Brasília, DF, 20 abr. 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm> Acesso em: 10 out Acesso em: 10 out. 2021.

BRASIL. PORTARIA Nº 98, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombo de que trata o art. 68/ADCT, e o disposto nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal. Disponível em: <<https://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2015/03/ANEXO-04-Portaria-FCP-n%c2%b098-de-26-de-novembro-de-2007.pdf>> Acesso em: 10 out. 2021.

BRASIL. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de Novembro de 2003. Disponível em: <<https://seppirhomologa.c3sl.ufpr.br/xmlui/handle/123456789/95>> Acesso em: 24 de maio de 2021.

BRASILEIRO, Sheila. Sacutiaba e Riacho de Sacutiaba: notas sobre uma comunidade negra rural no Oeste Baiano. In: *Afro-Ásia*, núm. 23, 1999.

CAMANDAROBA, Joana. *Elementos humanos que fizeram a Barra no passado*. São Paulo: Editora Europa, 2011.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. O que é isso que chamamos de Antropologia brasileira? Conferência realizada na Fundação Joaquim Nabuco — FUNDAJ do Recife, Pernambuco, em 12 de novembro de 1985, por ocasião da “*I.a Reunião Regional de Antropólogos do Nordeste*”, 1986.

CARNEIRO, Sueli. *A Construção do Outro como Não-Ser como fundamento do Ser*. Feusp. (Tese de doutorado). Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 2005.

_____. *Escritos de uma vida*. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

CARVALHO, Ana Paula Comin. Os antropólogos e a identificação de terras quilombolas no Brasil (1997-2015). In: *Revista Antropolítica*, n. 47, Niterói-RJ, p.221-254, 2. sem. 2019.

COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO DO ESTADO DA BAHIA. *Carta aberta: Garantia dos Direitos Territoriais das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Estado da Bahia*. Salvador, 2020. Disponível em:

<<http://www.observabaia.ufba.br/wp-content/uploads/CARTA-ABERTA-QUILOMBOLA-BAHIA-2020-FINAL.pdf>> Acesso em: 24 de maio de 2021.

CONAQ; TERRA DE DIREITOS. *Racismo e violência contra Quilombos no Brasil*. Curitiba, PR: Terra de Direitos, 2018.

CONVENÇÃO Nº 169 SOBRE POVOS INDÍGENAS E TRIBAIS. E Resolução referente à ação da OIT/Organização Internacional do Trabalho. Brasília-DF: OIT, 2011.

CRUZ, Felipe S. M. 'Quando a terra sair': os índios tuxá de rodela e a barragem de Itaparica: memórias do desterro, memórias da resistência. Dissertação (*Mestrado em Antropologia Social*). Universidade de Brasília (UnB), Brasília-DF, 2017.

DEALDINA, Selma dos S. (Org.). *Mulheres Quilombolas: territórios de existências negras femininas*. São Paulo: Sueli Carneiro; Jandaíra, 2020.

FERNANDES, Ana Carolina. Do fogo e da justiça: Sandra Maria da Silva Andrade, movimentos de uma filha de Xangô na luta quilombola. 2017. Dissertação (*Mestrado em Antropologia Social*)—Universidade de Brasília (UnB), Brasília, 2017.

FERNANDES, Etelvina Rebouças. Duas ferrovias para ligar o mar da Bahia ao rio do Sertão: Bahia and San Francisco Railway e a Estrada de Ferro São Francisco. In: *Cadernos PPG-AU/UFBA*, 5(1), 2007.

FERREIRA, Elisangela O. Entre vazantes, caatingas e serras: trajetórias familiares e uso social do espaço no sertão do São Francisco, no século XIX. (*Tese de doutorado em História*). Universidade Federal da Bahia (UFBA), Salvador, 2008.

FERREIRA, Joelson; FELICIO, Erahsto. *Por Terra e Território: caminhos da revolução dos povos no Brasil*. Arataca-BA: Teia dos Povos, 2021.

FIABANI, Adelmir. Os quilombos contemporâneos maranhenses e a luta pela terra. In: *Estudios Históricos – CDHRP- Agosto 2009 - Nº 2*, 2009. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3051409>> Acesso em: 23 de agosto de 2021.

GOMES, Flávio. *Mocambos e Quilombos: uma história do campesinato negro no Brasil*. São Paulo: Claro Enigma, 2015.

GOMES, Rodrigo P. *Constitucionalismo e Quilombos: famílias negras no enfrentamento ao racismo de Estado*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

GOMES, Nilma L. *O Movimento Negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo latino-americano*. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GUSMÃO, Neusa. Terra de mulheres. Identidade e gênero em um bairro rural negro. In: *Revista de História da USP*, No. 129–131, pp. 81–100, 1994.

HOUNTONDJI, Paulin. Conhecimento de África, conhecimento de africanos: Duas perspectivas sobre os Estudos Africanos. Tradução de Inês Martins Ferreira. In: *Revista Crítica de Ciências Sociais* (Dossiê Epistemologias do Sul). Nº 80, 2008, p. 149-160.

hooks, bell. *Ensinando pensamento crítico: sabedoria prática*. Tradução de Bhuvan Libâneo. São Paulo: Elefante, 2020.

KILOMBA, Grada. *Memórias da Plantação: episódios de racismo cotidiano*. Tradução de Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. *A Queda do Céu: Palavras de um xamã yanomami*. Tradução de Beatriz Perrone-Moisés. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

LEITE, Ilka B. *O legado do testamento: A Comunidade de Casca em perícia*. 2ª edição. Porto Alegre Editora da UFRGS; Florianópolis: NUER/UFSC, 2004.

_____. “Humanidades Insurgentes: Conflitos e Criminalização dos Quilombos”. In: ALMEIDA, Alfredo W. B. *et all* (Orgs). *Nova Cartografia Social: Territórios quilombolas e conflitos*. Manaus-AM: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia; UEA Edições, 2010, pp. 17-40.

MALIGHETTI, Roberto. *O Quilombo de Frechal: identidade, trabalho de campo em uma comunidade brasileira de remanescentes de escravos*. Tradução Sebastião Moreira Duarte. Brasília-DF: Senado Federal; Conselho Editorial, 2007.

MATTOS, Hebe; MARTINS, Robson Luís. Memórias do cativo. In: SCHWARCZ, Lilia; GOMES, Flávio (Org.). *Dicionário da Escravidão e Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, pp. 307-313.

MENINO, Frederico. *Mobilizando oportunidades: visões sobre o recente movimento social quilombola*. São Paulo: Biblioteca 24x7, 2010.

MONDARDO, Marcos L. A “territorialização” do agronegócio globalizado em Barreiras-BA: Migração sulista, reestruturação produtiva e contradições socioterritoriais. In: *Revista NERA*, 13 (17), pp. 112-130, 2010.

MOREIRA, Adilson. *Racismo Recreativo*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. (Feminismos Plurais).

MOURA, Clóvis. *Dicionário da escravidão negra no Brasil*. São Paulo: EDUSP, 2013.

_____. *Quilombos: resistência ao escravismo*. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

_____. *Rebeliões da Senzala: Quilombos, Insurreições e Guerrilhas*. 5ª edição. São Paulo: Anita Garibaldi; Fundação Maurício Grabois, 2014.

_____. *Sociologia do negro brasileiro*. 2ª edição. São Paulo: Perspectiva, 2019. (Coleção Palavras Negras).

NASCIMENTO, Abdias. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. 3ª edição. São Paulo: Perspectiva, 2016.

_____. *O Quilombismo: documentos de uma militância pan-africanista*. São Paulo: Perspectiva; Rio de Janeiro: Ipeafro, 2019.

NASCIMENTO, Beatriz. *Uma história feita por mãos negras: relações raciais, quilombos e movimentos*. Organização de Alex Ratts. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

NERIS, Natália. *A voz e a palavra do Movimento Negro na Constituinte de 1988*. Belo Horizonte: Editora Letramento; Casa do Direito, 2018.

NEVES, Erivaldo F. Posseiros, rendeiros e proprietários: estrutura fundiária e dinâmica agro-mercantil no Alto Sertão da Bahia (1750-1850). (*Tese de doutorado*). Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Recife (PE), 2003.

NOGUEIRA, João Carlos. Movimento negro: das denúncias do racismo à prática de políticas públicas. In: *Política & Sociedade: Revista de Sociologia Política*. v. 3 n. 5, pp. 89-99, 2004.

O'DWYER, Eliane Cantarino (Org.). *Quilombos: identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

_____. Terras de Quilombo: identidade étnica e os caminhos do reconhecimento. In: *TOMO*, São Cristóvão, Sergipe. Nº 11. jul./dez. 2007.

OLIVEIRA, Assis da Costa; CASTILHO, ELA Wiecko Volkmer (Orgs.). *Lei do Índio ou Lei Branco - quem decide? Sistemas jurídicos indígenas e intervenções estatais*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2019.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. O que é isso que chamamos de Antropologia brasileira? In: 14ª Reunião Brasileira de Antropologia (RBA), realizada em Brasília-DF. *Bibliografia Crítica da Etnologia Brasileira*, 1986.

PALACIOS, Guillermo. *Campesinato e escravidão no Brasil: Agricultores livres e pobres na Capitania Geral de Pernambuco (1700-1817)*. Tradução de Walter Sotomayor. Brasília-DF: Editora da UnB, 2004.

PEREIRA JR, Davi. “Quilombolas de Alcântara na rota do 4887: Uma fábula da história do racismo institucional à negação de direitos pelo Estado brasileiro!” In: ALMEIDA, Alfredo W. B. *et all* (Orgs.). *Nova Cartografia Social: Territórios quilombolas e conflitos*. Manaus-AM: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia; UEA Edições, 2010, pp. 101-108.

PIRES, Maria de Fátima, N. (*et alii*). *Bahia: Escravidão, Pós-Abolição e Comunidades Quilombolas: estudos interdisciplinares*. Salvador: EDUFBA, 2018.

PLÍNIO DOS SANTOS, Carlos Alexandre Barboza. Quilombo Tapuio (PI): terra de memória e identidade. 2006. 278 f. Dissertação (*Mestrado em Antropologia Social*) -Universidade de Brasília (PPGAS/UnB), Brasília-DF, 2006.

PLÍNIO DOS SANTOS, Carlos Alexandre Barboza. As comunidades negras rurais nas ciências sociais no Brasil: de Nina Rodrigues à era dos programas de pós-graduação em antropologia. In: *Anuário Antropológico*, 40(1), 75–106, 2015.

QUILOMBOS DA BAHIA. Antônio Olavo. Produção Portfolium, Brasil, 2004.

RIBEIRO, Anna Lydia. *Racismo estrutural e aquisição da propriedade*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

RIBEIRO, Darcy. *A universidade necessária*. (Série Estudos sobre o Brasil e América Latina). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1969.

SÁ, Laís M. *O pão da terra: Propriedade comunal e campesinato livre na Baixada Ocidental Maranhense*. São Luís-MA: EDUFMA, 2007. (Coleção Antropologia e Campesinato no Maranhão)

SACRAMENTO, Elionice Conceição. *Da Diáspora Negra ao Território das Águas: ancestralidade e protagonismo de mulheres na comunidade pesqueira e quilombola Conceição de Salinas-BA*. Dissertação (*Mestrado em Sustentabilidade Junto a Povos e Terras Tradicionais*). Universidade de Brasília (UnB), Brasília-DF, 2019.

SANTANA, Napoliana P. *Família e microeconomia escrava no Sertão do São Francisco (Urubu-BA, 1840 a 1880)*. Dissertação (*Mestrado em História Regional e Local*). Universidade do Estado da Bahia (UnEB), Santo Antônio de Jesus-BA, 2012.

SANTOS, Valéria Pôrto dos. *A dinâmica do sistema agroextrativista do quilombo Pau D'arco e Parateca – Malhada/BA: apontamentos para a gestão territorial e a sustentabilidade*. Dissertação (*Mestrado em Desenvolvimento Sustentável*)—Universidade de Brasília, Brasília (UnB), 2019.

SILVA, Gabriela, A. N. “Escravos que viviam por si: sobrevivências, autonomias e hierarquias sociais no ‘Certam de Sima do Sam Francisco’ (Século XVIII)”. In: PIRES, Maria de Fátima, N. (*et alii*). *Bahia: Escravidão, Pós-Abolição e Comunidades Quilombolas: estudos interdisciplinares*. Salvador: EDUFBA, 2018, pp. 15-48.

SILVA, Givânia Maria. *Educação e luta política no Quilombo das Crioulas*. Curitiba: Appris, 2016.

_____. “Vencer o racismo institucional: desafios da implementação das políticas públicas para comunidades quilombolas”. In: ALMEIDA, Alfredo W. B. *et alii* (Orgs). *Nova Cartografia Social: Territórios quilombolas e conflitos*. Manaus-AM: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia; UEA Edições, 2010, pp. 221-227.

SILVA, Valdélcio S. *Rio das Rãs e Mangal: Feitiçaria e poder em territórios quilombolas do Médio São Francisco*. (Tese de doutorado). Programa de Pós-Graduação em Estudos Étnicos e Africanos. Universidade Federal da Bahia (UFBA). Salvador-BA, 2010.

SILVÉRIO, Valter R. *Ação afirmativa e o combate ao racismo institucional no Brasil*. In: *Cadernos de Pesquisa*, n. 117, p. 219-246, novembro/ 2002.

SOUSA, Igor Thiago S. *Movimento Quilombola no Maranhão: estratégias políticas da ACONERUQ e MOQUIBOM*. Curitiba: Appris, 2018.

SOUZA, Bárbara O. *Aquilombar-se: panorama sobre o Movimento Quilombola Brasileiro*. Curitiba, PR: Appris, 2016.

SVAMPA, Maristella. *As fronteiras do neoextrativismo na América Latina: conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências*. Tradução de Lúcia Azevedo. São Paulo: Elefante, 2019.

TERRA AMBIENTAL. *Relatório Antropológico de caracterização histórica, econômica, ambiental e sociocultural*. Lote 18. Comunidade Quilombola Torrinha (Barra-BA). São José. Santa Catarina, 2013.

TUGNY, Rosângela; GONÇALVES, Gustavo (Org.). *Universidade Popular e Encontro de Saberes*. Salvador: EDUFBA; Brasília: INCTI/UnB, 2020.

TURRA, Cleusa; VENTURI, Gustavo. *Racismo cordial: a mais completa análise sobre o preconceito racial no Brasil*. São Paulo: Ática, 1995.

VIANNA FILHO, Luís. *O Negro na Bahia*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1946.

VIERA JR, Itamar. *Torto Arado*. São Paulo: Todavia, 2010.

ZUBERI, Tukufu. Teoria crítica da raça e sociedade nos Estados Unidos. Tradução de Fabiana Pires Rodrigues de Sousa, Gianmarco Ferreira e Marcos Queiroz. In: *Cadernos do CEAS*, Salvador, n. 238, p. 464-487, 2016.